



Relatório de Exercício de Direito de Voto

Mês de Referência: 03/2025

Índice

Data	Ativo	Fundo	Página
07/03/2025	AGROPECUARIA CRESTANI LTDA	Sparta FIAGRO	1
10/03/2025	FIDC ANGÁ SABEMI CONSIGNADOS XI	Icoop	2
10/03/2025	FIDC ANGÁ SABEMI CONSIGNADOS XI	Icoop	3
10/03/2025	FIDC ANGÁ SABEMI CONSIGNADOS XI	Sparta Max Master	4
10/03/2025	FIDC ANGÁ SABEMI CONSIGNADOS XI	Sparta Max Master	5
10/03/2025	FIDC ANGÁ SABEMI CONSIGNADOS XI	Sparta MS B Master	6
10/03/2025	FIDC ANGÁ SABEMI CONSIGNADOS XI	Sparta MS Master	7
10/03/2025	FIDC ANGÁ SABEMI CONSIGNADOS XI	Sparta Prev Inf Itaú Master	8
10/03/2025	FIDC ANGÁ SABEMI CONSIGNADOS XI	Sparta Prev Inflação Master	9
10/03/2025	FIDC ANGÁ SABEMI CONSIGNADOS XI	Sparta T	10
10/03/2025	FIDC ANGÁ SABEMI CONSIGNADOS XI	Sparta T	11
10/03/2025	FIDC ANGÁ SABEMI CONSIGNADOS XI	Sparta Top Inflação Master	12
10/03/2025	FIDC ANGÁ SABEMI CONSIGNADOS XI	Sparta Top Master	13
10/03/2025	FIDC ANGÁ SABEMI CONSIGNADOS XI	Sparta Top Master	14
12/03/2025	ECORODOVIAS CONCESSÕES E SERVIÇOS S.A.	BWM	15
12/03/2025	ECORODOVIAS CONCESSÕES E SERVIÇOS S.A.	FP FOF	16
12/03/2025	ECORODOVIAS CONCESSÕES E SERVIÇOS S.A.	Icoop	17
12/03/2025	ECORODOVIAS CONCESSÕES E SERVIÇOS S.A.	Opportunity	18
12/03/2025	ECORODOVIAS CONCESSÕES E SERVIÇOS S.A.	Sparta ANS	19
12/03/2025	ECORODOVIAS CONCESSÕES E SERVIÇOS S.A.	Sparta Max Master	20
12/03/2025	ECORODOVIAS CONCESSÕES E SERVIÇOS S.A.	Sparta MS B Master	21
12/03/2025	ECORODOVIAS CONCESSÕES E SERVIÇOS S.A.	Sparta MS Master	22
12/03/2025	ECORODOVIAS CONCESSÕES E SERVIÇOS S.A.	Sparta MS Master	23
12/03/2025	ECORODOVIAS CONCESSÕES E SERVIÇOS S.A.	Sparta Prev BB	24
12/03/2025	ECORODOVIAS CONCESSÕES E SERVIÇOS S.A.	Sparta Prev D60	25
12/03/2025	ECORODOVIAS CONCESSÕES E SERVIÇOS S.A.	Sparta Prev FIFE Master	26
12/03/2025	ECORODOVIAS CONCESSÕES E SERVIÇOS S.A.	Sparta Prev FIFE Master	27
12/03/2025	ECORODOVIAS CONCESSÕES E SERVIÇOS S.A.	Sparta Prev Inf Itaú Master	28
12/03/2025	ECORODOVIAS CONCESSÕES E SERVIÇOS S.A.	Sparta Prev Inf Itaú Master	29
12/03/2025	ECORODOVIAS CONCESSÕES E SERVIÇOS S.A.	Sparta Prev Inflação Master	30
12/03/2025	ECORODOVIAS CONCESSÕES E SERVIÇOS S.A.	Sparta Prev Inflação Master	31
12/03/2025	ECORODOVIAS CONCESSÕES E SERVIÇOS S.A.	Sparta Prev Itaú CDI Master	32
12/03/2025	ECORODOVIAS CONCESSÕES E SERVIÇOS S.A.	Sparta Prev Itaú CDI Master	33
12/03/2025	ECORODOVIAS CONCESSÕES E SERVIÇOS S.A.	Sparta Top Inflação Master	34
12/03/2025	ECORODOVIAS CONCESSÕES E SERVIÇOS S.A.	Sparta Top Master	35
12/03/2025	ECORODOVIAS CONCESSÕES E SERVIÇOS S.A.	Sparta VP	36
14/03/2025	BRAVA ENERGIA S.A.	Sparta Deb Inc Pré Master	37
14/03/2025	BRAVA ENERGIA S.A.	Sparta Deb Inc Pré Master	38
14/03/2025	BRAVA ENERGIA S.A.	Sparta Debêntures Incentivadas Master A	39
14/03/2025	BRAVA ENERGIA S.A.	Sparta Deblnc Inf Master	40
14/03/2025	BRAVA ENERGIA S.A.	Sparta Infra CDI Master I	41
14/03/2025	BRAVA ENERGIA S.A.	Sparta Infra CDI Master V	42
14/03/2025	BRAVA ENERGIA S.A.	Sparta Infra Master III	43
14/03/2025	BRAVA ENERGIA S.A.	Sparta Infra Master V	44
14/03/2025	BRAVA ENERGIA S.A.	Sparta Infra Master VI	45
14/03/2025	BRAVA ENERGIA S.A.	Sparta Pre 2028	46
14/03/2025	BRAVA ENERGIA S.A.	Sparta Renda	47
14/03/2025	BRAVA ENERGIA S.A.	Sparta W	48
17/03/2025	ENTREVIAS CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.	Sparta Deb Inc Pré Master	49
17/03/2025	ENTREVIAS CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.	Sparta Debêntures Incentivadas Master A	50
17/03/2025	ENTREVIAS CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.	Sparta Deblnc Inf Master	51
17/03/2025	ENTREVIAS CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.	Sparta Infra CDI Master V	52
17/03/2025	ENTREVIAS CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.	Sparta Infra Master VI	53
17/03/2025	ENTREVIAS CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.	Sparta Pre 2028	54
17/03/2025	ENTREVIAS CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.	Sparta Renda	55
17/03/2025	ENTREVIAS CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.	Sparta W	56
17/03/2025	FIDC ANGÁ SABEMI CONSIGNADOS XI	Icoop	57
17/03/2025	FIDC ANGÁ SABEMI CONSIGNADOS XI	Sparta Max Master	58
17/03/2025	FIDC ANGÁ SABEMI CONSIGNADOS XI	Sparta MS B Master	59
17/03/2025	FIDC ANGÁ SABEMI CONSIGNADOS XI	Sparta MS Master	60
17/03/2025	FIDC ANGÁ SABEMI CONSIGNADOS XI	Sparta Prev Inf Itaú Master	61
17/03/2025	FIDC ANGÁ SABEMI CONSIGNADOS XI	Sparta Prev Inflação Master	62
17/03/2025	FIDC ANGÁ SABEMI CONSIGNADOS XI	Sparta T	63
17/03/2025	FIDC ANGÁ SABEMI CONSIGNADOS XI	Sparta Top Inflação Master	64
17/03/2025	FIDC ANGÁ SABEMI CONSIGNADOS XI	Sparta Top Master	65
19/03/2025	ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RI	BWM	66
19/03/2025	ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RI	Icoop	67
19/03/2025	ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RI	Opportunity	68
19/03/2025	ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RI	Sparta ANS	69

19/03/2025	ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RI	Sparta Max Master	70
19/03/2025	ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RI	Sparta MS B Master	71
19/03/2025	ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RI	Sparta MS Master	72
19/03/2025	ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RI	Sparta Prev BB	73
19/03/2025	ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RI	Sparta Prev D60	74
19/03/2025	ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RI	Sparta Prev FIFE Master	75
19/03/2025	ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RI	Sparta Prev Itaú CDI Master	76
19/03/2025	ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RI	Sparta T	77
19/03/2025	ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RI	Sparta Top Inflação Master	78
19/03/2025	ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RI	Sparta Top Master	79
19/03/2025	ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RI	Sparta VP	80
21/03/2025	CM HOSPITALAR S.A.	BWM	81
21/03/2025	CM HOSPITALAR S.A.	FP FOF	82
21/03/2025	CM HOSPITALAR S.A.	Opportunity	83
21/03/2025	CM HOSPITALAR S.A.	Sparta Max Master	84
21/03/2025	CM HOSPITALAR S.A.	Sparta MS B Master	85
21/03/2025	CM HOSPITALAR S.A.	Sparta MS Master	86
21/03/2025	CM HOSPITALAR S.A.	Sparta Prev BB	87
21/03/2025	CM HOSPITALAR S.A.	Sparta Prev D60	88
21/03/2025	CM HOSPITALAR S.A.	Sparta Prev FIFE Master	89
21/03/2025	CM HOSPITALAR S.A.	Sparta Prev Inflação Master	90
21/03/2025	CM HOSPITALAR S.A.	Sparta Prev Itaú CDI Master	91
21/03/2025	CM HOSPITALAR S.A.	Sparta T	92
21/03/2025	CM HOSPITALAR S.A.	Sparta Top Inflação Master	93
21/03/2025	CM HOSPITALAR S.A.	Sparta Top Master	94
21/03/2025	CM HOSPITALAR S.A.	Sparta VP	95
25/03/2025	AGROPECUARIA CRESTANI LTDA	Sparta FIAGRO	96
27/03/2025	HARPIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS	Icoop	97
27/03/2025	HARPIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS	Opportunity	98
27/03/2025	HARPIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS	Sparta ANS	99
27/03/2025	HARPIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS	Sparta Max Master	100
27/03/2025	HARPIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS	Sparta Prev BB	101
27/03/2025	HARPIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS	Sparta Prev D60	102
27/03/2025	HARPIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS	Sparta T	103
27/03/2025	HARPIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS	Sparta Top Inflação Master	104
27/03/2025	HARPIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS	Sparta Top Master	105
27/03/2025	HARPIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS	Sparta VP	106
31/03/2025	ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓF	BWM	107
31/03/2025	ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓF	Icoop	108
31/03/2025	ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓF	Opportunity	109
31/03/2025	ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓF	Sparta ANS	110
31/03/2025	ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓF	Sparta Max Master	111
31/03/2025	ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓF	Sparta MS B Master	112
31/03/2025	ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓF	Sparta MS Master	113
31/03/2025	ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓF	Sparta Prev BB	114
31/03/2025	ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓF	Sparta Prev D60	115
31/03/2025	ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓF	Sparta Prev FIFE Master	116
31/03/2025	ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓF	Sparta Prev Itaú CDI Master	117
31/03/2025	ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓF	Sparta T	118
31/03/2025	ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓF	Sparta Top Inflação Master	119
31/03/2025	ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓF	Sparta Top Master	120
31/03/2025	ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓF	Sparta VP	121

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA FIAGRO FI NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - IMOB.
CNPJ Fundo: 48.903.610/0001-21
%PL: 2,07%
Nome Ativo: AGROPECUARIA CRESTANI LTDA
CNPJ Ativo: 03.262.185/0001-09
Tipo de Ativo: CRA
Data: 07/03/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant Fin - Alavancagem

Título: AGT - Agropecuaria Crestani LTDA (03.262.185/0001-09)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar a concessão de waiver prévio para a não observância do "Indicador Financeiro 2" ou "Alavancagem" em menor ou igual a 3,5 previsto na cláusula 5.1.2 item (xxvii), subitem (b), com o intuito de afastar a incidência do Evento de Vencimento Antecipado das Notas Comerciais, e o consequente Resgate Antecipado dos CRA;

Justificativa: Votamos contra o pedido de waiver prévio visto que a Companhia não ofereceu contrapartidas que aumentassem a segurança para os credores.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: UNIMED INVESTCOOP LIVRE II FIF RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 51.378.137/0001-15
%PL: 0,00%
Nome Ativo: FIDC ANGÁ SABEMI CONSIGNADOS XI
CNPJ Ativo: 37.676.161/0001-00
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 10/03/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Liquidação
FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: AGC - FIDC ANGÁ SABEMI CONSIGNADOS XI (37.676.161/0001-00)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar: (i) a liquidação antecipada da Classe, que ocorrerá através de amortização (es) extraordinária (s) das cotas da Classe e os consequentes resgates de Cotas, sendo que essas amortizações poderão ser em qualquer data em até 30 dias da data da cessão prevista acima; (ii) as demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais findos em 31 de março de 2022, 31 de março de 2023 e 31 de março de 2024; (iii) a autorização à Administradora e à Gestora para que adotem todas as medidas necessárias no sentido de refletir o interesse dos cotistas.

Justificativa: A assembleia não foi instaurada devido à ausência de quórum.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: UNIMED INVESTCOOP LIVRE II FIF RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 51.378.137/0001-15
%PL: 0,01%
Nome Ativo: FIDC ANGÁ SABEMI CONSIGNADOS XI
CNPJ Ativo: 37.676.161/0001-00
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 10/03/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Liquidação
FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: AGC - FIDC ANGÁ SABEMI CONSIGNADOS XI (37.676.161/0001-00)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar: (i) a liquidação antecipada da Classe, que ocorrerá através de amortização (es) extraordinária (s) das cotas da Classe e os consequentes resgates de Cotas, sendo que essas amortizações poderão ser em qualquer data em até 30 dias da data da cessão prevista acima; (ii) as demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais findos em 31 de março de 2022, 31 de março de 2023 e 31 de março de 2024; (iii) a autorização à Administradora e à Gestora para que adotem todas as medidas necessárias no sentido de refletir o interesse dos cotistas.

Justificativa: A assembleia não foi instaurada devido à ausência de quórum.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA MAX MASTER FIF RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 24.444.154/0001-30
%PL: 0,01%
Nome Ativo: FIDC ANGÁ SABEMI CONSIGNADOS XI
CNPJ Ativo: 37.676.161/0001-00
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 10/03/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Liquidação
FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: AGC - FIDC ANGÁ SABEMI CONSIGNADOS XI (37.676.161/0001-00)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar: (i) a liquidação antecipada da Classe, que ocorrerá através de amortização (es) extraordinária (s) das cotas da Classe e os consequentes resgates de Cotas, sendo que essas amortizações poderão ser em qualquer data em até 30 dias da data da cessão prevista acima; (ii) as demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais findos em 31 de março de 2022, 31 de março de 2023 e 31 de março de 2024; (iii) a autorização à Administradora e à Gestora para que adotem todas as medidas necessárias no sentido de refletir o interesse dos cotistas.

Justificativa: A assembleia não foi instaurada devido à ausência de quórum.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA MAX MASTER FIF RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 24.444.154/0001-30
%PL: 0,01%
Nome Ativo: FIDC ANGÁ SABEMI CONSIGNADOS XI
CNPJ Ativo: 37.676.161/0001-00
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 10/03/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Liquidação
FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: AGC - FIDC ANGÁ SABEMI CONSIGNADOS XI (37.676.161/0001-00)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar: (i) a liquidação antecipada da Classe, que ocorrerá através de amortização (es) extraordinária (s) das cotas da Classe e os consequentes resgates de Cotas, sendo que essas amortizações poderão ser em qualquer data em até 30 dias da data da cessão prevista acima; (ii) as demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais findos em 31 de março de 2022, 31 de março de 2023 e 31 de março de 2024; (iii) a autorização à Administradora e à Gestora para que adotem todas as medidas necessárias no sentido de refletir o interesse dos cotistas.

Justificativa: A assembleia não foi instaurada devido à ausência de quórum.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV B MASTER FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 49.818.870/0001-61
%PL: 0,00%
Nome Ativo: FIDC ANGÁ SABEMI CONSIGNADOS XI
CNPJ Ativo: 37.676.161/0001-00
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 10/03/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Liquidação
FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: AGC - FIDC ANGÁ SABEMI CONSIGNADOS XI (37.676.161/0001-00)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar: (i) a liquidação antecipada da Classe, que ocorrerá através de amortização (es) extraordinária (s) das cotas da Classe e os consequentes resgates de Cotas, sendo que essas amortizações poderão ser em qualquer data em até 30 dias da data da cessão prevista acima; (ii) as demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais findos em 31 de março de 2022, 31 de março de 2023 e 31 de março de 2024; (iii) a autorização à Administradora e à Gestora para que adotem todas as medidas necessárias no sentido de refletir o interesse dos cotistas.

Justificativa: A assembleia não foi instaurada devido à ausência de quórum.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV MASTER FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 31.962.100/0001-22
%PL: 0,00%
Nome Ativo: FIDC ANGÁ SABEMI CONSIGNADOS XI
CNPJ Ativo: 37.676.161/0001-00
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 10/03/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Liquidação
FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: AGC - FIDC ANGÁ SABEMI CONSIGNADOS XI (37.676.161/0001-00)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar: (i) a liquidação antecipada da Classe, que ocorrerá através de amortização (es) extraordinária (s) das cotas da Classe e os consequentes resgates de Cotas, sendo que essas amortizações poderão ser em qualquer data em até 30 dias da data da cessão prevista acima; (ii) as demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais findos em 31 de março de 2022, 31 de março de 2023 e 31 de março de 2024; (iii) a autorização à Administradora e à Gestora para que adotem todas as medidas necessárias no sentido de refletir o interesse dos cotistas.

Justificativa: A assembleia não foi instaurada devido à ausência de quórum.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER IU RF CRED PRIV FI
CNPJ Fundo: 43.737.615/0001-08
%PL: 0,06%
Nome Ativo: FIDC ANGÁ SABEMI CONSIGNADOS XI
CNPJ Ativo: 37.676.161/0001-00
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 10/03/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Liquidação
FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: AGC - FIDC ANGÁ SABEMI CONSIGNADOS XI (37.676.161/0001-00)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar: (i) a liquidação antecipada da Classe, que ocorrerá através de amortização (es) extraordinária (s) das cotas da Classe e os consequentes resgates de Cotas, sendo que essas amortizações poderão ser em qualquer data em até 30 dias da data da cessão prevista acima; (ii) as demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais findos em 31 de março de 2022, 31 de março de 2023 e 31 de março de 2024; (iii) a autorização à Administradora e à Gestora para que adotem todas as medidas necessárias no sentido de refletir o interesse dos cotistas.

Justificativa: A assembleia não foi instaurada devido à ausência de quórum.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER FIF RF CRÉDITO PRIVADO - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 43.760.546/0001-53
%PL: 0,00%
Nome Ativo: FIDC ANGÁ SABEMI CONSIGNADOS XI
CNPJ Ativo: 37.676.161/0001-00
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 10/03/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Liquidação
FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: AGC - FIDC ANGÁ SABEMI CONSIGNADOS XI (37.676.161/0001-00)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar: (i) a liquidação antecipada da Classe, que ocorrerá através de amortização (es) extraordinária (s) das cotas da Classe e os consequentes resgates de Cotas, sendo que essas amortizações poderão ser em qualquer data em até 30 dias da data da cessão prevista acima; (ii) as demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais findos em 31 de março de 2022, 31 de março de 2023 e 31 de março de 2024; (iii) a autorização à Administradora e à Gestora para que adotem todas as medidas necessárias no sentido de refletir o interesse dos cotistas.

Justificativa: A assembleia não foi instaurada devido à ausência de quórum.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA T FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RF CP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 58.500.891/0001-25
%PL: 0,01%
Nome Ativo: FIDC ANGÁ SABEMI CONSIGNADOS XI
CNPJ Ativo: 37.676.161/0001-00
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 10/03/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Liquidação
FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: AGC - FIDC ANGÁ SABEMI CONSIGNADOS XI (37.676.161/0001-00)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar: (i) a liquidação antecipada da Classe, que ocorrerá através de amortização (es) extraordinária (s) das cotas da Classe e os consequentes resgates de Cotas, sendo que essas amortizações poderão ser em qualquer data em até 30 dias da data da cessão prevista acima; (ii) as demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais findos em 31 de março de 2022, 31 de março de 2023 e 31 de março de 2024; (iii) a autorização à Administradora e à Gestora para que adotem todas as medidas necessárias no sentido de refletir o interesse dos cotistas.

Justificativa: A assembleia não foi instaurada devido à ausência de quórum.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA T FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RF CP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 58.500.891/0001-25
%PL: 0,01%
Nome Ativo: FIDC ANGÁ SABEMI CONSIGNADOS XI
CNPJ Ativo: 37.676.161/0001-00
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 10/03/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Liquidação
FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: AGC - FIDC ANGÁ SABEMI CONSIGNADOS XI (37.676.161/0001-00)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar: (i) a liquidação antecipada da Classe, que ocorrerá através de amortização (es) extraordinária (s) das cotas da Classe e os consequentes resgates de Cotas, sendo que essas amortizações poderão ser em qualquer data em até 30 dias da data da cessão prevista acima; (ii) as demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais findos em 31 de março de 2022, 31 de março de 2023 e 31 de março de 2024; (iii) a autorização à Administradora e à Gestora para que adotem todas as medidas necessárias no sentido de refletir o interesse dos cotistas.

Justificativa: A assembleia não foi instaurada devido à ausência de quórum.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP INFLAÇÃO MASTER FIF RENDA FIXA CP LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 38.026.869/0001-88
%PL: 0,00%
Nome Ativo: FIDC ANGÁ SABEMI CONSIGNADOS XI
CNPJ Ativo: 37.676.161/0001-00
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 10/03/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Liquidação
FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: AGC - FIDC ANGÁ SABEMI CONSIGNADOS XI (37.676.161/0001-00)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar: (i) a liquidação antecipada da Classe, que ocorrerá através de amortização (es) extraordinária (s) das cotas da Classe e os consequentes resgates de Cotas, sendo que essas amortizações poderão ser em qualquer data em até 30 dias da data da cessão prevista acima; (ii) as demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais findos em 31 de março de 2022, 31 de março de 2023 e 31 de março de 2024; (iii) a autorização à Administradora e à Gestora para que adotem todas as medidas necessárias no sentido de refletir o interesse dos cotistas.

Justificativa: A assembleia não foi instaurada devido à ausência de quórum.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP MASTER CRÉDITO PRIVADO FIF RENDA FIXA LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 14.188.164/0001-07
%PL: 0,00%
Nome Ativo: FIDC ANGÁ SABEMI CONSIGNADOS XI
CNPJ Ativo: 37.676.161/0001-00
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 10/03/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Liquidação
FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: AGC - FIDC ANGÁ SABEMI CONSIGNADOS XI (37.676.161/0001-00)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar: (i) a liquidação antecipada da Classe, que ocorrerá através de amortização (es) extraordinária (s) das cotas da Classe e os consequentes resgates de Cotas, sendo que essas amortizações poderão ser em qualquer data em até 30 dias da data da cessão prevista acima; (ii) as demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais findos em 31 de março de 2022, 31 de março de 2023 e 31 de março de 2024; (iii) a autorização à Administradora e à Gestora para que adotem todas as medidas necessárias no sentido de refletir o interesse dos cotistas.

Justificativa: A assembleia não foi instaurada devido à ausência de quórum.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP MASTER CRÉDITO PRIVADO FIF RENDA FIXA LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 14.188.164/0001-07
%PL: 0,01%
Nome Ativo: FIDC ANGÁ SABEMI CONSIGNADOS XI
CNPJ Ativo: 37.676.161/0001-00
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 10/03/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Liquidação
FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: AGC - FIDC ANGÁ SABEMI CONSIGNADOS XI (37.676.161/0001-00)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar: (i) a liquidação antecipada da Classe, que ocorrerá através de amortização (es) extraordinária (s) das cotas da Classe e os consequentes resgates de Cotas, sendo que essas amortizações poderão ser em qualquer data em até 30 dias da data da cessão prevista acima; (ii) as demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais findos em 31 de março de 2022, 31 de março de 2023 e 31 de março de 2024; (iii) a autorização à Administradora e à Gestora para que adotem todas as medidas necessárias no sentido de refletir o interesse dos cotistas.

Justificativa: A assembleia não foi instaurada devido à ausência de quórum.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA BWM FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RF CP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 51.853.123/0001-06
%PL: 0,01%
Nome Ativo: ECORODOVIAS CONCESSÕES E SERVIÇOS S.A.
CNPJ Ativo: 08.873.873/0001-10
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 12/03/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant Fin - Alavancagem

Título: AGD - ECORODOVIAS CONCESSÕES E SERVIÇOS S.A. (08.873.873/0001-10)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar acerca da (i) renúncia prévia, nos termos da Cláusula 7.4.3 da Escritura da Emissão, para que o índice financeiro disposto no item (x) da Cláusula 4.12.1 da Escritura de Emissão ("Índice Financeiro"), possa ser descumprido na verificação referente ao trimestre findo de 31 de março de 2025, sem que seja caracterizado um Evento de Inadimplemento e; caso seja aprovada a matéria do item (i), a aprovação da prática pela Emissora e Agente Fiduciário de todos os demais atos necessários para refletir o disposto nas deliberações.

Justificativa: Decidimos aprovar o pleito, pois as contrapartidas apresentadas estão alinhadas às condições de mercado e são coerentes com as exigências da empresa (waiver fee de 90bps flat). Além disso, a estrutura da dívida da companhia é bem alongada, com os principais compromissos de 2025 já equacionados, reduzindo riscos no curto prazo. O Capex planejado representa um investimento estratégico, pois possibilita um aumento do fluxo de veículos e viabiliza reajustes tarifários previstos nos editais, fortalecendo a geração de caixa futura. Por fim, o EBITDA da EcoRaposo ainda não foi incorporado ao balanço, o que deve impactar positivamente os indicadores financeiros da companhia na frente.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	FP FOF SPARTA TOP FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO
CNPJ Fundo:	50.069.605/0001-07
%PL:	0,00%
Nome Ativo:	ECORODOVIAS CONCESSÕES E SERVIÇOS S.A.
CNPJ Ativo:	08.873.873/0001-10
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	12/03/2025
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant Fin - Alavancagem

Título: AGD - ECORODOVIAS CONCESSÕES E SERVIÇOS S.A. (08.873.873/0001-10)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar acerca da (i) renúncia prévia, nos termos da Cláusula 7.4.3 da Escritura da Emissão, para que o índice financeiro disposto no item (x) da Cláusula 4.12.1 da Escritura de Emissão ("Índice Financeiro"), possa ser descumprido na verificação referente ao trimestre findo de 31 de março de 2025, sem que seja caracterizado um Evento de Inadimplemento e; caso seja aprovada a matéria do item (i), a aprovação da prática pela Emissora e Agente Fiduciário de todos os demais atos necessários para refletir o disposto nas deliberações.

Justificativa: Decidimos aprovar o pleito, pois as contrapartidas apresentadas estão alinhadas às condições de mercado e são coerentes com as exigências da empresa (waiver fee de 90bps flat). Além disso, a estrutura da dívida da companhia é bem alongada, com os principais compromissos de 2025 já equacionados, reduzindo riscos no curto prazo. O Capex planejado representa um investimento estratégico, pois possibilita um aumento do fluxo de veículos e viabiliza reajustes tarifários previstos nos editais, fortalecendo a geração de caixa futura. Por fim, o EBITDA da EcoRaposo ainda não foi incorporado ao balanço, o que deve impactar positivamente os indicadores financeiros da companhia na frente.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	UNIMED INVESTCOOP LIVRE II FIF RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	51.378.137/0001-15
%PL:	0,05%
Nome Ativo:	ECORODOVIAS CONCESSÕES E SERVIÇOS S.A.
CNPJ Ativo:	08.873.873/0001-10
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	12/03/2025
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant Fin - Alavancagem

Título: AGD - ECORODOVIAS CONCESSÕES E SERVIÇOS S.A. (08.873.873/0001-10)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar acerca da (i) renúncia prévia, nos termos da Cláusula 7.4.3 da Escritura da Emissão, para que o índice financeiro disposto no item (x) da Cláusula 4.12.1 da Escritura de Emissão ("Índice Financeiro"), possa ser descumprido na verificação referente ao trimestre findo de 31 de março de 2025, sem que seja caracterizado um Evento de Inadimplemento e; caso seja aprovada a matéria do item (i), a aprovação da prática pela Emissora e Agente Fiduciário de todos os demais atos necessários para refletir o disposto nas deliberações.

Justificativa: Decidimos aprovar o pleito, pois as contrapartidas apresentadas estão alinhadas às condições de mercado e são coerentes com as exigências da empresa (waiver fee de 90bps flat). Além disso, a estrutura da dívida da companhia é bem alongada, com os principais compromissos de 2025 já equacionados, reduzindo riscos no curto prazo. O Capex planejado representa um investimento estratégico, pois possibilita um aumento do fluxo de veículos e viabiliza reajustes tarifários previstos nos editais, fortalecendo a geração de caixa futura. Por fim, o EBITDA da EcoRaposo ainda não foi incorporado ao balanço, o que deve impactar positivamente os indicadores financeiros da companhia na frente.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA OPPORTUNITY FIF RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	52.221.407/0001-42
%PL:	0,02%
Nome Ativo:	ECORODOVIAS CONCESSÕES E SERVIÇOS S.A.
CNPJ Ativo:	08.873.873/0001-10
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	12/03/2025
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant Fin - Alavancagem

Título: AGD - ECORODOVIAS CONCESSÕES E SERVIÇOS S.A. (08.873.873/0001-10)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar acerca da (i) renúncia prévia, nos termos da Cláusula 7.4.3 da Escritura da Emissão, para que o índice financeiro disposto no item (x) da Cláusula 4.12.1 da Escritura de Emissão ("Índice Financeiro"), possa ser descumprido na verificação referente ao trimestre findo de 31 de março de 2025, sem que seja caracterizado um Evento de Inadimplemento e; caso seja aprovada a matéria do item (i), a aprovação da prática pela Emissora e Agente Fiduciário de todos os demais atos necessários para refletir o disposto nas deliberações.

Justificativa: Decidimos aprovar o pleito, pois as contrapartidas apresentadas estão alinhadas às condições de mercado e são coerentes com as exigências da empresa (waiver fee de 90bps flat). Além disso, a estrutura da dívida da companhia é bem alongada, com os principais compromissos de 2025 já equacionados, reduzindo riscos no curto prazo. O Capex planejado representa um investimento estratégico, pois possibilita um aumento do fluxo de veículos e viabiliza reajustes tarifários previstos nos editais, fortalecendo a geração de caixa futura. Por fim, o EBITDA da EcoRaposo ainda não foi incorporado ao balanço, o que deve impactar positivamente os indicadores financeiros da companhia na frente.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA ANS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RF CP LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	32.225.995/0001-85
%PL:	0,18%
Nome Ativo:	ECORODOVIAS CONCESSÕES E SERVIÇOS S.A.
CNPJ Ativo:	08.873.873/0001-10
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	12/03/2025
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant Fin - Alavancagem

Título: AGD - ECORODOVIAS CONCESSÕES E SERVIÇOS S.A. (08.873.873/0001-10)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar acerca da (i) renúncia prévia, nos termos da Cláusula 7.4.3 da Escritura da Emissão, para que o índice financeiro disposto no item (x) da Cláusula 4.12.1 da Escritura de Emissão ("Índice Financeiro"), possa ser descumprido na verificação referente ao trimestre findo de 31 de março de 2025, sem que seja caracterizado um Evento de Inadimplemento e; caso seja aprovada a matéria do item (i), a aprovação da prática pela Emissora e Agente Fiduciário de todos os demais atos necessários para refletir o disposto nas deliberações.

Justificativa: Decidimos aprovar o pleito, pois as contrapartidas apresentadas estão alinhadas às condições de mercado e são coerentes com as exigências da empresa (waiver fee de 90bps flat). Além disso, a estrutura da dívida da companhia é bem alongada, com os principais compromissos de 2025 já equacionados, reduzindo riscos no curto prazo. O Capex planejado representa um investimento estratégico, pois possibilita um aumento do fluxo de veículos e viabiliza reajustes tarifários previstos nos editais, fortalecendo a geração de caixa futura. Por fim, o EBITDA da EcoRaposo ainda não foi incorporado ao balanço, o que deve impactar positivamente os indicadores financeiros da companhia na frente.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA MAX MASTER FIF RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 24.444.154/0001-30
%PL: 0,00%
Nome Ativo: ECORODOVIAS CONCESSÕES E SERVIÇOS S.A.
CNPJ Ativo: 08.873.873/0001-10
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 12/03/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant Fin - Alavancagem

Título: AGD - ECORODOVIAS CONCESSÕES E SERVIÇOS S.A. (08.873.873/0001-10)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar acerca da (i) renúncia prévia, nos termos da Cláusula 7.4.3 da Escritura da Emissão, para que o índice financeiro disposto no item (x) da Cláusula 4.12.1 da Escritura de Emissão ("Índice Financeiro"), possa ser descumprido na verificação referente ao trimestre findo de 31 de março de 2025, sem que seja caracterizado um Evento de Inadimplemento e; caso seja aprovada a matéria do item (i), a aprovação da prática pela Emissora e Agente Fiduciário de todos os demais atos necessários para refletir o disposto nas deliberações.

Justificativa: Decidimos aprovar o pleito, pois as contrapartidas apresentadas estão alinhadas às condições de mercado e são coerentes com as exigências da empresa (waiver fee de 90bps flat). Além disso, a estrutura da dívida da companhia é bem alongada, com os principais compromissos de 2025 já equacionados, reduzindo riscos no curto prazo. O Capex planejado representa um investimento estratégico, pois possibilita um aumento do fluxo de veículos e viabiliza reajustes tarifários previstos nos editais, fortalecendo a geração de caixa futura. Por fim, o EBITDA da EcoRaposo ainda não foi incorporado ao balanço, o que deve impactar positivamente os indicadores financeiros da companhia na frente.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV B MASTER FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 49.818.870/0001-61
%PL: 0,15%
Nome Ativo: ECORODOVIAS CONCESSÕES E SERVIÇOS S.A.
CNPJ Ativo: 08.873.873/0001-10
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 12/03/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant Fin - Alavancagem

Título: AGD - ECORODOVIAS CONCESSÕES E SERVIÇOS S.A. (08.873.873/0001-10)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar acerca da (i) renúncia prévia, nos termos da Cláusula 7.4.3 da Escritura da Emissão, para que o índice financeiro disposto no item (x) da Cláusula 4.12.1 da Escritura de Emissão ("Índice Financeiro"), possa ser descumprido na verificação referente ao trimestre findo de 31 de março de 2025, sem que seja caracterizado um Evento de Inadimplemento e; caso seja aprovada a matéria do item (i), a aprovação da prática pela Emissora e Agente Fiduciário de todos os demais atos necessários para refletir o disposto nas deliberações.

Justificativa: Decidimos aprovar o pleito, pois as contrapartidas apresentadas estão alinhadas às condições de mercado e são coerentes com as exigências da empresa (waiver fee de 90bps flat). Além disso, a estrutura da dívida da companhia é bem alongada, com os principais compromissos de 2025 já equacionados, reduzindo riscos no curto prazo. O Capex planejado representa um investimento estratégico, pois possibilita um aumento do fluxo de veículos e viabiliza reajustes tarifários previstos nos editais, fortalecendo a geração de caixa futura. Por fim, o EBITDA da EcoRaposo ainda não foi incorporado ao balanço, o que deve impactar positivamente os indicadores financeiros da companhia na frente.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV MASTER FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 31.962.100/0001-22
%PL: 0,01%
Nome Ativo: ECORODOVIAS CONCESSÕES E SERVIÇOS S.A.
CNPJ Ativo: 08.873.873/0001-10
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 12/03/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant Fin - Alavancagem

Título: AGD - ECORODOVIAS CONCESSÕES E SERVIÇOS S.A. (08.873.873/0001-10)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar acerca da (i) renúncia prévia, nos termos da Cláusula 7.4.4 da Escritura de Emissão, para que o índice financeiro disposto no item (x) da Cláusula 4.12.1 da Escritura de Emissão ("Índice Financeiro") possa ser descumprido sem que seja caracterizado um Evento de Inadimplemento exclusivamente durante o período entre a data da aprovação no presente pleito em Assembleia e a data da penúltima medição trimestral a ser realizada com base nas demonstrações financeiras consolidadas revisadas da Emissora referentes ao período de 12 meses encerrado em 31 de dezembro de 2025 (inclusive). Além disso, em contrapartida, durante esse período de suspensão a Companhia deverá observar o índice Dívida Líquida/EBITDA Ajustado igual ou inferior a 4,75x. Caso seja aprovada a deliberação acima, será aprovada a prática pela Emissora e Agente Fiduciário de todos os demais atos necessários para refletir o disposto nas deliberações.

Justificativa: Decidimos aprovar o pleito, pois as contrapartidas apresentadas estão alinhadas às condições de mercado e são coerentes com as exigências da empresa (waiver fee de 90bps flat). Além disso, a estrutura da dívida da companhia é bem alongada, com os principais compromissos de 2025 já equacionados, reduzindo riscos no curto prazo. O Capex planejado representa um investimento estratégico, pois possibilita um aumento do fluxo de veículos e viabiliza reajustes tarifários previstos nos editais, fortalecendo a geração de caixa futura. Por fim, o EBITDA da EcoRaposo ainda não foi incorporado ao balanço, o que deve impactar positivamente os indicadores financeiros da companhia na frente.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV MASTER FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 31.962.100/0001-22
%PL: 0,08%
Nome Ativo: ECORODOVIAS CONCESSÕES E SERVIÇOS S.A.
CNPJ Ativo: 08.873.873/0001-10
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 12/03/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant Fin - Alavancagem

Título: AGD - ECORODOVIAS CONCESSÕES E SERVIÇOS S.A. (08.873.873/0001-10)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar acerca da (i) renúncia prévia, nos termos da Cláusula 7.4.3 da Escritura da Emissão, para que o índice financeiro disposto no item (x) da Cláusula 4.12.1 da Escritura de Emissão ("Índice Financeiro"), possa ser descumprido na verificação referente ao trimestre findo de 31 de março de 2025, sem que seja caracterizado um Evento de Inadimplemento e; caso seja aprovada a matéria do item (i), a aprovação da prática pela Emissora e Agente Fiduciário de todos os demais atos necessários para refletir o disposto nas deliberações.

Justificativa: Decidimos aprovar o pleito, pois as contrapartidas apresentadas estão alinhadas às condições de mercado e são coerentes com as exigências da empresa (waiver fee de 90bps flat). Além disso, a estrutura da dívida da companhia é bem alongada, com os principais compromissos de 2025 já equacionados, reduzindo riscos no curto prazo. O Capex planejado representa um investimento estratégico, pois possibilita um aumento do fluxo de veículos e viabiliza reajustes tarifários previstos nos editais, fortalecendo a geração de caixa futura. Por fim, o EBITDA da EcoRaposo ainda não foi incorporado ao balanço, o que deve impactar positivamente os indicadores financeiros da companhia na frente.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA BB FIFE FI FINANCEIRO RF CP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 55.911.526/0001-15
%PL: 0,08%
Nome Ativo: ECORODOVIAS CONCESSÕES E SERVIÇOS S.A.
CNPJ Ativo: 08.873.873/0001-10
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 12/03/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant Fin - Alavancagem

Título: AGD - ECORODOVIAS CONCESSÕES E SERVIÇOS S.A. (08.873.873/0001-10)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar acerca da (i) renúncia prévia, nos termos da Cláusula 7.4.3 da Escritura da Emissão, para que o índice financeiro disposto no item (x) da Cláusula 4.12.1 da Escritura de Emissão ("Índice Financeiro"), possa ser descumprido na verificação referente ao trimestre findo de 31 de março de 2025, sem que seja caracterizado um Evento de Inadimplemento e; caso seja aprovada a matéria do item (i), a aprovação da prática pela Emissora e Agente Fiduciário de todos os demais atos necessários para refletir o disposto nas deliberações.

Justificativa: Decidimos aprovar o pleito, pois as contrapartidas apresentadas estão alinhadas às condições de mercado e são coerentes com as exigências da empresa (waiver fee de 90bps flat). Além disso, a estrutura da dívida da companhia é bem alongada, com os principais compromissos de 2025 já equacionados, reduzindo riscos no curto prazo. O Capex planejado representa um investimento estratégico, pois possibilita um aumento do fluxo de veículos e viabiliza reajustes tarifários previstos nos editais, fortalecendo a geração de caixa futura. Por fim, o EBITDA da EcoRaposo ainda não foi incorporado ao balanço, o que deve impactar positivamente os indicadores financeiros da companhia na frente.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDENCIA FIFE D45 FUNDO DE INVESTIMENTO RF CRÉDITO PRIVADO
CNPJ Fundo: 35.927.331/0001-56
%PL: 0,07%
Nome Ativo: ECORODOVIAS CONCESSÕES E SERVIÇOS S.A.
CNPJ Ativo: 08.873.873/0001-10
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 12/03/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant Fin - Alavancagem

Título: AGD - ECORODOVIAS CONCESSÕES E SERVIÇOS S.A. (08.873.873/0001-10)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar acerca da (i) renúncia prévia, nos termos da Cláusula 7.4.3 da Escritura da Emissão, para que o índice financeiro disposto no item (x) da Cláusula 4.12.1 da Escritura de Emissão ("Índice Financeiro"), possa ser descumprido na verificação referente ao trimestre findo de 31 de março de 2025, sem que seja caracterizado um Evento de Inadimplemento e; caso seja aprovada a matéria do item (i), a aprovação da prática pela Emissora e Agente Fiduciário de todos os demais atos necessários para refletir o disposto nas deliberações.

Justificativa: Decidimos aprovar o pleito, pois as contrapartidas apresentadas estão alinhadas às condições de mercado e são coerentes com as exigências da empresa (waiver fee de 90bps flat). Além disso, a estrutura da dívida da companhia é bem alongada, com os principais compromissos de 2025 já equacionados, reduzindo riscos no curto prazo. O Capex planejado representa um investimento estratégico, pois possibilita um aumento do fluxo de veículos e viabiliza reajustes tarifários previstos nos editais, fortalecendo a geração de caixa futura. Por fim, o EBITDA da EcoRaposo ainda não foi incorporado ao balanço, o que deve impactar positivamente os indicadores financeiros da companhia na frente.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV FIFE ICATU FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 30.869.395/0001-24
%PL: 0,01%
Nome Ativo: ECORODOVIAS CONCESSÕES E SERVIÇOS S.A.
CNPJ Ativo: 08.873.873/0001-10
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 12/03/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant Fin - Alavancagem

Título: AGD - ECORODOVIAS CONCESSÕES E SERVIÇOS S.A. (08.873.873/0001-10)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar acerca da (i) renúncia prévia, nos termos da Cláusula 7.4.4 da Escritura de Emissão, para que o índice financeiro disposto no item (x) da Cláusula 4.12.1 da Escritura de Emissão ("Índice Financeiro") possa ser descumprido sem que seja caracterizado um Evento de Inadimplemento exclusivamente durante o período entre a data da aprovação no presente pleito em Assembleia e a data da penúltima medição trimestral a ser realizada com base nas demonstrações financeiras consolidadas revisadas da Emissora referentes ao período de 12 meses encerrado em 31 de dezembro de 2025 (inclusive). Além disso, em contrapartida, durante esse período de suspensão a Companhia deverá observar o índice Dívida Líquida/EBITDA Ajustado igual ou inferior a 4,75x. Caso seja aprovada a deliberação acima, será aprovada a prática pela Emissora e Agente Fiduciário de todos os demais atos necessários para refletir o disposto nas deliberações.

Justificativa: Decidimos aprovar o pleito, pois as contrapartidas apresentadas estão alinhadas às condições de mercado e são coerentes com as exigências da empresa (waiver fee de 90bps flat). Além disso, a estrutura da dívida da companhia é bem alongada, com os principais compromissos de 2025 já equacionados, reduzindo riscos no curto prazo. O Capex planejado representa um investimento estratégico, pois possibilita um aumento do fluxo de veículos e viabiliza reajustes tarifários previstos nos editais, fortalecendo a geração de caixa futura. Por fim, o EBITDA da EcoRaposo ainda não foi incorporado ao balanço, o que deve impactar positivamente os indicadores financeiros da companhia na frente.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV FIFE ICATU FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 30.869.395/0001-24
%PL: 0,09%
Nome Ativo: ECORODOVIAS CONCESSÕES E SERVIÇOS S.A.
CNPJ Ativo: 08.873.873/0001-10
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 12/03/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant Fin - Alavancagem

Título: AGD - ECORODOVIAS CONCESSÕES E SERVIÇOS S.A. (08.873.873/0001-10)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar acerca da (i) renúncia prévia, nos termos da Cláusula 7.4.3 da Escritura da Emissão, para que o índice financeiro disposto no item (x) da Cláusula 4.12.1 da Escritura de Emissão ("Índice Financeiro"), possa ser descumprido na verificação referente ao trimestre findo de 31 de março de 2025, sem que seja caracterizado um Evento de Inadimplemento e; caso seja aprovada a matéria do item (i), a aprovação da prática pela Emissora e Agente Fiduciário de todos os demais atos necessários para refletir o disposto nas deliberações.

Justificativa: Decidimos aprovar o pleito, pois as contrapartidas apresentadas estão alinhadas às condições de mercado e são coerentes com as exigências da empresa (waiver fee de 90bps flat). Além disso, a estrutura da dívida da companhia é bem alongada, com os principais compromissos de 2025 já equacionados, reduzindo riscos no curto prazo. O Capex planejado representa um investimento estratégico, pois possibilita um aumento do fluxo de veículos e viabiliza reajustes tarifários previstos nos editais, fortalecendo a geração de caixa futura. Por fim, o EBITDA da EcoRaposo ainda não foi incorporado ao balanço, o que deve impactar positivamente os indicadores financeiros da companhia na frente.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER IU RF CRED PRIV FI
CNPJ Fundo: 43.737.615/0001-08
%PL: 0,06%
Nome Ativo: ECORODOVIAS CONCESSÕES E SERVIÇOS S.A.
CNPJ Ativo: 08.873.873/0001-10
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 12/03/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant Fin - Alavancagem

Título: AGD - ECORODOVIAS CONCESSÕES E SERVIÇOS S.A. (08.873.873/0001-10)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar acerca da (i) renúncia prévia, nos termos da Cláusula 7.4.3 da Escritura da Emissão, para que o índice financeiro disposto no item (x) da Cláusula 4.12.1 da Escritura de Emissão ("Índice Financeiro"), possa ser descumprido na verificação referente ao trimestre findo de 31 de março de 2025, sem que seja caracterizado um Evento de Inadimplemento e; caso seja aprovada a matéria do item (i), a aprovação da prática pela Emissora e Agente Fiduciário de todos os demais atos necessários para refletir o disposto nas deliberações.

Justificativa: Decidimos aprovar o pleito, pois as contrapartidas apresentadas estão alinhadas às condições de mercado e são coerentes com as exigências da empresa (waiver fee de 90bps flat). Além disso, a estrutura da dívida da companhia é bem alongada, com os principais compromissos de 2025 já equacionados, reduzindo riscos no curto prazo. O Capex planejado representa um investimento estratégico, pois possibilita um aumento do fluxo de veículos e viabiliza reajustes tarifários previstos nos editais, fortalecendo a geração de caixa futura. Por fim, o EBITDA da EcoRaposo ainda não foi incorporado ao balanço, o que deve impactar positivamente os indicadores financeiros da companhia na frente.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER IU RF CRED PRIV FI
CNPJ Fundo: 43.737.615/0001-08
%PL: 0,13%
Nome Ativo: ECORODOVIAS CONCESSÕES E SERVIÇOS S.A.
CNPJ Ativo: 08.873.873/0001-10
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 12/03/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant Fin - Alavancagem

Título: AGD - ECORODOVIAS CONCESSÕES E SERVIÇOS S.A. (08.873.873/0001-10)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar acerca da (i) renúncia prévia, nos termos da Cláusula 7.4.4 da Escritura de Emissão, para que o índice financeiro disposto no item (x) da Cláusula 4.12.1 da Escritura de Emissão ("Índice Financeiro") possa ser descumprido sem que seja caracterizado um Evento de Inadimplemento exclusivamente durante o período entre a data da aprovação no presente pleito em Assembleia e a data da penúltima medição trimestral a ser realizada com base nas demonstrações financeiras consolidadas revisadas da Emissora referentes ao período de 12 meses encerrado em 31 de dezembro de 2025 (inclusive). Além disso, em contrapartida, durante esse período de suspensão a Companhia deverá observar o índice Dívida Líquida/EBITDA Ajustado igual ou inferior a 4,75x. Caso seja aprovada a deliberação acima, será aprovada a prática pela Emissora e Agente Fiduciário de todos os demais atos necessários para refletir o disposto nas deliberações.

Justificativa: Decidimos aprovar o pleito, pois as contrapartidas apresentadas estão alinhadas às condições de mercado e são coerentes com as exigências da empresa (waiver fee de 90bps flat). Além disso, a estrutura da dívida da companhia é bem alongada, com os principais compromissos de 2025 já equacionados, reduzindo riscos no curto prazo. O Capex planejado representa um investimento estratégico, pois possibilita um aumento do fluxo de veículos e viabiliza reajustes tarifários previstos nos editais, fortalecendo a geração de caixa futura. Por fim, o EBITDA da EcoRaposo ainda não foi incorporado ao balanço, o que deve impactar positivamente os indicadores financeiros da companhia na frente.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER FIF RF CP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 43.760.546/0001-53
%PL: 0,07%
Nome Ativo: ECORODOVIAS CONCESSÕES E SERVIÇOS S.A.
CNPJ Ativo: 08.873.873/0001-10
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 12/03/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant Fin - Alavancagem

Título: AGD - ECORODOVIAS CONCESSÕES E SERVIÇOS S.A. (08.873.873/0001-10)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar acerca da (i) renúncia prévia, nos termos da Cláusula 7.4.4 da Escritura de Emissão, para que o índice financeiro disposto no item (x) da Cláusula 4.12.1 da Escritura de Emissão ("Índice Financeiro") possa ser descumprido sem que seja caracterizado um Evento de Inadimplemento exclusivamente durante o período entre a data da aprovação no presente pleito em Assembleia e a data da penúltima medição trimestral a ser realizada com base nas demonstrações financeiras consolidadas revisadas da Emissora referentes ao período de 12 meses encerrado em 31 de dezembro de 2025 (inclusive). Além disso, em contrapartida, durante esse período de suspensão a Companhia deverá observar o índice Dívida Líquida/EBITDA Ajustado igual ou inferior a 4,75x. Caso seja aprovada a deliberação acima, será aprovada a prática pela Emissora e Agente Fiduciário de todos os demais atos necessários para refletir o disposto nas deliberações.

Justificativa: Decidimos aprovar o pleito, pois as contrapartidas apresentadas estão alinhadas às condições de mercado e são coerentes com as exigências da empresa (waiver fee de 90bps flat). Além disso, a estrutura da dívida da companhia é bem alongada, com os principais compromissos de 2025 já equacionados, reduzindo riscos no curto prazo. O Capex planejado representa um investimento estratégico, pois possibilita um aumento do fluxo de veículos e viabiliza reajustes tarifários previstos nos editais, fortalecendo a geração de caixa futura. Por fim, o EBITDA da EcoRaposo ainda não foi incorporado ao balanço, o que deve impactar positivamente os indicadores financeiros da companhia na frente.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER FIF RF CP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 43.760.546/0001-53
%PL: 0,09%
Nome Ativo: ECORODOVIAS CONCESSÕES E SERVIÇOS S.A.
CNPJ Ativo: 08.873.873/0001-10
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 12/03/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant Fin - Alavancagem

Título: AGD - ECORODOVIAS CONCESSÕES E SERVIÇOS S.A. (08.873.873/0001-10)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar acerca da (i) renúncia prévia, nos termos da Cláusula 7.4.3 da Escritura da Emissão, para que o índice financeiro disposto no item (x) da Cláusula 4.12.1 da Escritura de Emissão ("Índice Financeiro"), possa ser descumprido na verificação referente ao trimestre findo de 31 de março de 2025, sem que seja caracterizado um Evento de Inadimplemento e; caso seja aprovada a matéria do item (i), a aprovação da prática pela Emissora e Agente Fiduciário de todos os demais atos necessários para refletir o disposto nas deliberações.

Justificativa: Decidimos aprovar o pleito, pois as contrapartidas apresentadas estão alinhadas às condições de mercado e são coerentes com as exigências da empresa (waiver fee de 90bps flat). Além disso, a estrutura da dívida da companhia é bem alongada, com os principais compromissos de 2025 já equacionados, reduzindo riscos no curto prazo. O Capex planejado representa um investimento estratégico, pois possibilita um aumento do fluxo de veículos e viabiliza reajustes tarifários previstos nos editais, fortalecendo a geração de caixa futura. Por fim, o EBITDA da EcoRaposo ainda não foi incorporado ao balanço, o que deve impactar positivamente os indicadores financeiros da companhia na frente.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA MASTER IU RF CP FI
CNPJ Fundo: 46.997.395/0001-40
%PL: 0,02%
Nome Ativo: ECORODOVIAS CONCESSÕES E SERVIÇOS S.A.
CNPJ Ativo: 08.873.873/0001-10
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 12/03/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant Fin - Alavancagem

Título: AGD - ECORODOVIAS CONCESSÕES E SERVIÇOS S.A. (08.873.873/0001-10)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar acerca da (i) renúncia prévia, nos termos da Cláusula 7.4.4 da Escritura de Emissão, para que o índice financeiro disposto no item (x) da Cláusula 4.12.1 da Escritura de Emissão ("Índice Financeiro") possa ser descumprido sem que seja caracterizado um Evento de Inadimplemento exclusivamente durante o período entre a data da aprovação no presente pleito em Assembleia e a data da penúltima medição trimestral a ser realizada com base nas demonstrações financeiras consolidadas revisadas da Emissora referentes ao período de 12 meses encerrado em 31 de dezembro de 2025 (inclusive). Além disso, em contrapartida, durante esse período de suspensão a Companhia deverá observar o índice Dívida Líquida/EBITDA Ajustado igual ou inferior a 4,75x. Caso seja aprovada a deliberação acima, será aprovada a prática pela Emissora e Agente Fiduciário de todos os demais atos necessários para refletir o disposto nas deliberações.

Justificativa: Decidimos aprovar o pleito, pois as contrapartidas apresentadas estão alinhadas às condições de mercado e são coerentes com as exigências da empresa (waiver fee de 90bps flat). Além disso, a estrutura da dívida da companhia é bem alongada, com os principais compromissos de 2025 já equacionados, reduzindo riscos no curto prazo. O Capex planejado representa um investimento estratégico, pois possibilita um aumento do fluxo de veículos e viabiliza reajustes tarifários previstos nos editais, fortalecendo a geração de caixa futura. Por fim, o EBITDA da EcoRaposo ainda não foi incorporado ao balanço, o que deve impactar positivamente os indicadores financeiros da companhia na frente.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA MASTER IU RF CP FI
CNPJ Fundo: 46.997.395/0001-40
%PL: 0,01%
Nome Ativo: ECORODOVIAS CONCESSÕES E SERVIÇOS S.A.
CNPJ Ativo: 08.873.873/0001-10
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 12/03/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant Fin - Alavancagem

Título: AGD - ECORODOVIAS CONCESSÕES E SERVIÇOS S.A. (08.873.873/0001-10)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar acerca da (i) renúncia prévia, nos termos da Cláusula 7.4.3 da Escritura da Emissão, para que o índice financeiro disposto no item (x) da Cláusula 4.12.1 da Escritura de Emissão ("Índice Financeiro"), possa ser descumprido na verificação referente ao trimestre findo de 31 de março de 2025, sem que seja caracterizado um Evento de Inadimplemento e; caso seja aprovada a matéria do item (i), a aprovação da prática pela Emissora e Agente Fiduciário de todos os demais atos necessários para refletir o disposto nas deliberações.

Justificativa: Decidimos aprovar o pleito, pois as contrapartidas apresentadas estão alinhadas às condições de mercado e são coerentes com as exigências da empresa (waiver fee de 90bps flat). Além disso, a estrutura da dívida da companhia é bem alongada, com os principais compromissos de 2025 já equacionados, reduzindo riscos no curto prazo. O Capex planejado representa um investimento estratégico, pois possibilita um aumento do fluxo de veículos e viabiliza reajustes tarifários previstos nos editais, fortalecendo a geração de caixa futura. Por fim, o EBITDA da EcoRaposo ainda não foi incorporado ao balanço, o que deve impactar positivamente os indicadores financeiros da companhia na frente.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP INFLAÇÃO MASTER FIF RF CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 38.026.869/0001-88
%PL: 0,03%
Nome Ativo: ECORODOVIAS CONCESSÕES E SERVIÇOS S.A.
CNPJ Ativo: 08.873.873/0001-10
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 12/03/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant Fin - Alavancagem

Título: AGD - ECORODOVIAS CONCESSÕES E SERVIÇOS S.A. (08.873.873/0001-10)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar acerca da (i) renúncia prévia, nos termos da Cláusula 7.4.3 da Escritura da Emissão, para que o índice financeiro disposto no item (x) da Cláusula 4.12.1 da Escritura de Emissão ("Índice Financeiro"), possa ser descumprido na verificação referente ao trimestre findo de 31 de março de 2025, sem que seja caracterizado um Evento de Inadimplemento e; caso seja aprovada a matéria do item (i), a aprovação da prática pela Emissora e Agente Fiduciário de todos os demais atos necessários para refletir o disposto nas deliberações.

Justificativa: Decidimos aprovar o pleito, pois as contrapartidas apresentadas estão alinhadas às condições de mercado e são coerentes com as exigências da empresa (waiver fee de 90bps flat). Além disso, a estrutura da dívida da companhia é bem alongada, com os principais compromissos de 2025 já equacionados, reduzindo riscos no curto prazo. O Capex planejado representa um investimento estratégico, pois possibilita um aumento do fluxo de veículos e viabiliza reajustes tarifários previstos nos editais, fortalecendo a geração de caixa futura. Por fim, o EBITDA da EcoRaposo ainda não foi incorporado ao balanço, o que deve impactar positivamente os indicadores financeiros da companhia na frente.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP MASTER CRÉDITO PRIVADO FIF RENDA FIXA LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 14.188.164/0001-07
%PL: 0,07%
Nome Ativo: ECORODOVIAS CONCESSÕES E SERVIÇOS S.A.
CNPJ Ativo: 08.873.873/0001-10
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 12/03/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant Fin - Alavancagem

Título: AGD - ECORODOVIAS CONCESSÕES E SERVIÇOS S.A. (08.873.873/0001-10)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar acerca da (i) renúncia prévia, nos termos da Cláusula 7.4.3 da Escritura da Emissão, para que o índice financeiro disposto no item (x) da Cláusula 4.12.1 da Escritura de Emissão ("Índice Financeiro"), possa ser descumprido na verificação referente ao trimestre findo de 31 de março de 2025, sem que seja caracterizado um Evento de Inadimplemento e; caso seja aprovada a matéria do item (i), a aprovação da prática pela Emissora e Agente Fiduciário de todos os demais atos necessários para refletir o disposto nas deliberações.

Justificativa: Decidimos aprovar o pleito, pois as contrapartidas apresentadas estão alinhadas às condições de mercado e são coerentes com as exigências da empresa (waiver fee de 90bps flat). Além disso, a estrutura da dívida da companhia é bem alongada, com os principais compromissos de 2025 já equacionados, reduzindo riscos no curto prazo. O Capex planejado representa um investimento estratégico, pois possibilita um aumento do fluxo de veículos e viabiliza reajustes tarifários previstos nos editais, fortalecendo a geração de caixa futura. Por fim, o EBITDA da EcoRaposo ainda não foi incorporado ao balanço, o que deve impactar positivamente os indicadores financeiros da companhia na frente.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA VP FIRF
CNPJ Fundo: 54.973.853/0001-39
%PL: 0,00%
Nome Ativo: ECORODOVIAS CONCESSÕES E SERVIÇOS S.A.
CNPJ Ativo: 08.873.873/0001-10
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 12/03/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant Fin - Alavancagem

Título: AGD - ECORODOVIAS CONCESSÕES E SERVIÇOS S.A. (08.873.873/0001-10)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar acerca da (i) renúncia prévia, nos termos da Cláusula 7.4.3 da Escritura da Emissão, para que o índice financeiro disposto no item (x) da Cláusula 4.12.1 da Escritura de Emissão ("Índice Financeiro"), possa ser descumprido na verificação referente ao trimestre findo de 31 de março de 2025, sem que seja caracterizado um Evento de Inadimplemento e; caso seja aprovada a matéria do item (i), a aprovação da prática pela Emissora e Agente Fiduciário de todos os demais atos necessários para refletir o disposto nas deliberações.

Justificativa: Decidimos aprovar o pleito, pois as contrapartidas apresentadas estão alinhadas às condições de mercado e são coerentes com as exigências da empresa (waiver fee de 90bps flat). Além disso, a estrutura da dívida da companhia é bem alongada, com os principais compromissos de 2025 já equacionados, reduzindo riscos no curto prazo. O Capex planejado representa um investimento estratégico, pois possibilita um aumento do fluxo de veículos e viabiliza reajustes tarifários previstos nos editais, fortalecendo a geração de caixa futura. Por fim, o EBITDA da EcoRaposo ainda não foi incorporado ao balanço, o que deve impactar positivamente os indicadores financeiros da companhia na frente.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA ESTRATÉGICO MASTER FI-INFRA RF
CNPJ Fundo:	50.032.901/0001-33
%PL:	0,05%
Nome Ativo:	BRAVA ENERGIA S.A.
CNPJ Ativo:	12.091.809/0001-55
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	14/03/2025
2ª convocação?	SIM
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant Fin - Alavancagem Escritura - Alt Covenant Fin

Título: AGD - BRAVA ENERGIA S.A. (12.091.809/0001-55)

Resumo: A Assembleia se deu para deliberar a concessão de anuência prévia (waiver) para a realização, pela Emissora, do índice financeiro "Dívida financeira Líquida/EBITDA Ajustado" em dólares norte-americanos (US\$), até a conclusão do terceiro trimestre de 2029. Além disso, a concessão de anuência prévia (waiver), para a alteração temporária do limite máximo inicialmente estabelecido para o índice financeiro "Dívida Financeira Líquida/EBITDA Ajustado" do quarto trimestre de 2024 até o terceiro trimestre de 2025. Para isso, a Companhia optou por pagar um waiver fee aos debenturistas no valor de 0,25% (prorrogado posteriormente para 0,75%).

Justificativa: A companhia pediu, no pleito 1, para mudar para dólares (US\$) o cálculo do índice financeiro de dívida líquida/EBITDA por todo o período da dívida. Além disso, no pleito 2, pediu waiver para alteração temporária do covenant de dívida líquida/EBITDA de 3,0x para 3,5x no 4T24, 4,0x no 1T25, 3,75x no 2T25, 3,5x no 3T25. O pleito deve-se principalmente ao resultado do 4T24 no qual a companhia foi impactada pela transição da produção no campo de atlanta do sistema antecipado para o sistema definitivo, tendo queda relevante da produção ao longo do trimestre, o que penaliza o resultado de 12 meses até o 3T25. Para isso a empresa ofereceu um prêmio de 0,75%, que julgamos como baixo para esse tipo de waiver. Dessa forma votamos pela reprovação dos pleitos.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA ESTRATÉGICO MASTER FI-INFRA RF
CNPJ Fundo: 50.032.901/0001-33
%PL: 0,14%
Nome Ativo: BRAVA ENERGIA S.A.
CNPJ Ativo: 12.091.809/0001-55
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 14/03/2025
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant Fin - Alavancagem
Escritura - Alt Covenant Fin

Título: AGD - BRAVA ENERGIA S.A. (12.091.809/0001-55)

Resumo: A Assembleia se deu para deliberar a concessão de anuência prévia (waiver) para a realização, pela Emissora, do índice financeiro "Dívida financeira Líquida/EBITDA Ajustado" em dólares norte-americanos (US\$), até a conclusão do terceiro trimestre de 2029. Além disso, a concessão de anuência prévia (waiver), para a alteração temporária do limite máximo inicialmente estabelecido para o índice financeiro "Dívida Financeira Líquida/EBITDA Ajustado" do quarto trimestre de 2024 até o terceiro trimestre de 2025. Para isso, a Companhia optou por pagar um waiver fee aos debenturistas no valor de 1,15%.

Justificativa: A companhia pediu, no pleito 1, para mudar para dólares (US\$) o cálculo do índice financeiro de dívida líquida/EBITDA por todo o período da dívida. Além disso, no pleito 2, pediu waiver para alteração temporária do covenant de dívida líquida/EBITDA de 3,0x para 3,5x no 4T24, 4,0x no 1T25, 3,75x no 2T25, 3,5x no 3T25. O pleito deve-se principalmente ao resultado do 4T24 no qual a companhia foi impactada pela transição da produção no campo de atlanta do sistema antecipado para o sistema definitivo, tendo queda relevante da produção ao longo do trimestre, o que penaliza o resultado de 12 meses até o 3T25. Para isso a empresa ofereceu um prêmio de 1,15%, que julgamos em linha com os pleitos. Dessa forma, aprovamos a ordem do dia.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA DEB INC MASTER A FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo:	30.676.315/0001-14
%PL:	0,10%
Nome Ativo:	BRAVA ENERGIA S.A.
CNPJ Ativo:	12.091.809/0001-55
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	14/03/2025
2ª convocação?	SIM
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant Fin - Alavancagem Escritura - Alt Covenant Fin

Título: AGD - BRAVA ENERGIA S.A. (12.091.809/0001-55)

Resumo: A Assembleia se deu para deliberar a concessão de anuência prévia (waiver) para a realização, pela Emissora, do índice financeiro "Dívida financeira Líquida/EBITDA Ajustado" em dólares norte-americanos (US\$), até a conclusão do terceiro trimestre de 2029. Além disso, a concessão de anuência prévia (waiver), para a alteração temporária do limite máximo inicialmente estabelecido para o índice financeiro "Dívida Financeira Líquida/EBITDA Ajustado" do quarto trimestre de 2024 até o terceiro trimestre de 2025. Para isso, a Companhia optou por pagar um waiver fee aos debenturistas no valor de 0,25% (prorrogado posteriormente para 0,75%).

Justificativa: A companhia pediu, no pleito 1, para mudar para dólares (US\$) o cálculo do índice financeiro de dívida líquida/EBITDA por todo o período da dívida. Além disso, no pleito 2, pediu waiver para alteração temporária do covenant de dívida líquida/EBITDA de 3,0x para 3,5x no 4T24, 4,0x no 1T25, 3,75x no 2T25, 3,5x no 3T25. O pleito deve-se principalmente ao resultado do 4T24 no qual a companhia foi impactada pela transição da produção no campo de atlanta do sistema antecipado para o sistema definitivo, tendo queda relevante da produção ao longo do trimestre, o que penaliza o resultado de 12 meses até o 3T25. Para isso a empresa ofereceu um prêmio de 0,75%, que julgamos como baixo para esse tipo de waiver. Dessa forma votamos pela reprovação dos pleitos.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA INFLAÇÃO MASTER FUNDO INCENTIVADO DE INFRA RF - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	39.723.106/0001-59
%PL:	0,20%
Nome Ativo:	BRAVA ENERGIA S.A.
CNPJ Ativo:	12.091.809/0001-55
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	14/03/2025
2ª convocação?	SIM
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant Fin - Alavancagem Escritura - Alt Covenant Fin

Título: AGD - BRAVA ENERGIA S.A. (12.091.809/0001-55)

Resumo: A Assembleia se deu para deliberar a concessão de anuência prévia (waiver) para a realização, pela Emissora, do índice financeiro "Dívida financeira Líquida/EBITDA Ajustado" em dólares norte-americanos (US\$), até a conclusão do terceiro trimestre de 2029. Além disso, a concessão de anuência prévia (waiver), para a alteração temporária do limite máximo inicialmente estabelecido para o índice financeiro "Dívida Financeira Líquida/EBITDA Ajustado" do quarto trimestre de 2024 até o terceiro trimestre de 2025. Para isso, a Companhia optou por pagar um waiver fee aos debenturistas no valor de 1,15%.

Justificativa: A companhia pediu, no pleito 1, para mudar para dólares (US\$) o cálculo do índice financeiro de dívida líquida/EBITDA por todo o período da dívida. Além disso, no pleito 2, pediu waiver para alteração temporária do covenant de dívida líquida/EBITDA de 3,0x para 3,5x no 4T24, 4,0x no 1T25, 3,75x no 2T25, 3,5x no 3T25. O pleito deve-se principalmente ao resultado do 4T24 no qual a companhia foi impactada pela transição da produção no campo de atlanta do sistema antecipado para o sistema definitivo, tendo queda relevante da produção ao longo do trimestre, o que penaliza o resultado de 12 meses até o 3T25. Para isso a empresa ofereceu um prêmio de 1,15%, que julgamos em linha com os pleitos. Dessa forma, aprovamos a ordem do dia.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA INFRA CDI MASTER I FI INFRA RF
CNPJ Fundo:	48.970.212/0001-28
%PL:	6,76%
Nome Ativo:	BRAVA ENERGIA S.A.
CNPJ Ativo:	12.091.809/0001-55
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	14/03/2025
2ª convocação?	SIM
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant Fin - Alavancagem Escritura - Alt Covenant Fin

Título: AGD - BRAVA ENERGIA S.A. (12.091.809/0001-55)

Resumo: A Assembleia se deu para deliberar a concessão de anuência prévia (waiver) para a realização, pela Emissora, do índice financeiro "Dívida financeira Líquida/EBITDA Ajustado" em dólares norte-americanos (US\$), até a conclusão do terceiro trimestre de 2029. Além disso, a concessão de anuência prévia (waiver), para a alteração temporária do limite máximo inicialmente estabelecido para o índice financeiro "Dívida Financeira Líquida/EBITDA Ajustado" do quarto trimestre de 2024 até o terceiro trimestre de 2025. Para isso, a Companhia optou por pagar um waiver fee aos debenturistas no valor de 0,25% (prorrogado posteriormente para 0,75%).

Justificativa: A companhia pediu, no pleito 1, para mudar para dólares (US\$) o cálculo do índice financeiro de dívida líquida/EBITDA por todo o período da dívida. Além disso, no pleito 2, pediu waiver para alteração temporária do covenant de dívida líquida/EBITDA de 3,0x para 3,5x no 4T24, 4,0x no 1T25, 3,75x no 2T25, 3,5x no 3T25. O pleito deve-se principalmente ao resultado do 4T24 no qual a companhia foi impactada pela transição da produção no campo de atlanta do sistema antecipado para o sistema definitivo, tendo queda relevante da produção ao longo do trimestre, o que penaliza o resultado de 12 meses até o 3T25. Para isso a empresa ofereceu um prêmio de 0,75%, que julgamos como baixo para esse tipo de waiver. Dessa forma votamos pela reprovação dos pleitos.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA INFRA CDI MASTER V FI-INFRA
CNPJ Fundo: 57.110.842/0001-13
%PL: 0,77%
Nome Ativo: BRAVA ENERGIA S.A.
CNPJ Ativo: 12.091.809/0001-55
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 14/03/2025
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant Fin - Alavancagem
Escritura - Alt Covenant Fin

Título: AGD - BRAVA ENERGIA S.A. (12.091.809/0001-55)

Resumo: A Assembleia se deu para deliberar a concessão de anuência prévia (waiver) para a realização, pela Emissora, do índice financeiro "Dívida financeira Líquida/EBITDA Ajustado" em dólares norte-americanos (US\$), até a conclusão do terceiro trimestre de 2029. Além disso, a concessão de anuência prévia (waiver), para a alteração temporária do limite máximo inicialmente estabelecido para o índice financeiro "Dívida Financeira Líquida/EBITDA Ajustado" do quarto trimestre de 2024 até o terceiro trimestre de 2025. Para isso, a Companhia optou por pagar um waiver fee aos debenturistas no valor de 1,15%.

Justificativa: A companhia pediu, no pleito 1, para mudar para dólares (US\$) o cálculo do índice financeiro de dívida líquida/EBITDA por todo o período da dívida. Além disso, no pleito 2, pediu waiver para alteração temporária do covenant de dívida líquida/EBITDA de 3,0x para 3,5x no 4T24, 4,0x no 1T25, 3,75x no 2T25, 3,5x no 3T25. O pleito deve-se principalmente ao resultado do 4T24 no qual a companhia foi impactada pela transição da produção no campo de atlanta do sistema antecipado para o sistema definitivo, tendo queda relevante da produção ao longo do trimestre, o que penaliza o resultado de 12 meses até o 3T25. Para isso a empresa ofereceu um prêmio de 1,15%, que julgamos em linha com os pleitos. Dessa forma, aprovamos a ordem do dia.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA INFRA MASTER III FI INFRA RF
CNPJ Fundo: 46.339.598/0001-49
%PL: 3,18%
Nome Ativo: BRAVA ENERGIA S.A.
CNPJ Ativo: 12.091.809/0001-55
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 14/03/2025
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant Fin - Alavancagem
Escritura - Alt Covenant Fin

Título: AGD - BRAVA ENERGIA S.A. (12.091.809/0001-55)

Resumo: A Assembleia se deu para deliberar a concessão de anuência prévia (waiver) para a realização, pela Emissora, do índice financeiro "Dívida financeira Líquida/EBITDA Ajustado" em dólares norte-americanos (US\$), até a conclusão do terceiro trimestre de 2029. Além disso, a concessão de anuência prévia (waiver), para a alteração temporária do limite máximo inicialmente estabelecido para o índice financeiro "Dívida Financeira Líquida/EBITDA Ajustado" do quarto trimestre de 2024 até o terceiro trimestre de 2025. Para isso, a Companhia optou por pagar um waiver fee aos debenturistas no valor de 1,15%.

Justificativa: A companhia pediu, no pleito 1, para mudar para dólares (US\$) o cálculo do índice financeiro de dívida líquida/EBITDA por todo o período da dívida. Além disso, no pleito 2, pediu waiver para alteração temporária do covenant de dívida líquida/EBITDA de 3,0x para 3,5x no 4T24, 4,0x no 1T25, 3,75x no 2T25, 3,5x no 3T25. O pleito deve-se principalmente ao resultado do 4T24 no qual a companhia foi impactada pela transição da produção no campo de atlanta do sistema antecipado para o sistema definitivo, tendo queda relevante da produção ao longo do trimestre, o que penaliza o resultado de 12 meses até o 3T25. Para isso a empresa ofereceu um prêmio de 1,15%, que julgamos em linha com os pleitos. Dessa forma, aprovamos a ordem do dia.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA INFRA MASTER V FD INCENT INVEST INFRAEST RF
CNPJ Fundo:	51.924.043/0001-02
%PL:	0,16%
Nome Ativo:	BRAVA ENERGIA S.A.
CNPJ Ativo:	12.091.809/0001-55
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	14/03/2025
2ª convocação?	SIM
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant Fin - Alavancagem Escritura - Alt Covenant Fin

Título: AGD - BRAVA ENERGIA S.A. (12.091.809/0001-55)

Resumo: A Assembleia se deu para deliberar a concessão de anuência prévia (waiver) para a realização, pela Emissora, do índice financeiro "Dívida financeira Líquida/EBITDA Ajustado" em dólares norte-americanos (US\$), até a conclusão do terceiro trimestre de 2029. Além disso, a concessão de anuência prévia (waiver), para a alteração temporária do limite máximo inicialmente estabelecido para o índice financeiro "Dívida Financeira Líquida/EBITDA Ajustado" do quarto trimestre de 2024 até o terceiro trimestre de 2025. Para isso, a Companhia optou por pagar um waiver fee aos debenturistas no valor de 0,25% (prorrogado posteriormente para 0,75%).

Justificativa: A companhia pediu, no pleito 1, para mudar para dólares (US\$) o cálculo do índice financeiro de dívida líquida/EBITDA por todo o período da dívida. Além disso, no pleito 2, pediu waiver para alteração temporária do covenant de dívida líquida/EBITDA de 3,0x para 3,5x no 4T24, 4,0x no 1T25, 3,75x no 2T25, 3,5x no 3T25. O pleito deve-se principalmente ao resultado do 4T24 no qual a companhia foi impactada pela transição da produção no campo de atlanta do sistema antecipado para o sistema definitivo, tendo queda relevante da produção ao longo do trimestre, o que penaliza o resultado de 12 meses até o 3T25. Para isso a empresa ofereceu um prêmio de 0,75%, que julgamos como baixo para esse tipo de waiver. Dessa forma votamos pela reprovação dos pleitos.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA INFRA MASTER VI FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO EM INFRA RF
CNPJ Fundo:	54.773.359/0001-20
%PL:	0,24%
Nome Ativo:	BRAVA ENERGIA S.A.
CNPJ Ativo:	12.091.809/0001-55
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	14/03/2025
2ª convocação?	SIM
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant Fin - Alavancagem Escritura - Alt Covenant Fin

Título: AGD - BRAVA ENERGIA S.A. (12.091.809/0001-55)

Resumo: A Assembleia se deu para deliberar a concessão de anuência prévia (waiver) para a realização, pela Emissora, do índice financeiro "Dívida financeira Líquida/EBITDA Ajustado" em dólares norte-americanos (US\$), até a conclusão do terceiro trimestre de 2029. Além disso, a concessão de anuência prévia (waiver), para a alteração temporária do limite máximo inicialmente estabelecido para o índice financeiro "Dívida Financeira Líquida/EBITDA Ajustado" do quarto trimestre de 2024 até o terceiro trimestre de 2025. Para isso, a Companhia optou por pagar um waiver fee aos debenturistas no valor de 1,15%.

Justificativa: A companhia pediu, no pleito 1, para mudar para dólares (US\$) o cálculo do índice financeiro de dívida líquida/EBITDA por todo o período da dívida. Além disso, no pleito 2, pediu waiver para alteração temporária do covenant de dívida líquida/EBITDA de 3,0x para 3,5x no 4T24, 4,0x no 1T25, 3,75x no 2T25, 3,5x no 3T25. O pleito deve-se principalmente ao resultado do 4T24 no qual a companhia foi impactada pela transição da produção no campo de atlanta do sistema antecipado para o sistema definitivo, tendo queda relevante da produção ao longo do trimestre, o que penaliza o resultado de 12 meses até o 3T25. Para isso a empresa ofereceu um prêmio de 1,15%, que julgamos em linha com os pleitos. Dessa forma, aprovamos a ordem do dia.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA PRE 2028 FUNDO DE INVESTIMENTO EM INFRA RF CP RESP LTDA
CNPJ Fundo:	56.992.930/0001-23
%PL:	0,31%
Nome Ativo:	BRAVA ENERGIA S.A.
CNPJ Ativo:	12.091.809/0001-55
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	14/03/2025
2ª convocação?	SIM
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant Fin - Alavancagem Escritura - Alt Covenant Fin

Título: AGD - BRAVA ENERGIA S.A. (12.091.809/0001-55)

Resumo: A Assembleia se deu para deliberar a concessão de anuência prévia (waiver) para a realização, pela Emissora, do índice financeiro "Dívida financeira Líquida/EBITDA Ajustado" em dólares norte-americanos (US\$), até a conclusão do terceiro trimestre de 2029. Além disso, a concessão de anuência prévia (waiver), para a alteração temporária do limite máximo inicialmente estabelecido para o índice financeiro "Dívida Financeira Líquida/EBITDA Ajustado" do quarto trimestre de 2024 até o terceiro trimestre de 2025. Para isso, a Companhia optou por pagar um waiver fee aos debenturistas no valor de 0,25% (prorrogado posteriormente para 0,75%).

Justificativa: A companhia pediu, no pleito 1, para mudar para dólares (US\$) o cálculo do índice financeiro de dívida líquida/EBITDA por todo o período da dívida. Além disso, no pleito 2, pediu waiver para alteração temporária do covenant de dívida líquida/EBITDA de 3,0x para 3,5x no 4T24, 4,0x no 1T25, 3,75x no 2T25, 3,5x no 3T25. O pleito deve-se principalmente ao resultado do 4T24 no qual a companhia foi impactada pela transição da produção no campo de atlanta do sistema antecipado para o sistema definitivo, tendo queda relevante da produção ao longo do trimestre, o que penaliza o resultado de 12 meses até o 3T25. Para isso a empresa ofereceu um prêmio de 0,75%, que julgamos como baixo para esse tipo de waiver. Dessa forma votamos pela reprovação dos pleitos.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA RENDA FI FINANCEIRO INCENTIVADO EM INFRA RF RESP LTDA
CNPJ Fundo:	54.426.679/0001-04
%PL:	0,23%
Nome Ativo:	BRAVA ENERGIA S.A.
CNPJ Ativo:	12.091.809/0001-55
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	14/03/2025
2ª convocação?	SIM
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant Fin - Alavancagem Escritura - Alt Covenant Fin

Título: AGD - BRAVA ENERGIA S.A. (12.091.809/0001-55)

Resumo: A Assembleia se deu para deliberar a concessão de anuência prévia (waiver) para a realização, pela Emissora, do índice financeiro "Dívida financeira Líquida/EBITDA Ajustado" em dólares norte-americanos (US\$), até a conclusão do terceiro trimestre de 2029. Além disso, a concessão de anuência prévia (waiver), para a alteração temporária do limite máximo inicialmente estabelecido para o índice financeiro "Dívida Financeira Líquida/EBITDA Ajustado" do quarto trimestre de 2024 até o terceiro trimestre de 2025. Para isso, a Companhia optou por pagar um waiver fee aos debenturistas no valor de 1,15%.

Justificativa: A companhia pediu, no pleito 1, para mudar para dólares (US\$) o cálculo do índice financeiro de dívida líquida/EBITDA por todo o período da dívida. Além disso, no pleito 2, pediu waiver para alteração temporária do covenant de dívida líquida/EBITDA de 3,0x para 3,5x no 4T24, 4,0x no 1T25, 3,75x no 2T25, 3,5x no 3T25. O pleito deve-se principalmente ao resultado do 4T24 no qual a companhia foi impactada pela transição da produção no campo de atlanta do sistema antecipado para o sistema definitivo, tendo queda relevante da produção ao longo do trimestre, o que penaliza o resultado de 12 meses até o 3T25. Para isso a empresa ofereceu um prêmio de 1,15%, que julgamos em linha com os pleitos. Dessa forma, aprovamos a ordem do dia.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA W FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRA RF - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	57.113.258/0001-11
%PL:	0,10%
Nome Ativo:	BRAVA ENERGIA S.A.
CNPJ Ativo:	12.091.809/0001-55
Tipo de Ativo:	Debênture
Data:	14/03/2025
2ª convocação?	SIM
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	Desenq Covenant Fin - Alavancagem Escritura - Alt Covenant Fin

Título: AGD - BRAVA ENERGIA S.A. (12.091.809/0001-55)

Resumo: A Assembleia se deu para deliberar a concessão de anuência prévia (waiver) para a realização, pela Emissora, do índice financeiro "Dívida financeira Líquida/EBITDA Ajustado" em dólares norte-americanos (US\$), até a conclusão do terceiro trimestre de 2029. Além disso, a concessão de anuência prévia (waiver), para a alteração temporária do limite máximo inicialmente estabelecido para o índice financeiro "Dívida Financeira Líquida/EBITDA Ajustado" do quarto trimestre de 2024 até o terceiro trimestre de 2025. Para isso, a Companhia optou por pagar um waiver fee aos debenturistas no valor de 0,25% (prorrogado posteriormente para 0,75%).

Justificativa: A companhia pediu, no pleito 1, para mudar para dólares (US\$) o cálculo do índice financeiro de dívida líquida/EBITDA por todo o período da dívida. Além disso, no pleito 2, pediu waiver para alteração temporária do covenant de dívida líquida/EBITDA de 3,0x para 3,5x no 4T24, 4,0x no 1T25, 3,75x no 2T25, 3,5x no 3T25. O pleito deve-se principalmente ao resultado do 4T24 no qual a companhia foi impactada pela transição da produção no campo de atlanta do sistema antecipado para o sistema definitivo, tendo queda relevante da produção ao longo do trimestre, o que penaliza o resultado de 12 meses até o 3T25. Para isso a empresa ofereceu um prêmio de 0,75%, que julgamos como baixo para esse tipo de waiver. Dessa forma votamos pela reprovação dos pleitos.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA ESTRATÉGICO MASTER FI-INFRA RF
CNPJ Fundo: 50.032.901/0001-33
%PL: 0,97%
Nome Ativo: ENTREVIAS CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.
CNPJ Ativo: 26.664.057/0001-89
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 17/03/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Escritura - Nova emissão

Título: AGD - ENTREVIAS CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A. (26.664.057/0001-89)

Resumo: A Assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a concessão, no primeiro pleito, da anuência prévia para que a Emissora contrate a Nova Dívida (no valor de 2 bilhões) juntamente às adições de garantias e as autorizações prévias para alterar da cláusula no contrato de alienação fiduciária de ações, realizar pagamentos aos seus acionistas, não atendimento dos índices financeiros prescritos e alteração do controle societário, divididos em 5 pleitos diferentes e em concordância com o primeiro.

Justificativa: A assembleia não foi instalada por ausência de quórum.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA DEB INC MASTER A FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 30.676.315/0001-14
%PL: 0,79%
Nome Ativo: ENTREVIAS CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.
CNPJ Ativo: 26.664.057/0001-89
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 17/03/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Escritura - Nova emissão

Título: AGD - ENTREVIAS CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A. (26.664.057/0001-89)

Resumo: A Assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a concessão, no primeiro pleito, da anuência prévia para que a Emissora contrate a Nova Dívida (no valor de 2 bilhões) juntamente às adições de garantias e as autorizações prévias para alterar da cláusula no contrato de alienação fiduciária de ações, realizar pagamentos aos seus acionistas, não atendimento dos índices financeiros prescritos e alteração do controle societário, divididos em 5 pleitos diferentes e em concordância com o primeiro.

Justificativa: A assembleia não foi instalada por ausência de quórum.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA INFLAÇÃO MASTER FUNDO INCENTIVADO DE INFRA RF - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 39.723.106/0001-59
%PL: 1,05%
Nome Ativo: ENTREVIAS CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.
CNPJ Ativo: 26.664.057/0001-89
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 17/03/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Escritura - Nova emissão

Título: AGD - ENTREVIAS CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A. (26.664.057/0001-89)

Resumo: A Assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a concessão, no primeiro pleito, da anuência prévia para que a Emissora contrate a Nova Dívida (no valor de 2 bilhões) juntamente às adições de garantias e as autorizações prévias para alterar da cláusula no contrato de alienação fiduciária de ações, realizar pagamentos aos seus acionistas, não atendimento dos índices financeiros prescritos e alteração do controle societário, divididos em 5 pleitos diferentes e em concordância com o primeiro.

Justificativa: A assembleia não foi instalada por ausência de quórum.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA INFRA CDI MASTER V FI-INFRA
CNPJ Fundo: 57.110.842/0001-13
%PL: 0,21%
Nome Ativo: ENTREVIAS CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.
CNPJ Ativo: 26.664.057/0001-89
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 17/03/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Escritura - Nova emissão

Título: AGD - ENTREVIAS CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A. (26.664.057/0001-89)

Resumo: A Assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a concessão, no primeiro pleito, da anuência prévia para que a Emissora contrate a Nova Dívida (no valor de 2 bilhões) juntamente às adições de garantias e as autorizações prévias para alterar da cláusula no contrato de alienação fiduciária de ações, realizar pagamentos aos seus acionistas, não atendimento dos índices financeiros prescritos e alteração do controle societário, divididos em 5 pleitos diferentes e em concordância com o primeiro.

Justificativa: A assembleia não foi instalada por ausência de quórum.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA INFRA MASTER VI FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO EM INFRA RF
CNPJ Fundo: 54.773.359/0001-20
%PL: 0,76%
Nome Ativo: ENTREVIAS CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.
CNPJ Ativo: 26.664.057/0001-89
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 17/03/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Escritura - Nova emissão

Título: AGD - ENTREVIAS CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A. (26.664.057/0001-89)

Resumo: A Assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a concessão, no primeiro pleito, da anuência prévia para que a Emissora contrate a Nova Dívida (no valor de 2 bilhões) juntamente às adições de garantias e as autorizações prévias para alterar da cláusula no contrato de alienação fiduciária de ações, realizar pagamentos aos seus acionistas, não atendimento dos índices financeiros prescritos e alteração do controle societário, divididos em 5 pleitos diferentes e em concordância com o primeiro.

Justificativa: A assembleia não foi instalada por ausência de quórum.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PRE 2028 FUNDO DE INVESTIMENTO EM INFRA RF CP RESP LIMIT
CNPJ Fundo: 56.992.930/0001-23
%PL: 0,82%
Nome Ativo: ENTREVIAS CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.
CNPJ Ativo: 26.664.057/0001-89
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 17/03/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Escritura - Nova emissão

Título: AGD - ENTREVIAS CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A. (26.664.057/0001-89)

Resumo: A Assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a concessão, no primeiro pleito, da anuência prévia para que a Emissora contrate a Nova Dívida (no valor de 2 bilhões) juntamente às adições de garantias e as autorizações prévias para alterar da cláusula no contrato de alienação fiduciária de ações, realizar pagamentos aos seus acionistas, não atendimento dos índices financeiros prescritos e alteração do controle societário, divididos em 5 pleitos diferentes e em concordância com o primeiro.

Justificativa: A assembleia não foi instalada por ausência de quórum.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA RENDA FI FINANCEIRO INCENTIVADO EM INFRA RF RESP LTDA
CNPJ Fundo: 54.426.679/0001-04
%PL: 0,88%
Nome Ativo: ENTREVIAS CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.
CNPJ Ativo: 26.664.057/0001-89
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 17/03/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Escritura - Nova emissão

Título: AGD - ENTREVIAS CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A. (26.664.057/0001-89)

Resumo: A Assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a concessão, no primeiro pleito, da anuência prévia para que a Emissora contrate a Nova Dívida (no valor de 2 bilhões) juntamente às adições de garantias e as autorizações prévias para alterar da cláusula no contrato de alienação fiduciária de ações, realizar pagamentos aos seus acionistas, não atendimento dos índices financeiros prescritos e alteração do controle societário, divididos em 5 pleitos diferentes e em concordância com o primeiro.

Justificativa: A assembleia não foi instalada por ausência de quórum.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA W FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRA RF - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 57.113.258/0001-11
%PL: 1,06%
Nome Ativo: ENTREVIAS CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.
CNPJ Ativo: 26.664.057/0001-89
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 17/03/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Escritura - Nova emissão

Título: AGD - ENTREVIAS CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A. (26.664.057/0001-89)

Resumo: A Assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a concessão, no primeiro pleito, da anuência prévia para que a Emissora contrate a Nova Dívida (no valor de 2 bilhões) juntamente às adições de garantias e as autorizações prévias para alterar da cláusula no contrato de alienação fiduciária de ações, realizar pagamentos aos seus acionistas, não atendimento dos índices financeiros prescritos e alteração do controle societário, divididos em 5 pleitos diferentes e em concordância com o primeiro.

Justificativa: A assembleia não foi instalada por ausência de quórum.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: UNIMED INVESTCOOP LIVRE II FIF RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 51.378.137/0001-15
%PL: 0,01%
Nome Ativo: FIDC ANGÁ SABEMI CONSIGNADOS XI
CNPJ Ativo: 37.676.161/0001-00
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 17/03/2025
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Liquidação
FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: AGC - FIDC ANGÁ SABEMI CONSIGNADOS XI (37.676.161/0001-00)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar: (i) a liquidação antecipada da Classe, que ocorrerá através de amortização (es) extraordinária (s) das cotas da Classe e os consequentes resgates de Cotas, sendo que essas amortizações poderão ser em qualquer data em até 30 dias da data da cessão prevista acima; (ii) as demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais findos em 31 de março de 2022, 31 de março de 2023 e 31 de março de 2024; (iii) a autorização à Administradora e à Gestora para que adotem todas as medidas necessárias no sentido de refletir o interesse dos cotistas.

Justificativa: Votamos contra a liquidação antecipada da classe, pois entendemos que essa medida reduz o retorno esperado para os cotistas seniores e mezaninos, devido à antecipação do prazo de resgate. Com relação ao item (ii), votamos a favor visto que as Demonstrações Financeiras do fundo estão de acordo com o esperado e não apresentam ressalvas. Autorizamos a adoção de todas as medidas necessárias com o intuito de refletir o interesse dos cotistas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA MAX MASTER FIF RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 24.444.154/0001-30
%PL: 0,01%
Nome Ativo: FIDC ANGÁ SABEMI CONSIGNADOS XI
CNPJ Ativo: 37.676.161/0001-00
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 17/03/2025
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Liquidação
FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: AGC - FIDC ANGÁ SABEMI CONSIGNADOS XI (37.676.161/0001-00)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar: (i) a liquidação antecipada da Classe, que ocorrerá através de amortização (es) extraordinária (s) das cotas da Classe e os consequentes resgates de Cotas, sendo que essas amortizações poderão ser em qualquer data em até 30 dias da data da cessão prevista acima; (ii) as demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais findos em 31 de março de 2022, 31 de março de 2023 e 31 de março de 2024; (iii) a autorização à Administradora e à Gestora para que adotem todas as medidas necessárias no sentido de refletir o interesse dos cotistas.

Justificativa: Votamos contra a liquidação antecipada da classe, pois entendemos que essa medida reduz o retorno esperado para os cotistas seniores e mezaninos, devido à antecipação do prazo de resgate. Com relação ao item (ii), votamos a favor visto que as Demonstrações Financeiras do fundo estão de acordo com o esperado e não apresentam ressalvas. Autorizamos a adoção de todas as medidas necessárias com o intuito de refletir o interesse dos cotistas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV B MASTER FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 49.818.870/0001-61
%PL: 0,00%
Nome Ativo: FIDC ANGÁ SABEMI CONSIGNADOS XI
CNPJ Ativo: 37.676.161/0001-00
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 17/03/2025
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Liquidação
FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: AGC - FIDC ANGÁ SABEMI CONSIGNADOS XI (37.676.161/0001-00)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar: (i) a liquidação antecipada da Classe, que ocorrerá através de amortização (es) extraordinária (s) das cotas da Classe e os consequentes resgates de Cotas, sendo que essas amortizações poderão ser em qualquer data em até 30 dias da data da cessão prevista acima; (ii) as demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais findos em 31 de março de 2022, 31 de março de 2023 e 31 de março de 2024; (iii) a autorização à Administradora e à Gestora para que adotem todas as medidas necessárias no sentido de refletir o interesse dos cotistas.

Justificativa: Votamos contra a liquidação antecipada da classe, pois entendemos que essa medida reduz o retorno esperado para os cotistas seniores e mezaninos, devido à antecipação do prazo de resgate. Com relação ao item (ii), votamos a favor visto que as Demonstrações Financeiras do fundo estão de acordo com o esperado e não apresentam ressalvas. Autorizamos a adoção de todas as medidas necessárias com o intuito de refletir o interesse dos cotistas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV MASTER FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 31.962.100/0001-22
%PL: 0,00%
Nome Ativo: FIDC ANGÁ SABEMI CONSIGNADOS XI
CNPJ Ativo: 37.676.161/0001-00
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 17/03/2025
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Liquidação
FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: AGC - FIDC ANGÁ SABEMI CONSIGNADOS XI (37.676.161/0001-00)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar: (i) a liquidação antecipada da Classe, que ocorrerá através de amortização (es) extraordinária (s) das cotas da Classe e os consequentes resgates de Cotas, sendo que essas amortizações poderão ser em qualquer data em até 30 dias da data da cessão prevista acima; (ii) as demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais findos em 31 de março de 2022, 31 de março de 2023 e 31 de março de 2024; (iii) a autorização à Administradora e à Gestora para que adotem todas as medidas necessárias no sentido de refletir o interesse dos cotistas.

Justificativa: Votamos contra a liquidação antecipada da classe, pois entendemos que essa medida reduz o retorno esperado para os cotistas seniores e mezaninos, devido à antecipação do prazo de resgate. Com relação ao item (ii), votamos a favor visto que as Demonstrações Financeiras do fundo estão de acordo com o esperado e não apresentam ressalvas. Autorizamos a adoção de todas as medidas necessárias com o intuito de refletir o interesse dos cotistas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER IU RF CRED PRIV FI
CNPJ Fundo: 43.737.615/0001-08
%PL: 0,06%
Nome Ativo: FIDC ANGÁ SABEMI CONSIGNADOS XI
CNPJ Ativo: 37.676.161/0001-00
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 17/03/2025
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Liquidação
FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: AGC - FIDC ANGÁ SABEMI CONSIGNADOS XI (37.676.161/0001-00)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar: (i) a liquidação antecipada da Classe, que ocorrerá através de amortização (es) extraordinária (s) das cotas da Classe e os consequentes resgates de Cotas, sendo que essas amortizações poderão ser em qualquer data em até 30 dias da data da cessão prevista acima; (ii) as demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais findos em 31 de março de 2022, 31 de março de 2023 e 31 de março de 2024; (iii) a autorização à Administradora e à Gestora para que adotem todas as medidas necessárias no sentido de refletir o interesse dos cotistas.

Justificativa: Votamos contra a liquidação antecipada da classe, pois entendemos que essa medida reduz o retorno esperado para os cotistas seniores e mezaninos, devido à antecipação do prazo de resgate. Com relação ao item (ii), votamos a favor visto que as Demonstrações Financeiras do fundo estão de acordo com o esperado e não apresentam ressalvas. Autorizamos a adoção de todas as medidas necessárias com o intuito de refletir o interesse dos cotistas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER FIF RENDA FIXA CP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 43.760.546/0001-53
%PL: 0,00%
Nome Ativo: FIDC ANGÁ SABEMI CONSIGNADOS XI
CNPJ Ativo: 37.676.161/0001-00
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 17/03/2025
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Liquidação
FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: AGC - FIDC ANGÁ SABEMI CONSIGNADOS XI (37.676.161/0001-00)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar: (i) a liquidação antecipada da Classe, que ocorrerá através de amortização (es) extraordinária (s) das cotas da Classe e os consequentes resgates de Cotas, sendo que essas amortizações poderão ser em qualquer data em até 30 dias da data da cessão prevista acima; (ii) as demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais findos em 31 de março de 2022, 31 de março de 2023 e 31 de março de 2024; (iii) a autorização à Administradora e à Gestora para que adotem todas as medidas necessárias no sentido de refletir o interesse dos cotistas.

Justificativa: Votamos contra a liquidação antecipada da classe, pois entendemos que essa medida reduz o retorno esperado para os cotistas seniores e mezaninos, devido à antecipação do prazo de resgate. Com relação ao item (ii), votamos a favor visto que as Demonstrações Financeiras do fundo estão de acordo com o esperado e não apresentam ressalvas. Autorizamos a adoção de todas as medidas necessárias com o intuito de refletir o interesse dos cotistas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA T FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA CP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 58.500.891/0001-25
%PL: 0,01%
Nome Ativo: FIDC ANGÁ SABEMI CONSIGNADOS XI
CNPJ Ativo: 37.676.161/0001-00
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 17/03/2025
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Liquidação
FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: AGC - FIDC ANGÁ SABEMI CONSIGNADOS XI (37.676.161/0001-00)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar: (i) a liquidação antecipada da Classe, que ocorrerá através de amortização (es) extraordinária (s) das cotas da Classe e os consequentes resgates de Cotas, sendo que essas amortizações poderão ser em qualquer data em até 30 dias da data da cessão prevista acima; (ii) as demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais findos em 31 de março de 2022, 31 de março de 2023 e 31 de março de 2024; (iii) a autorização à Administradora e à Gestora para que adotem todas as medidas necessárias no sentido de refletir o interesse dos cotistas.

Justificativa: Votamos contra a liquidação antecipada da classe, pois entendemos que essa medida reduz o retorno esperado para os cotistas seniores e mezaninos, devido à antecipação do prazo de resgate. Com relação ao item (ii), votamos a favor visto que as Demonstrações Financeiras do fundo estão de acordo com o esperado e não apresentam ressalvas. Autorizamos a adoção de todas as medidas necessárias com o intuito de refletir o interesse dos cotistas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP INFLAÇÃO MASTER FIF RENDA FIXA CP LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 38.026.869/0001-88
%PL: 0,00%
Nome Ativo: FIDC ANGÁ SABEMI CONSIGNADOS XI
CNPJ Ativo: 37.676.161/0001-00
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 17/03/2025
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Liquidação
FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: AGC - FIDC ANGÁ SABEMI CONSIGNADOS XI (37.676.161/0001-00)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar: (i) a liquidação antecipada da Classe, que ocorrerá através de amortização (es) extraordinária (s) das cotas da Classe e os consequentes resgates de Cotas, sendo que essas amortizações poderão ser em qualquer data em até 30 dias da data da cessão prevista acima; (ii) as demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais findos em 31 de março de 2022, 31 de março de 2023 e 31 de março de 2024; (iii) a autorização à Administradora e à Gestora para que adotem todas as medidas necessárias no sentido de refletir o interesse dos cotistas.

Justificativa: Votamos contra a liquidação antecipada da classe, pois entendemos que essa medida reduz o retorno esperado para os cotistas seniores e mezaninos, devido à antecipação do prazo de resgate. Com relação ao item (ii), votamos a favor visto que as Demonstrações Financeiras do fundo estão de acordo com o esperado e não apresentam ressalvas. Autorizamos a adoção de todas as medidas necessárias com o intuito de refletir o interesse dos cotistas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP MASTER CRÉDITO PRIVADO FIF RENDA FIXA LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 14.188.164/0001-07
%PL: 0,01%
Nome Ativo: FIDC ANGÁ SABEMI CONSIGNADOS XI
CNPJ Ativo: 37.676.161/0001-00
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 17/03/2025
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Liquidação
FIDC - Aprovação Demonstrações Financeiras

Título: AGC - FIDC ANGÁ SABEMI CONSIGNADOS XI (37.676.161/0001-00)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar: (i) a liquidação antecipada da Classe, que ocorrerá através de amortização (es) extraordinária (s) das cotas da Classe e os consequentes resgates de Cotas, sendo que essas amortizações poderão ser em qualquer data em até 30 dias da data da cessão prevista acima; (ii) as demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais findos em 31 de março de 2022, 31 de março de 2023 e 31 de março de 2024; (iii) a autorização à Administradora e à Gestora para que adotem todas as medidas necessárias no sentido de refletir o interesse dos cotistas.

Justificativa: Votamos contra a liquidação antecipada da classe, pois entendemos que essa medida reduz o retorno esperado para os cotistas seniores e mezaninos, devido à antecipação do prazo de resgate. Com relação ao item (ii), votamos a favor visto que as Demonstrações Financeiras do fundo estão de acordo com o esperado e não apresentam ressalvas. Autorizamos a adoção de todas as medidas necessárias com o intuito de refletir o interesse dos cotistas.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA BWM FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RF CP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 51.853.123/0001-06
%PL: 0,13%
Nome Ativo: ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: RESPONSABILIDADE LIMITADA
Tipo de Ativo: 57.823.707/0001-15
Data: FIDC
2ª convocação? 19/03/2025
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA (57.823.707/0001-15)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: ampliar o prazo máximo previsto nas cláusulas 4.1.(b) do Anexo III, 3.1. do Anexo IV, e 6.1. (xiv) do Anexo VI do Regulamento, de 84 meses para 96 meses.

Justificativa: Por causa de um erro operacional, não conseguimos participar da assembleia. Na ordem do dia foi apresentada uma solicitação para autorizar elevar o prazo máximo de vencimento dos Direitos Creditórios detidos pela carteira do fundo de 84 para 96 meses, mudança que entendemos elevar marginalmente o risco do veículo. Portanto, votaríamos de forma contrária a deliberação apresentada na assembleia.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: UNIMED INVESTCOOP LIVRE II FIF RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 51.378.137/0001-15
%PL: 0,12%
Nome Ativo: ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: RESPONSABILIDADE LIMITADA
Tipo de Ativo: 57.823.707/0001-15
Data: FIDC
2ª convocação? 19/03/2025
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA (57.823.707/0001-15)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: ampliar o prazo máximo previsto nas cláusulas 4.1.(b) do Anexo III, 3.1. do Anexo IV, e 6.1. (xiv) do Anexo VI do Regulamento, de 84 meses para 96 meses.

Justificativa: Por causa de um erro operacional, não conseguimos participar da assembleia. Na ordem do dia foi apresentada uma solicitação para autorizar elevar o prazo máximo de vencimento dos Direitos Creditórios detidos pela carteira do fundo de 84 para 96 meses, mudança que entendemos elevar marginalmente o risco do veículo. Portanto, votaríamos de forma contrária a deliberação apresentada na assembleia.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA OPPORTUNITY FIF RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 52.221.407/0001-42
%PL: 0,16%
Nome Ativo: ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: RESPONSABILIDADE LIMITADA
Tipo de Ativo: 57.823.707/0001-15
Data: FIDC
2ª convocação? 19/03/2025
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA (57.823.707/0001-15)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: ampliar o prazo máximo previsto nas cláusulas 4.1.(b) do Anexo III, 3.1. do Anexo IV, e 6.1. (xiv) do Anexo VI do Regulamento, de 84 meses para 96 meses.

Justificativa: Por causa de um erro operacional, não conseguimos participar da assembleia. Na ordem do dia foi apresentada uma solicitação para autorizar elevar o prazo máximo de vencimento dos Direitos Creditórios detidos pela carteira do fundo de 84 para 96 meses, mudança que entendemos elevar marginalmente o risco do veículo. Portanto, votaríamos de forma contrária a deliberação apresentada na assembleia.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA ANS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RF CP LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 32.225.995/0001-85
%PL: 0,12%
Nome Ativo: ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: RESPONSABILIDADE LIMITADA
57.823.707/0001-15
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 19/03/2025
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA (57.823.707/0001-15)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: ampliar o prazo máximo previsto nas cláusulas 4.1.(b) do Anexo III, 3.1. do Anexo IV, e 6.1. (xiv) do Anexo VI do Regulamento, de 84 meses para 96 meses.

Justificativa: Por causa de um erro operacional, não conseguimos participar da assembleia. Na ordem do dia foi apresentada uma solicitação para autorizar elevar o prazo máximo de vencimento dos Direitos Creditórios detidos pela carteira do fundo de 84 para 96 meses, mudança que entendemos elevar marginalmente o risco do veículo. Portanto, votaríamos de forma contrária a deliberação apresentada na assembleia.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA MAX MASTER FIF RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 24.444.154/0001-30
%PL: 0,08%
Nome Ativo: ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: RESPONSABILIDADE LIMITADA
Tipo de Ativo: 57.823.707/0001-15
Data: FIDC
19/03/2025
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA (57.823.707/0001-15)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: ampliar o prazo máximo previsto nas cláusulas 4.1.(b) do Anexo III, 3.1. do Anexo IV, e 6.1. (xiv) do Anexo VI do Regulamento, de 84 meses para 96 meses.

Justificativa: Por causa de um erro operacional, não conseguimos participar da assembleia. Na ordem do dia foi apresentada uma solicitação para autorizar elevar o prazo máximo de vencimento dos Direitos Creditórios detidos pela carteira do fundo de 84 para 96 meses, mudança que entendemos elevar marginalmente o risco do veículo. Portanto, votaríamos de forma contrária a deliberação apresentada na assembleia.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV B MASTER FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 49.818.870/0001-61
%PL: 0,00%
Nome Ativo: ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: RESPONSABILIDADE LIMITADA
57.823.707/0001-15
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 19/03/2025
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA (57.823.707/0001-15)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: ampliar o prazo máximo previsto nas cláusulas 4.1.(b) do Anexo III, 3.1. do Anexo IV, e 6.1. (xiv) do Anexo VI do Regulamento, de 84 meses para 96 meses.

Justificativa: Por causa de um erro operacional, não conseguimos participar da assembleia. Na ordem do dia foi apresentada uma solicitação para autorizar elevar o prazo máximo de vencimento dos Direitos Creditórios detidos pela carteira do fundo de 84 para 96 meses, mudança que entendemos elevar marginalmente o risco do veículo. Portanto, votaríamos de forma contrária a deliberação apresentada na assembleia.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV MASTER FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 31.962.100/0001-22
%PL: 0,00%
Nome Ativo: ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: RESPONSABILIDADE LIMITADA
57.823.707/0001-15
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 19/03/2025
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA (57.823.707/0001-15)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: ampliar o prazo máximo previsto nas cláusulas 4.1.(b) do Anexo III, 3.1. do Anexo IV, e 6.1. (xiv) do Anexo VI do Regulamento, de 84 meses para 96 meses.

Justificativa: Por causa de um erro operacional, não conseguimos participar da assembleia. Na ordem do dia foi apresentada uma solicitação para autorizar elevar o prazo máximo de vencimento dos Direitos Creditórios detidos pela carteira do fundo de 84 para 96 meses, mudança que entendemos elevar marginalmente o risco do veículo. Portanto, votaríamos de forma contrária a deliberação apresentada na assembleia.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA BB FIFE FI FINANCEIRO RENDA FIXA CP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 55.911.526/0001-15
%PL: 0,07%
Nome Ativo: ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: RESPONSABILIDADE LIMITADA
Tipo de Ativo: 57.823.707/0001-15
Data: FIDC
19/03/2025
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA (57.823.707/0001-15)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: ampliar o prazo máximo previsto nas cláusulas 4.1.(b) do Anexo III, 3.1. do Anexo IV, e 6.1. (xiv) do Anexo VI do Regulamento, de 84 meses para 96 meses.

Justificativa: Por causa de um erro operacional, não conseguimos participar da assembleia. Na ordem do dia foi apresentada uma solicitação para autorizar elevar o prazo máximo de vencimento dos Direitos Creditórios detidos pela carteira do fundo de 84 para 96 meses, mudança que entendemos elevar marginalmente o risco do veículo. Portanto, votaríamos de forma contrária a deliberação apresentada na assembleia.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDENCIA FIFE D45 FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CP
CNPJ Fundo: 35.927.331/0001-56
%PL: 0,05%
Nome Ativo: ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: RESPONSABILIDADE LIMITADA
57.823.707/0001-15
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 19/03/2025
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA (57.823.707/0001-15)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: ampliar o prazo máximo previsto nas cláusulas 4.1.(b) do Anexo III, 3.1. do Anexo IV, e 6.1. (xiv) do Anexo VI do Regulamento, de 84 meses para 96 meses.

Justificativa: Por causa de um erro operacional, não conseguimos participar da assembleia. Na ordem do dia foi apresentada uma solicitação para autorizar elevar o prazo máximo de vencimento dos Direitos Creditórios detidos pela carteira do fundo de 84 para 96 meses, mudança que entendemos elevar marginalmente o risco do veículo. Portanto, votaríamos de forma contrária a deliberação apresentada na assembleia.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV FIFE ICATU FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 30.869.395/0001-24
%PL: 0,00%
Nome Ativo: ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: RESPONSABILIDADE LIMITADA
Tipo de Ativo: 57.823.707/0001-15
Data: FIDC
19/03/2025
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA (57.823.707/0001-15)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: ampliar o prazo máximo previsto nas cláusulas 4.1.(b) do Anexo III, 3.1. do Anexo IV, e 6.1. (xiv) do Anexo VI do Regulamento, de 84 meses para 96 meses.

Justificativa: Por causa de um erro operacional, não conseguimos participar da assembleia. Na ordem do dia foi apresentada uma solicitação para autorizar elevar o prazo máximo de vencimento dos Direitos Creditórios detidos pela carteira do fundo de 84 para 96 meses, mudança que entendemos elevar marginalmente o risco do veículo. Portanto, votaríamos de forma contrária a deliberação apresentada na assembleia.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA MASTER IU RF CP FI
CNPJ Fundo: 46.997.395/0001-40
%PL: 0,00%
Nome Ativo: ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: RESPONSABILIDADE LIMITADA
Tipo de Ativo: 57.823.707/0001-15
Data: FIDC
19/03/2025
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA (57.823.707/0001-15)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: ampliar o prazo máximo previsto nas cláusulas 4.1.(b) do Anexo III, 3.1. do Anexo IV, e 6.1. (xiv) do Anexo VI do Regulamento, de 84 meses para 96 meses.

Justificativa: Por causa de um erro operacional, não conseguimos participar da assembleia. Na ordem do dia foi apresentada uma solicitação para autorizar elevar o prazo máximo de vencimento dos Direitos Creditórios detidos pela carteira do fundo de 84 para 96 meses, mudança que entendemos elevar marginalmente o risco do veículo. Portanto, votaríamos de forma contrária a deliberação apresentada na assembleia.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA T FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA CP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 58.500.891/0001-25
%PL: 0,23%
Nome Ativo: ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: RESPONSABILIDADE LIMITADA
57.823.707/0001-15
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 19/03/2025
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA (57.823.707/0001-15)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: ampliar o prazo máximo previsto nas cláusulas 4.1.(b) do Anexo III, 3.1. do Anexo IV, e 6.1. (xiv) do Anexo VI do Regulamento, de 84 meses para 96 meses.

Justificativa: Por causa de um erro operacional, não conseguimos participar da assembleia. Na ordem do dia foi apresentada uma solicitação para autorizar elevar o prazo máximo de vencimento dos Direitos Creditórios detidos pela carteira do fundo de 84 para 96 meses, mudança que entendemos elevar marginalmente o risco do veículo. Portanto, votaríamos de forma contrária a deliberação apresentada na assembleia.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP INFLAÇÃO MASTER FIF RENDA FIXA CP LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 38.026.869/0001-88
%PL: 0,13%
Nome Ativo: ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: RESPONSABILIDADE LIMITADA
Tipo de Ativo: 57.823.707/0001-15
Data: FIDC
2ª convocação? 19/03/2025
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA (57.823.707/0001-15)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: ampliar o prazo máximo previsto nas cláusulas 4.1.(b) do Anexo III, 3.1. do Anexo IV, e 6.1. (xiv) do Anexo VI do Regulamento, de 84 meses para 96 meses.

Justificativa: Por causa de um erro operacional, não conseguimos participar da assembleia. Na ordem do dia foi apresentada uma solicitação para autorizar elevar o prazo máximo de vencimento dos Direitos Creditórios detidos pela carteira do fundo de 84 para 96 meses, mudança que entendemos elevar marginalmente o risco do veículo. Portanto, votaríamos de forma contrária a deliberação apresentada na assembleia.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP MASTER CRÉDITO PRIVADO FIF RENDA FIXA LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 14.188.164/0001-07
%PL: 0,06%
Nome Ativo: ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: RESPONSABILIDADE LIMITADA
57.823.707/0001-15
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 19/03/2025
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA (57.823.707/0001-15)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: ampliar o prazo máximo previsto nas cláusulas 4.1.(b) do Anexo III, 3.1. do Anexo IV, e 6.1. (xiv) do Anexo VI do Regulamento, de 84 meses para 96 meses.

Justificativa: Por causa de um erro operacional, não conseguimos participar da assembleia. Na ordem do dia foi apresentada uma solicitação para autorizar elevar o prazo máximo de vencimento dos Direitos Creditórios detidos pela carteira do fundo de 84 para 96 meses, mudança que entendemos elevar marginalmente o risco do veículo. Portanto, votaríamos de forma contrária a deliberação apresentada na assembleia.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA VP FIRF
CNPJ Fundo: 54.973.853/0001-39
%PL: 0,55%
Nome Ativo: ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: RESPONSABILIDADE LIMITADA
Tipo de Ativo: 57.823.707/0001-15
Data: FIDC
19/03/2025
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA (57.823.707/0001-15)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: ampliar o prazo máximo previsto nas cláusulas 4.1.(b) do Anexo III, 3.1. do Anexo IV, e 6.1. (xiv) do Anexo VI do Regulamento, de 84 meses para 96 meses.

Justificativa: Por causa de um erro operacional, não conseguimos participar da assembleia. Na ordem do dia foi apresentada uma solicitação para autorizar elevar o prazo máximo de vencimento dos Direitos Creditórios detidos pela carteira do fundo de 84 para 96 meses, mudança que entendemos elevar marginalmente o risco do veículo. Portanto, votaríamos de forma contrária a deliberação apresentada na assembleia.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA BWM FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RF CP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 51.853.123/0001-06
%PL: 0,13%
Nome Ativo: CM HOSPITALAR S.A.
CNPJ Ativo: 12.420.164/0001-57
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 21/03/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant Fin - Alavancagem
Escritura - Alt Garantias
Escritura - Alt Covenant Fin
Escritura - Alt Redação - Outros Itens

Título: AGD - CM HOSPITALAR S.A. (12.420.164/0001-57)

Resumo: A assembleia teve como objetivo ajustar as deliberações aprovadas pela Sparta na reunião de 26/12/2024 da Viveo. Houve a exclusão dos debenturistas da sétima emissão de debêntures da companhia do compartilhamento da garantia sobre as ações da Cremer, controlada da emissora. Com isso, a participação dos demais credores nessa garantia aumentou. Como contrapartida, o volume total de recebíveis cedidos (exceto para a sétima emissão) foi reduzido de R\$ 1 bilhão para cerca de R\$ 734 milhões.

Justificativa: Decidimos aprovar a ordem do dia, dado que essas alterações foram feitas para atender as exigências de um credor bancário, que solicitou uma alteração na proposta de reforço de garantias para aprovar as deliberações da assembleia, além disso o apoio de todos os credores é essencial para aumentar a probabilidade de recuperação do capital investido pelos fundos da gestora.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: FP FOF SPARTA TOP FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO
CNPJ Fundo: 50.069.605/0001-07
%PL: 0,07%
Nome Ativo: CM HOSPITALAR S.A.
CNPJ Ativo: 12.420.164/0001-57
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 21/03/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant Fin - Alavancagem
Escritura - Alt Garantias
Escritura - Alt Covenant Fin
Escritura - Alt Redação - Outros Itens

Título: AGD - CM HOSPITALAR S.A. (12.420.164/0001-57)

Resumo: A assembleia teve como objetivo ajustar as deliberações aprovadas pela Sparta na reunião de 26/12/2024 da Viveo. Houve a exclusão dos debenturistas da sétima emissão de debêntures da companhia do compartilhamento da garantia sobre as ações da Cremer, controlada da emissora. Com isso, a participação dos demais credores nessa garantia aumentou. Como contrapartida, o volume total de recebíveis cedidos (exceto para a sétima emissão) foi reduzido de R\$ 1 bilhão para cerca de R\$ 734 milhões.

Justificativa: Decidimos aprovar a ordem do dia, dado que essas alterações foram feitas para atender as exigências de um credor bancário, que solicitou uma alteração na proposta de reforço de garantias para aprovar as deliberações da assembleia, além disso o apoio de todos os credores é essencial para aumentar a probabilidade de recuperação do capital investido pelos fundos da gestora.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA OPPORTUNITY FIF RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 52.221.407/0001-42
%PL: 0,05%
Nome Ativo: CM HOSPITALAR S.A.
CNPJ Ativo: 12.420.164/0001-57
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 21/03/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant Fin - Alavancagem
Escritura - Alt Garantias
Escritura - Alt Covenant Fin
Escritura - Alt Redação - Outros Itens

Título: AGD - CM HOSPITALAR S.A. (12.420.164/0001-57)

Resumo: A assembleia teve como objetivo ajustar as deliberações aprovadas pela Sparta na reunião de 26/12/2024 da Viveo. Houve a exclusão dos debenturistas da sétima emissão de debêntures da companhia do compartilhamento da garantia sobre as ações da Cremer, controlada da emissora. Com isso, a participação dos demais credores nessa garantia aumentou. Como contrapartida, o volume total de recebíveis cedidos (exceto para a sétima emissão) foi reduzido de R\$ 1 bilhão para cerca de R\$ 734 milhões.

Justificativa: Decidimos aprovar a ordem do dia, dado que essas alterações foram feitas para atender as exigências de um credor bancário, que solicitou uma alteração na proposta de reforço de garantias para aprovar as deliberações da assembleia, além disso o apoio de todos os credores é essencial para aumentar a probabilidade de recuperação do capital investido pelos fundos da gestora.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA MAX MASTER FIF RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 24.444.154/0001-30
%PL: 0,29%
Nome Ativo: CM HOSPITALAR S.A.
CNPJ Ativo: 12.420.164/0001-57
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 21/03/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant Fin - Alavancagem
Escritura - Alt Garantias
Escritura - Alt Covenant Fin
Escritura - Alt Redação - Outros Itens

Título: AGD - CM HOSPITALAR S.A. (12.420.164/0001-57)

Resumo: A assembleia teve como objetivo ajustar as deliberações aprovadas pela Sparta na reunião de 26/12/2024 da Viveo. Houve a exclusão dos debenturistas da sétima emissão de debêntures da companhia do compartilhamento da garantia sobre as ações da Cremer, controlada da emissora. Com isso, a participação dos demais credores nessa garantia aumentou. Como contrapartida, o volume total de recebíveis cedidos (exceto para a sétima emissão) foi reduzido de R\$ 1 bilhão para cerca de R\$ 734 milhões.

Justificativa: Decidimos aprovar a ordem do dia, dado que essas alterações foram feitas para atender as exigências de um credor bancário, que solicitou uma alteração na proposta de reforço de garantias para aprovar as deliberações da assembleia, além disso o apoio de todos os credores é essencial para aumentar a probabilidade de recuperação do capital investido pelos fundos da gestora.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV B MASTER FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 49.818.870/0001-61
%PL: 0,16%
Nome Ativo: CM HOSPITALAR S.A.
CNPJ Ativo: 12.420.164/0001-57
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 21/03/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant Fin - Alavancagem
Escritura - Alt Garantias
Escritura - Alt Covenant Fin
Escritura - Alt Redação - Outros Itens

Título: AGD - CM HOSPITALAR S.A. (12.420.164/0001-57)

Resumo: A assembleia teve como objetivo ajustar as deliberações aprovadas pela Sparta na reunião de 26/12/2024 da Viveo. Houve a exclusão dos debenturistas da sétima emissão de debêntures da companhia do compartilhamento da garantia sobre as ações da Cremer, controlada da emissora. Com isso, a participação dos demais credores nessa garantia aumentou. Como contrapartida, o volume total de recebíveis cedidos (exceto para a sétima emissão) foi reduzido de R\$ 1 bilhão para cerca de R\$ 734 milhões.

Justificativa: Decidimos aprovar a ordem do dia, dado que essas alterações foram feitas para atender as exigências de um credor bancário, que solicitou uma alteração na proposta de reforço de garantias para aprovar as deliberações da assembleia, além disso o apoio de todos os credores é essencial para aumentar a probabilidade de recuperação do capital investido pelos fundos da gestora.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV MASTER FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 31.962.100/0001-22
%PL: 0,16%
Nome Ativo: CM HOSPITALAR S.A.
CNPJ Ativo: 12.420.164/0001-57
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 21/03/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant Fin - Alavancagem
Escritura - Alt Garantias
Escritura - Alt Covenant Fin
Escritura - Alt Redação - Outros Itens

Título: AGD - CM HOSPITALAR S.A. (12.420.164/0001-57)

Resumo: A assembleia teve como objetivo ajustar as deliberações aprovadas pela Sparta na reunião de 26/12/2024 da Viveo. Houve a exclusão dos debenturistas da sétima emissão de debêntures da companhia do compartilhamento da garantia sobre as ações da Cremer, controlada da emissora. Com isso, a participação dos demais credores nessa garantia aumentou. Como contrapartida, o volume total de recebíveis cedidos (exceto para a sétima emissão) foi reduzido de R\$ 1 bilhão para cerca de R\$ 734 milhões.

Justificativa: Decidimos aprovar a ordem do dia, dado que essas alterações foram feitas para atender as exigências de um credor bancário, que solicitou uma alteração na proposta de reforço de garantias para aprovar as deliberações da assembleia, além disso o apoio de todos os credores é essencial para aumentar a probabilidade de recuperação do capital investido pelos fundos da gestora.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA BB FIFE FI FINANCEIRO RENDA FIXA CP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 55.911.526/0001-15
%PL: 0,15%
Nome Ativo: CM HOSPITALAR S.A.
CNPJ Ativo: 12.420.164/0001-57
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 21/03/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant Fin - Alavancagem
Escritura - Alt Garantias
Escritura - Alt Covenant Fin
Escritura - Alt Redação - Outros Itens

Título: AGD - CM HOSPITALAR S.A. (12.420.164/0001-57)

Resumo: A assembleia teve como objetivo ajustar as deliberações aprovadas pela Sparta na reunião de 26/12/2024 da Viveo. Houve a exclusão dos debenturistas da sétima emissão de debêntures da companhia do compartilhamento da garantia sobre as ações da Cremer, controlada da emissora. Com isso, a participação dos demais credores nessa garantia aumentou. Como contrapartida, o volume total de recebíveis cedidos (exceto para a sétima emissão) foi reduzido de R\$ 1 bilhão para cerca de R\$ 734 milhões.

Justificativa: Decidimos aprovar a ordem do dia, dado que essas alterações foram feitas para atender as exigências de um credor bancário, que solicitou uma alteração na proposta de reforço de garantias para aprovar as deliberações da assembleia, além disso o apoio de todos os credores é essencial para aumentar a probabilidade de recuperação do capital investido pelos fundos da gestora.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDENCIA FIFE D45 FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CP
CNPJ Fundo: 35.927.331/0001-56
%PL: 0,15%
Nome Ativo: CM HOSPITALAR S.A.
CNPJ Ativo: 12.420.164/0001-57
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 21/03/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant Fin - Alavancagem
Escritura - Alt Garantias
Escritura - Alt Covenant Fin
Escritura - Alt Redação - Outros Itens

Título: AGD - CM HOSPITALAR S.A. (12.420.164/0001-57)

Resumo: A assembleia teve como objetivo ajustar as deliberações aprovadas pela Sparta na reunião de 26/12/2024 da Viveo. Houve a exclusão dos debenturistas da sétima emissão de debêntures da companhia do compartilhamento da garantia sobre as ações da Cremer, controlada da emissora. Com isso, a participação dos demais credores nessa garantia aumentou. Como contrapartida, o volume total de recebíveis cedidos (exceto para a sétima emissão) foi reduzido de R\$ 1 bilhão para cerca de R\$ 734 milhões.

Justificativa: Decidimos aprovar a ordem do dia, dado que essas alterações foram feitas para atender as exigências de um credor bancário, que solicitou uma alteração na proposta de reforço de garantias para aprovar as deliberações da assembleia, além disso o apoio de todos os credores é essencial para aumentar a probabilidade de recuperação do capital investido pelos fundos da gestora.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV FIFE ICATU FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 30.869.395/0001-24
%PL: 0,16%
Nome Ativo: CM HOSPITALAR S.A.
CNPJ Ativo: 12.420.164/0001-57
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 21/03/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant Fin - Alavancagem
Escritura - Alt Garantias
Escritura - Alt Covenant Fin
Escritura - Alt Redação - Outros Itens

Título: AGD - CM HOSPITALAR S.A. (12.420.164/0001-57)

Resumo: A assembleia teve como objetivo ajustar as deliberações aprovadas pela Sparta na reunião de 26/12/2024 da Viveo. Houve a exclusão dos debenturistas da sétima emissão de debêntures da companhia do compartilhamento da garantia sobre as ações da Cremer, controlada da emissora. Com isso, a participação dos demais credores nessa garantia aumentou. Como contrapartida, o volume total de recebíveis cedidos (exceto para a sétima emissão) foi reduzido de R\$ 1 bilhão para cerca de R\$ 734 milhões.

Justificativa: Decidimos aprovar a ordem do dia, dado que essas alterações foram feitas para atender as exigências de um credor bancário, que solicitou uma alteração na proposta de reforço de garantias para aprovar as deliberações da assembleia, além disso o apoio de todos os credores é essencial para aumentar a probabilidade de recuperação do capital investido pelos fundos da gestora.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER FIF RENDA FIXA CP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 43.760.546/0001-53
%PL: 0,13%
Nome Ativo: CM HOSPITALAR S.A.
CNPJ Ativo: 12.420.164/0001-57
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 21/03/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant Fin - Alavancagem
Escritura - Alt Garantias
Escritura - Alt Covenant Fin
Escritura - Alt Redação - Outros Itens

Título: AGD - CM HOSPITALAR S.A. (12.420.164/0001-57)

Resumo: A assembleia teve como objetivo ajustar as deliberações aprovadas pela Sparta na reunião de 26/12/2024 da Viveo. Houve a exclusão dos debenturistas da sétima emissão de debêntures da companhia do compartilhamento da garantia sobre as ações da Cremer, controlada da emissora. Com isso, a participação dos demais credores nessa garantia aumentou. Como contrapartida, o volume total de recebíveis cedidos (exceto para a sétima emissão) foi reduzido de R\$ 1 bilhão para cerca de R\$ 734 milhões.

Justificativa: Decidimos aprovar a ordem do dia, dado que essas alterações foram feitas para atender as exigências de um credor bancário, que solicitou uma alteração na proposta de reforço de garantias para aprovar as deliberações da assembleia, além disso o apoio de todos os credores é essencial para aumentar a probabilidade de recuperação do capital investido pelos fundos da gestora.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA MASTER IU RF CP FI
CNPJ Fundo: 46.997.395/0001-40
%PL: 0,16%
Nome Ativo: CM HOSPITALAR S.A.
CNPJ Ativo: 12.420.164/0001-57
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 21/03/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant Fin - Alavancagem
Escritura - Alt Garantias
Escritura - Alt Covenant Fin
Escritura - Alt Redação - Outros Itens

Título: AGD - CM HOSPITALAR S.A. (12.420.164/0001-57)

Resumo: A assembleia teve como objetivo ajustar as deliberações aprovadas pela Sparta na reunião de 26/12/2024 da Viveo. Houve a exclusão dos debenturistas da sétima emissão de debêntures da companhia do compartilhamento da garantia sobre as ações da Cremer, controlada da emissora. Com isso, a participação dos demais credores nessa garantia aumentou. Como contrapartida, o volume total de recebíveis cedidos (exceto para a sétima emissão) foi reduzido de R\$ 1 bilhão para cerca de R\$ 734 milhões.

Justificativa: Decidimos aprovar a ordem do dia, dado que essas alterações foram feitas para atender as exigências de um credor bancário, que solicitou uma alteração na proposta de reforço de garantias para aprovar as deliberações da assembleia, além disso o apoio de todos os credores é essencial para aumentar a probabilidade de recuperação do capital investido pelos fundos da gestora.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA T FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA CP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 58.500.891/0001-25
%PL: 0,21%
Nome Ativo: CM HOSPITALAR S.A.
CNPJ Ativo: 12.420.164/0001-57
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 21/03/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant Fin - Alavancagem
Escritura - Alt Garantias
Escritura - Alt Covenant Fin
Escritura - Alt Redação - Outros Itens

Título: AGD - CM HOSPITALAR S.A. (12.420.164/0001-57)

Resumo: A assembleia teve como objetivo ajustar as deliberações aprovadas pela Sparta na reunião de 26/12/2024 da Viveo. Houve a exclusão dos debenturistas da sétima emissão de debêntures da companhia do compartilhamento da garantia sobre as ações da Cremer, controlada da emissora. Com isso, a participação dos demais credores nessa garantia aumentou. Como contrapartida, o volume total de recebíveis cedidos (exceto para a sétima emissão) foi reduzido de R\$ 1 bilhão para cerca de R\$ 734 milhões.

Justificativa: Decidimos aprovar a ordem do dia, dado que essas alterações foram feitas para atender as exigências de um credor bancário, que solicitou uma alteração na proposta de reforço de garantias para aprovar as deliberações da assembleia, além disso o apoio de todos os credores é essencial para aumentar a probabilidade de recuperação do capital investido pelos fundos da gestora.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP INFLAÇÃO MASTER FIF RENDA FIXA CP LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 38.026.869/0001-88
%PL: 0,21%
Nome Ativo: CM HOSPITALAR S.A.
CNPJ Ativo: 12.420.164/0001-57
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 21/03/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant Fin - Alavancagem
Escritura - Alt Garantias
Escritura - Alt Covenant Fin
Escritura - Alt Redação - Outros Itens

Título: AGD - CM HOSPITALAR S.A. (12.420.164/0001-57)

Resumo: A assembleia teve como objetivo ajustar as deliberações aprovadas pela Sparta na reunião de 26/12/2024 da Viveo. Houve a exclusão dos debenturistas da sétima emissão de debêntures da companhia do compartilhamento da garantia sobre as ações da Cremer, controlada da emissora. Com isso, a participação dos demais credores nessa garantia aumentou. Como contrapartida, o volume total de recebíveis cedidos (exceto para a sétima emissão) foi reduzido de R\$ 1 bilhão para cerca de R\$ 734 milhões.

Justificativa: Decidimos aprovar a ordem do dia, dado que essas alterações foram feitas para atender as exigências de um credor bancário, que solicitou uma alteração na proposta de reforço de garantias para aprovar as deliberações da assembleia, além disso o apoio de todos os credores é essencial para aumentar a probabilidade de recuperação do capital investido pelos fundos da gestora.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP MASTER CRÉDITO PRIVADO FIF RENDA FIXA LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 14.188.164/0001-07
%PL: 0,21%
Nome Ativo: CM HOSPITALAR S.A.
CNPJ Ativo: 12.420.164/0001-57
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 21/03/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant Fin - Alavancagem
Escritura - Alt Garantias
Escritura - Alt Covenant Fin
Escritura - Alt Redação - Outros Itens

Título: AGD - CM HOSPITALAR S.A. (12.420.164/0001-57)

Resumo: A assembleia teve como objetivo ajustar as deliberações aprovadas pela Sparta na reunião de 26/12/2024 da Viveo. Houve a exclusão dos debenturistas da sétima emissão de debêntures da companhia do compartilhamento da garantia sobre as ações da Cremer, controlada da emissora. Com isso, a participação dos demais credores nessa garantia aumentou. Como contrapartida, o volume total de recebíveis cedidos (exceto para a sétima emissão) foi reduzido de R\$ 1 bilhão para cerca de R\$ 734 milhões.

Justificativa: Decidimos aprovar a ordem do dia, dado que essas alterações foram feitas para atender as exigências de um credor bancário, que solicitou uma alteração na proposta de reforço de garantias para aprovar as deliberações da assembleia, além disso o apoio de todos os credores é essencial para aumentar a probabilidade de recuperação do capital investido pelos fundos da gestora.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA VP FIRF
CNPJ Fundo: 54.973.853/0001-39
%PL: 0,18%
Nome Ativo: CM HOSPITALAR S.A.
CNPJ Ativo: 12.420.164/0001-57
Tipo de Ativo: Debênture
Data: 21/03/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant Fin - Alavancagem
Escritura - Alt Garantias
Escritura - Alt Covenant Fin
Escritura - Alt Redação - Outros Itens

Título: AGD - CM HOSPITALAR S.A. (12.420.164/0001-57)

Resumo: A assembleia teve como objetivo ajustar as deliberações aprovadas pela Sparta na reunião de 26/12/2024 da Viveo. Houve a exclusão dos debenturistas da sétima emissão de debêntures da companhia do compartilhamento da garantia sobre as ações da Cremer, controlada da emissora. Com isso, a participação dos demais credores nessa garantia aumentou. Como contrapartida, o volume total de recebíveis cedidos (exceto para a sétima emissão) foi reduzido de R\$ 1 bilhão para cerca de R\$ 734 milhões.

Justificativa: Decidimos aprovar a ordem do dia, dado que essas alterações foram feitas para atender as exigências de um credor bancário, que solicitou uma alteração na proposta de reforço de garantias para aprovar as deliberações da assembleia, além disso o apoio de todos os credores é essencial para aumentar a probabilidade de recuperação do capital investido pelos fundos da gestora.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA FIAGRO FI NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - IMOB.
CNPJ Fundo: 48.903.610/0001-21
%PL: 2,09%
Nome Ativo: AGROPECUARIA CRESTANI LTDA
CNPJ Ativo: 03.262.185/0001-09
Tipo de Ativo: CRA
Data: 25/03/2025
2ª convocação? SIM
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: Desenq Covenant Fin - Alavancagem

Título: AGT - Agropecuaria Crestani LTDA (03.262.185/0001-09)

Resumo: A assembleia se deu para aprovar a concessão de waiver prévio para a não observância do "Indicador Financeiro 2" ou "Alavancagem" em menor ou igual a 3,5 previsto na cláusula 5.1.2 item (xxvii), subitem (b), com o intuito de afastar a incidência do Evento de Vencimento Antecipado das Notas Comerciais, e o consequente Resgate Antecipado dos CRA;

Justificativa: Votamos contra o pedido de waiver prévio visto que a Companhia não ofereceu contrapartidas que aumentassem a segurança para os credores.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: UNIMED INVESTCOOP LIVRE II FIF RF CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 51.378.137/0001-15
%PL: 0,26%
Nome Ativo: HARPIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: 20.057.764/0001-20
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 27/03/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - HARPIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
(20.057.764/0001-20)

Resumo: A Assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: inclusão das alíneas "a" a "h" no inciso XI, do Artigo 13, referente às obrigações da administradora; exclusão dos incisos V e XIII e modificação do novo inciso XI, com a consequente remuneração dos incisos seguintes, do Artigo 31; alteração na política de investimentos; inclusão da definição de "Risco de Mutação dos Direitos Creditórios"; alteração na taxa de gestão e no critério de elegibilidade.

Justificativa: votamos favoravelmente à inclusão das alíneas "a" a "h" no inciso XI do Artigo 13, referentes às obrigações da Administradora. Cabe destacar que os itens propostos para inclusão no inciso XI já constavam do inciso I do mesmo Artigo 13. Dessa forma, a inserção dessas alíneas proporcionará maior clareza e segurança quanto às atribuições do administrador. votamos contrariamente à modificação do novo inciso XI, relativo à alteração proposta no Artigo 75 e subitem 4.1.3.1. Embora sejamos favoráveis à exclusão dos incisos V e XIII, por entendermos que alteração das condições da emissão das cotas não deve ser matéria sujeita à alteração, avaliamos que o ajuste proposto ao inciso XI aumenta a possibilidade das cotas júniores não serem detidas pelo Sponsor da operação, reduzindo assim o alinhamento de interesses e elevando o risco associado ao fundo. Somos favoráveis à alteração do §1º do Artigo 56, pois entendemos que o ajuste proporciona melhor organização e clareza visual aos tópicos que já estavam descritos em texto corrido. Também somos favoráveis à inclusão do inciso XIX no Artigo 64, considerando que a explicitação do risco de mutação do direito creditório torna explícito um risco que já havia sido previamente identificado e mapeado. Adicionalmente, somos favoráveis à alteração proposta na taxa de gestão, bem como à remuneração das consultoras especializadas. Entendemos que tal alteração é justificada pelo crescimento significativo da operação desde abril de 2024, data do último ajuste remuneratório. Destaca-se, ainda, que o impacto decorrente do aumento dos custos será absorvido integralmente pelo cotista júnior. Por fim, manifestamos voto contrário à exclusão do administrador da validação da taxa mínima de cessão. Entendemos que tanto o administrador quanto o gestor são responsáveis pela validação dos critérios de elegibilidade e condições de cessão, conforme estabelecido na ICVM 175. Contudo, consideramos necessário que ao menos um desses prestadores esteja expressamente indicado no regulamento para a validação deste critério.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA OPPORTUNITY FIF RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 52.221.407/0001-42
%PL: 0,46%
Nome Ativo: HARPIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: 20.057.764/0001-20
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 27/03/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - HARPIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
(20.057.764/0001-20)

Resumo: A Assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: inclusão das alíneas "a" a "h" no inciso XI, do Artigo 13, referente às obrigações da administradora; exclusão dos incisos V e XIII e modificação do novo inciso XI, com a consequente remuneração dos incisos seguintes, do Artigo 31; alteração na política de investimentos; inclusão da definição de "Risco de Mutação dos Direitos Creditórios"; alteração na taxa de gestão e no critério de elegibilidade.

Justificativa: votamos favoravelmente à inclusão das alíneas "a" a "h" no inciso XI do Artigo 13, referentes às obrigações da Administradora. Cabe destacar que os itens propostos para inclusão no inciso XI já constavam do inciso I do mesmo Artigo 13. Dessa forma, a inserção dessas alíneas proporcionará maior clareza e segurança quanto às atribuições do administrador. votamos contrariamente à modificação do novo inciso XI, relativo à alteração proposta no Artigo 75 e subitem 4.1.3.1. Embora sejamos favoráveis à exclusão dos incisos V e XIII, por entendermos que alteração das condições da emissão das cotas não deve ser matéria sujeita à alteração, avaliamos que o ajuste proposto ao inciso XI aumenta a possibilidade das cotas júniores não serem detidas pelo Sponsor da operação, reduzindo assim o alinhamento de interesses e elevando o risco associado ao fundo. Somos favoráveis à alteração do §1º do Artigo 56, pois entendemos que o ajuste proporciona melhor organização e clareza visual aos tópicos que já estavam descritos em texto corrido. Também somos favoráveis à inclusão do inciso XIX no Artigo 64, considerando que a explicitação do risco de mutação do direito creditório torna explícito um risco que já havia sido previamente identificado e mapeado. Adicionalmente, somos favoráveis à alteração proposta na taxa de gestão, bem como à remuneração das consultoras especializadas. Entendemos que tal alteração é justificada pelo crescimento significativo da operação desde abril de 2024, data do último ajuste remuneratório. Destaca-se, ainda, que o impacto decorrente do aumento dos custos será absorvido integralmente pelo cotista júnior. Por fim, manifestamos voto contrário à exclusão do administrador da validação da taxa mínima de cessão. Entendemos que tanto o administrador quanto o gestor são responsáveis pela validação dos critérios de elegibilidade e condições de cessão, conforme estabelecido na ICVM 175. Contudo, consideramos necessário que ao menos um desses prestadores esteja expressamente indicado no regulamento para a validação deste critério.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA ANS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RF CP LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 32.225.995/0001-85
%PL: 0,33%
Nome Ativo: HARPIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: 20.057.764/0001-20
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 27/03/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - HARPIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
(20.057.764/0001-20)

Resumo: A Assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: inclusão das alíneas "a" a "h" no inciso XI, do Artigo 13, referente às obrigações da administradora; exclusão dos incisos V e XIII e modificação do novo inciso XI, com a consequente remuneração dos incisos seguintes, do Artigo 31; alteração na política de investimentos; inclusão da definição de "Risco de Mutação dos Direitos Creditórios"; alteração na taxa de gestão e no critério de elegibilidade.

Justificativa: votamos favoravelmente à inclusão das alíneas "a" a "h" no inciso XI do Artigo 13, referentes às obrigações da Administradora. Cabe destacar que os itens propostos para inclusão no inciso XI já constavam do inciso I do mesmo Artigo 13. Dessa forma, a inserção dessas alíneas proporcionará maior clareza e segurança quanto às atribuições do administrador. votamos contrariamente à modificação do novo inciso XI, relativo à alteração proposta no Artigo 75 e subitem 4.1.3.1. Embora sejamos favoráveis à exclusão dos incisos V e XIII, por entendermos que alteração das condições da emissão das cotas não deve ser matéria sujeita à alteração, avaliamos que o ajuste proposto ao inciso XI aumenta a possibilidade das cotas júniores não serem detidas pelo Sponsor da operação, reduzindo assim o alinhamento de interesses e elevando o risco associado ao fundo. Somos favoráveis à alteração do §1º do Artigo 56, pois entendemos que o ajuste proporciona melhor organização e clareza visual aos tópicos que já estavam descritos em texto corrido. Também somos favoráveis à inclusão do inciso XIX no Artigo 64, considerando que a explicitação do risco de mutação do direito creditório torna explícito um risco que já havia sido previamente identificado e mapeado. Adicionalmente, somos favoráveis à alteração proposta na taxa de gestão, bem como à remuneração das consultoras especializadas. Entendemos que tal alteração é justificada pelo crescimento significativo da operação desde abril de 2024, data do último ajuste remuneratório. Destaca-se, ainda, que o impacto decorrente do aumento dos custos será absorvido integralmente pelo cotista júnior. Por fim, manifestamos voto contrário à exclusão do administrador da validação da taxa mínima de cessão. Entendemos que tanto o administrador quanto o gestor são responsáveis pela validação dos critérios de elegibilidade e condições de cessão, conforme estabelecido na ICVM 175. Contudo, consideramos necessário que ao menos um desses prestadores esteja expressamente indicado no regulamento para a validação deste critério.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA MAX MASTER FIF RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 24.444.154/0001-30
%PL: 0,27%
Nome Ativo: HARPIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: 20.057.764/0001-20
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 27/03/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - HARPIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
(20.057.764/0001-20)

Resumo: A Assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: inclusão das alíneas "a" a "h" no inciso XI, do Artigo 13, referente às obrigações da administradora; exclusão dos incisos V e XIII e modificação do novo inciso XI, com a consequente remuneração dos incisos seguintes, do Artigo 31; alteração na política de investimentos; inclusão da definição de "Risco de Mutação dos Direitos Creditórios"; alteração na taxa de gestão e no critério de elegibilidade.

Justificativa: Votamos favoravelmente à inclusão das alíneas "a" a "h" no inciso XI do Artigo 13, referentes às obrigações da Administradora. Cabe destacar que os itens propostos para inclusão no inciso XI já constavam do inciso I do mesmo Artigo 13. Dessa forma, a inserção dessas alíneas proporcionará maior clareza e segurança quanto às atribuições do administrador. Votamos contrariamente à modificação do novo inciso XI, relativo à alteração proposta no Artigo 75 e subitem 4.1.3.1. Embora sejamos favoráveis à exclusão dos incisos V e XIII, por entendermos que alteração das condições da emissão das cotas não deve ser matéria sujeita à alteração, avaliamos que o ajuste proposto ao inciso XI aumenta a possibilidade das cotas júniores não serem detidas pelo Sponsor da operação, reduzindo assim o alinhamento de interesses e elevando o risco associado ao fundo. Somos favoráveis à alteração do §1º do Artigo 56, pois entendemos que o ajuste proporciona melhor organização e clareza visual aos tópicos que já estavam descritos em texto corrido. Também somos favoráveis à inclusão do inciso XIX no Artigo 64, considerando que a explicitação do risco de mutação do direito creditório torna explícito um risco que já havia sido previamente identificado e mapeado. Adicionalmente, somos favoráveis à alteração proposta na taxa de gestão, bem como à remuneração das consultoras especializadas. Entendemos que tal alteração é justificada pelo crescimento significativo da operação desde abril de 2024, data do último ajuste remuneratório. Destaca-se, ainda, que o impacto decorrente do aumento dos custos será absorvido integralmente pelo cotista júnior. Por fim, manifestamos voto contrário à exclusão do administrador da validação da taxa mínima de cessão. Entendemos que tanto o administrador quanto o gestor são responsáveis pela validação dos critérios de elegibilidade e condições de cessão, conforme estabelecido na ICVM 175. Contudo, consideramos necessário que ao menos um desses prestadores esteja expressamente indicado no regulamento para a validação deste critério.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA BB FIFE FI FINANCEIRO RENDA FIXA CP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 55.911.526/0001-15
%PL: 0,02%
Nome Ativo: HARPIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: 20.057.764/0001-20
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 27/03/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - HARPIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
(20.057.764/0001-20)

Resumo: A Assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: inclusão das alíneas "a" a "h" no inciso XI, do Artigo 13, referente às obrigações da administradora; exclusão dos incisos V e XIII e modificação do novo inciso XI, com a consequente remuneração dos incisos seguintes, do Artigo 31; alteração na política de investimentos; inclusão da definição de "Risco de Mutação dos Direitos Creditórios"; alteração na taxa de gestão e no critério de elegibilidade.

Justificativa: Votamos favoravelmente à inclusão das alíneas "a" a "h" no inciso XI do Artigo 13, referentes às obrigações da Administradora. Cabe destacar que os itens propostos para inclusão no inciso XI já constavam do inciso I do mesmo Artigo 13. Dessa forma, a inserção dessas alíneas proporcionará maior clareza e segurança quanto às atribuições do administrador. Votamos contrariamente à modificação do novo inciso XI, relativo à alteração proposta no Artigo 75 e subitem 4.1.3.1. Embora sejamos favoráveis à exclusão dos incisos V e XIII, por entendermos que alteração das condições da emissão das cotas não deve ser matéria sujeita à alteração, avaliamos que o ajuste proposto ao inciso XI aumenta a possibilidade das cotas júniores não serem detidas pelo Sponsor da operação, reduzindo assim o alinhamento de interesses e elevando o risco associado ao fundo. Somos favoráveis à alteração do §1º do Artigo 56, pois entendemos que o ajuste proporciona melhor organização e clareza visual aos tópicos que já estavam descritos em texto corrido. Também somos favoráveis à inclusão do inciso XIX no Artigo 64, considerando que a explicitação do risco de mutação do direito creditório torna explícito um risco que já havia sido previamente identificado e mapeado. Adicionalmente, somos favoráveis à alteração proposta na taxa de gestão, bem como à remuneração das consultoras especializadas. Entendemos que tal alteração é justificada pelo crescimento significativo da operação desde abril de 2024, data do último ajuste remuneratório. Destaca-se, ainda, que o impacto decorrente do aumento dos custos será absorvido integralmente pelo cotista júnior. Por fim, manifestamos voto contrário à exclusão do administrador da validação da taxa mínima de cessão. Entendemos que tanto o administrador quanto o gestor são responsáveis pela validação dos critérios de elegibilidade e condições de cessão, conforme estabelecido na ICVM 175. Contudo, consideramos necessário que ao menos um desses prestadores esteja expressamente indicado no regulamento para a validação deste critério.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDENCIA FIFE D45 FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CP
CNPJ Fundo: 35.927.331/0001-56
%PL: 0,02%
Nome Ativo: HARPIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: 20.057.764/0001-20
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 27/03/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - HARPIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
(20.057.764/0001-20)

Resumo: A Assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: inclusão das alíneas "a" a "h" no inciso XI, do Artigo 13, referente às obrigações da administradora; exclusão dos incisos V e XIII e modificação do novo inciso XI, com a consequente remuneração dos incisos seguintes, do Artigo 31; alteração na política de investimentos; inclusão da definição de "Risco de Mutação dos Direitos Creditórios"; alteração na taxa de gestão e no critério de elegibilidade.

Justificativa: votamos favoravelmente à inclusão das alíneas "a" a "h" no inciso XI do Artigo 13, referentes às obrigações da Administradora. Cabe destacar que os itens propostos para inclusão no inciso XI já constavam do inciso I do mesmo Artigo 13. Dessa forma, a inserção dessas alíneas proporcionará maior clareza e segurança quanto às atribuições do administrador. votamos contrariamente à modificação do novo inciso XI, relativo à alteração proposta no Artigo 75 e subitem 4.1.3.1. Embora sejamos favoráveis à exclusão dos incisos V e XIII, por entendermos que alteração das condições da emissão das cotas não deve ser matéria sujeita à alteração, avaliamos que o ajuste proposto ao inciso XI aumenta a possibilidade das cotas júniores não serem detidas pelo Sponsor da operação, reduzindo assim o alinhamento de interesses e elevando o risco associado ao fundo. Somos favoráveis à alteração do §1º do Artigo 56, pois entendemos que o ajuste proporciona melhor organização e clareza visual aos tópicos que já estavam descritos em texto corrido. Também somos favoráveis à inclusão do inciso XIX no Artigo 64, considerando que a explicitação do risco de mutação do direito creditório torna explícito um risco que já havia sido previamente identificado e mapeado. Adicionalmente, somos favoráveis à alteração proposta na taxa de gestão, bem como à remuneração das consultoras especializadas. Entendemos que tal alteração é justificada pelo crescimento significativo da operação desde abril de 2024, data do último ajuste remuneratório. Destaca-se, ainda, que o impacto decorrente do aumento dos custos será absorvido integralmente pelo cotista júnior. Por fim, manifestamos voto contrário à exclusão do administrador da validação da taxa mínima de cessão. Entendemos que tanto o administrador quanto o gestor são responsáveis pela validação dos critérios de elegibilidade e condições de cessão, conforme estabelecido na ICVM 175. Contudo, consideramos necessário que ao menos um desses prestadores esteja expressamente indicado no regulamento para a validação deste critério.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA T FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA CP - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	58.500.891/0001-25
%PL:	0,32%
Nome Ativo:	HARPIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo:	20.057.764/0001-20
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	27/03/2025
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - HARPIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
(20.057.764/0001-20)

Resumo: A Assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: inclusão das alíneas "a" a "h" no inciso XI, do Artigo 13, referente às obrigações da administradora; exclusão dos incisos V e XIII e modificação do novo inciso XI, com a consequente remuneração dos incisos seguintes, do Artigo 31; alteração na política de investimentos; inclusão da definição de "Risco de Mutação dos Direitos Creditórios"; alteração na taxa de gestão e no critério de elegibilidade.

Justificativa: Votamos favoravelmente à inclusão das alíneas "a" a "h" no inciso XI do Artigo 13, referentes às obrigações da Administradora. Cabe destacar que os itens propostos para inclusão no inciso XI já constavam do inciso I do mesmo Artigo 13. Dessa forma, a inserção dessas alíneas proporcionará maior clareza e segurança quanto às atribuições do administrador. Votamos contrariamente à modificação do novo inciso XI, relativo à alteração proposta no Artigo 75 e subitem 4.1.3.1. Embora sejamos favoráveis à exclusão dos incisos V e XIII, por entendermos que alteração das condições da emissão das cotas não deve ser matéria sujeita à alteração, avaliamos que o ajuste proposto ao inciso XI aumenta a possibilidade das cotas júniores não serem detidas pelo Sponsor da operação, reduzindo assim o alinhamento de interesses e elevando o risco associado ao fundo. Somos favoráveis à alteração do §1º do Artigo 56, pois entendemos que o ajuste proporciona melhor organização e clareza visual aos tópicos que já estavam descritos em texto corrido. Também somos favoráveis à inclusão do inciso XIX no Artigo 64, considerando que a explicitação do risco de mutação do direito creditório torna explícito um risco que já havia sido previamente identificado e mapeado. Adicionalmente, somos favoráveis à alteração proposta na taxa de gestão, bem como à remuneração das consultoras especializadas. Entendemos que tal alteração é justificada pelo crescimento significativo da operação desde abril de 2024, data do último ajuste remuneratório. Destaca-se, ainda, que o impacto decorrente do aumento dos custos será absorvido integralmente pelo cotista júnior. Por fim, manifestamos voto contrário à exclusão do administrador da validação da taxa mínima de cessão. Entendemos que tanto o administrador quanto o gestor são responsáveis pela validação dos critérios de elegibilidade e condições de cessão, conforme estabelecido na ICVM 175. Contudo, consideramos necessário que ao menos um desses prestadores esteja expressamente indicado no regulamento para a validação deste critério.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA TOP INFLAÇÃO MASTER FIF RF CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo:	38.026.869/0001-88
%PL:	0,05%
Nome Ativo:	HARPIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo:	20.057.764/0001-20
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	27/03/2025
2ª convocação?	NÃO
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	SIM
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - HARPIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
(20.057.764/0001-20)

Resumo: A Assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: inclusão das alíneas "a" a "h" no inciso XI, do Artigo 13, referente às obrigações da administradora; exclusão dos incisos V e XIII e modificação do novo inciso XI, com a consequente remuneração dos incisos seguintes, do Artigo 31; alteração na política de investimentos; inclusão da definição de "Risco de Mutação dos Direitos Creditórios"; alteração na taxa de gestão e no critério de elegibilidade.

Justificativa: votamos favoravelmente à inclusão das alíneas "a" a "h" no inciso XI do Artigo 13, referentes às obrigações da Administradora. Cabe destacar que os itens propostos para inclusão no inciso XI já constavam do inciso I do mesmo Artigo 13. Dessa forma, a inserção dessas alíneas proporcionará maior clareza e segurança quanto às atribuições do administrador. votamos contrariamente à modificação do novo inciso XI, relativo à alteração proposta no Artigo 75 e subitem 4.1.3.1. Embora sejamos favoráveis à exclusão dos incisos V e XIII, por entendermos que alteração das condições da emissão das cotas não deve ser matéria sujeita à alteração, avaliamos que o ajuste proposto ao inciso XI aumenta a possibilidade das cotas júniores não serem detidas pelo Sponsor da operação, reduzindo assim o alinhamento de interesses e elevando o risco associado ao fundo. Somos favoráveis à alteração do §1º do Artigo 56, pois entendemos que o ajuste proporciona melhor organização e clareza visual aos tópicos que já estavam descritos em texto corrido. Também somos favoráveis à inclusão do inciso XIX no Artigo 64, considerando que a explicitação do risco de mutação do direito creditório torna explícito um risco que já havia sido previamente identificado e mapeado. Adicionalmente, somos favoráveis à alteração proposta na taxa de gestão, bem como à remuneração das consultoras especializadas. Entendemos que tal alteração é justificada pelo crescimento significativo da operação desde abril de 2024, data do último ajuste remuneratório. Destaca-se, ainda, que o impacto decorrente do aumento dos custos será absorvido integralmente pelo cotista júnior. Por fim, manifestamos voto contrário à exclusão do administrador da validação da taxa mínima de cessão. Entendemos que tanto o administrador quanto o gestor são responsáveis pela validação dos critérios de elegibilidade e condições de cessão, conforme estabelecido na ICVM 175. Contudo, consideramos necessário que ao menos um desses prestadores esteja expressamente indicado no regulamento para a validação deste critério.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP MASTER CRÉDITO PRIVADO FIF RENDA FIXA LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 14.188.164/0001-07
%PL: 0,12%
Nome Ativo: HARPIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: 20.057.764/0001-20
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 27/03/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - HARPIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
(20.057.764/0001-20)

Resumo: A Assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: inclusão das alíneas "a" a "h" no inciso XI, do Artigo 13, referente às obrigações da administradora; exclusão dos incisos V e XIII e modificação do novo inciso XI, com a consequente remuneração dos incisos seguintes, do Artigo 31; alteração na política de investimentos; inclusão da definição de "Risco de Mutação dos Direitos Creditórios"; alteração na taxa de gestão e no critério de elegibilidade.

Justificativa: votamos favoravelmente à inclusão das alíneas "a" a "h" no inciso XI do Artigo 13, referentes às obrigações da Administradora. Cabe destacar que os itens propostos para inclusão no inciso XI já constavam do inciso I do mesmo Artigo 13. Dessa forma, a inserção dessas alíneas proporcionará maior clareza e segurança quanto às atribuições do administrador. votamos contrariamente à modificação do novo inciso XI, relativo à alteração proposta no Artigo 75 e subitem 4.1.3.1. Embora sejamos favoráveis à exclusão dos incisos V e XIII, por entendermos que alteração das condições da emissão das cotas não deve ser matéria sujeita à alteração, avaliamos que o ajuste proposto ao inciso XI aumenta a possibilidade das cotas júniores não serem detidas pelo Sponsor da operação, reduzindo assim o alinhamento de interesses e elevando o risco associado ao fundo. Somos favoráveis à alteração do §1º do Artigo 56, pois entendemos que o ajuste proporciona melhor organização e clareza visual aos tópicos que já estavam descritos em texto corrido. Também somos favoráveis à inclusão do inciso XIX no Artigo 64, considerando que a explicitação do risco de mutação do direito creditório torna explícito um risco que já havia sido previamente identificado e mapeado. Adicionalmente, somos favoráveis à alteração proposta na taxa de gestão, bem como à remuneração das consultoras especializadas. Entendemos que tal alteração é justificada pelo crescimento significativo da operação desde abril de 2024, data do último ajuste remuneratório. Destaca-se, ainda, que o impacto decorrente do aumento dos custos será absorvido integralmente pelo cotista júnior. Por fim, manifestamos voto contrário à exclusão do administrador da validação da taxa mínima de cessão. Entendemos que tanto o administrador quanto o gestor são responsáveis pela validação dos critérios de elegibilidade e condições de cessão, conforme estabelecido na ICVM 175. Contudo, consideramos necessário que ao menos um desses prestadores esteja expressamente indicado no regulamento para a validação deste critério.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA VP FIRF
CNPJ Fundo: 54.973.853/0001-39
%PL: 0,19%
Nome Ativo: HARPIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: 20.057.764/0001-20
Tipo de Ativo: FIDC
Data: 27/03/2025
2ª convocação? NÃO
Reabertura? NÃO
Votamos? SIM
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - HARPIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
(20.057.764/0001-20)

Resumo: A Assembleia se deu para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: inclusão das alíneas "a" a "h" no inciso XI, do Artigo 13, referente às obrigações da administradora; exclusão dos incisos V e XIII e modificação do novo inciso XI, com a consequente remuneração dos incisos seguintes, do Artigo 31; alteração na política de investimentos; inclusão da definição de "Risco de Mutação dos Direitos Creditórios"; alteração na taxa de gestão e no critério de elegibilidade.

Justificativa: votamos favoravelmente à inclusão das alíneas "a" a "h" no inciso XI do Artigo 13, referentes às obrigações da Administradora. Cabe destacar que os itens propostos para inclusão no inciso XI já constavam do inciso I do mesmo Artigo 13. Dessa forma, a inserção dessas alíneas proporcionará maior clareza e segurança quanto às atribuições do administrador. votamos contrariamente à modificação do novo inciso XI, relativo à alteração proposta no Artigo 75 e subitem 4.1.3.1. Embora sejamos favoráveis à exclusão dos incisos V e XIII, por entendermos que alteração das condições da emissão das cotas não deve ser matéria sujeita à alteração, avaliamos que o ajuste proposto ao inciso XI aumenta a possibilidade das cotas júniores não serem detidas pelo Sponsor da operação, reduzindo assim o alinhamento de interesses e elevando o risco associado ao fundo. Somos favoráveis à alteração do §1º do Artigo 56, pois entendemos que o ajuste proporciona melhor organização e clareza visual aos tópicos que já estavam descritos em texto corrido. Também somos favoráveis à inclusão do inciso XIX no Artigo 64, considerando que a explicitação do risco de mutação do direito creditório torna explícito um risco que já havia sido previamente identificado e mapeado. Adicionalmente, somos favoráveis à alteração proposta na taxa de gestão, bem como à remuneração das consultoras especializadas. Entendemos que tal alteração é justificada pelo crescimento significativo da operação desde abril de 2024, data do último ajuste remuneratório. Destaca-se, ainda, que o impacto decorrente do aumento dos custos será absorvido integralmente pelo cotista júnior. Por fim, manifestamos voto contrário à exclusão do administrador da validação da taxa mínima de cessão. Entendemos que tanto o administrador quanto o gestor são responsáveis pela validação dos critérios de elegibilidade e condições de cessão, conforme estabelecido na ICVM 175. Contudo, consideramos necessário que ao menos um desses prestadores esteja expressamente indicado no regulamento para a validação deste critério.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA BWM FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RF CP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 51.853.123/0001-06
%PL: 0,13%
Nome Ativo: ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: RESPONSABILIDADE LIMITADA
Tipo de Ativo: 57.823.707/0001-15
Data: FIDC
2ª convocação? 31/03/2025
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Alt Critério Elegibilidade
FIDC - Alt Evento Avaliação
FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA (57.823.707/0001-15)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre: (a) a alteração do inciso (ii) do item 11.5.3 visando a não configuração do Evento de Desalavancagem em caso do não pagamento integral da Meta de Amortização referente às Cotas Mezanino; (b) a exclusão do Evento de Avaliação Adicional previsto no inciso (xviii) do item 14.1.; (c) inclusão de um novo critério de elegibilidade; (d) alteração do item 17.2 do Anexo Descritivo ao Regulamento e (e) alteração do item 17.3; (f) alteração no valor mínimo do índice de Subordinação e (g) alteração no Fator de Ponderação de DC; por fim, (h) e (i) sendo respectivamente a alteração no inciso (xxviii) do item 12.1 do Anexo Definições Específicas da Classe e alteração do item 3.1 do Anexo IX.

Justificativa:

Votamos contrariamente à alteração do inciso (ii) do item 11.5.3 do Anexo Descritivo do Regulamento e à exclusão do evento de avaliação adicional previsto no inciso (xviii) do item 14.1 do Anexo de Definições Específicas da Classe. Entendemos que a remoção da meta de amortização das cotas subordinadas mezanino eleva o risco para o cotista sênior, pois elimina um covenant que aceleraria a devolução dos recursos ao cotista sênior. Votamos favoravelmente à inclusão do índice de cobertura, igual ou superior a 1, como critério de elegibilidade. Avaliamos que esta medida assegura que o fundo adquira Direitos Creditórios (DCs) apenas quando houver cobertura excedente, proporcionando proteção adicional aos cotistas sêniores e mezanino e reduzindo o risco para o cotista sênior. Também votamos favoravelmente à alteração do item 17.2 do Anexo Descritivo ao Regulamento e à exclusão do item 17.2.1 do mesmo anexo. Considerando que a amortização do fundo ocorre em regime de caixa, entendemos que manter uma reserva de caixa destinada ao pagamento da amortização do mês subsequente é ineficiente, dada a alta imprevisibilidade do valor a ser amortizado. Manifestamos voto favorável à alteração do item 17.3 do Anexo Descritivo ao Regulamento. Acreditamos que a inclusão do valor absoluto do MTM Global das operações de derivativos amplia os recursos disponíveis para honrar essas obrigações, contribuindo para a mitigação do risco ao cotista sênior. Aprovamos ainda a alteração do valor mínimo do índice de subordinação e do fator de ponderação dos DCs sênior e mezanino. Essa modificação ajusta adequadamente a regra para promover um aumento progressivo da subordinação, oferecendo maior proteção ao cotista sênior. Por fim, somos favoráveis à exclusão da necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Cotistas para contratação de derivativos e à alteração do item 3.1 do Anexo IX, relativo à política de contratação desses instrumentos. Considerando que o fundo pretende adquirir uma nova carteira, será imprescindível ao Gestor contratar novos derivativos. Além disso, caso ocorram perdas ou pré-pagamentos superiores ao previsto no momento da aquisição do primeiro swap, será necessário reequilibrar os derivativos existentes ou contratar novos. Compreendemos essa alteração como necessária para conferir agilidade operacional ao fundo.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: UNIMED INVESTCOOP LIVRE II FIF RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 51.378.137/0001-15
%PL: 0,12%
Nome Ativo: ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: RESPONSABILIDADE LIMITADA
Tipo de Ativo: 57.823.707/0001-15
Data: FIDC
2ª convocação? 31/03/2025
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Alt Critério Elegibilidade
FIDC - Alt Evento Avaliação
FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA (57.823.707/0001-15)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre: (a) a alteração do inciso (ii) do item 11.5.3 visando a não configuração do Evento de Desalavancagem em caso do não pagamento integral da Meta de Amortização referente às Cotas Mezanino; (b) a exclusão do Evento de Avaliação Adicional previsto no inciso (xviii) do item 14.1.; (c) inclusão de um novo critério de elegibilidade; (d) alteração do item 17.2 do Anexo Descritivo ao Regulamento e (e) alteração do item 17.3; (f) alteração no valor mínimo do índice de Subordinação e (g) alteração no Fator de Ponderação de DC; por fim, (h) e (i) sendo respectivamente a alteração no inciso (xxviii) do item 12.1 do Anexo Definições Específicas da Classe e alteração do item 3.1 do Anexo IX.

Justificativa:

Votamos contrariamente à alteração do inciso (ii) do item 11.5.3 do Anexo Descritivo do Regulamento e à exclusão do evento de avaliação adicional previsto no inciso (xviii) do item 14.1 do Anexo de Definições Específicas da Classe. Entendemos que a remoção da meta de amortização das cotas subordinadas mezanino eleva o risco para o cotista sênior, pois elimina um covenant que aceleraria a devolução dos recursos ao cotista sênior. Votamos favoravelmente à inclusão do índice de cobertura, igual ou superior a 1, como critério de elegibilidade. Avaliamos que esta medida assegura que o fundo adquira Direitos Creditórios (DCs) apenas quando houver cobertura excedente, proporcionando proteção adicional aos cotistas seniores e mezanino e reduzindo o risco para o cotista sênior. Também votamos favoravelmente à alteração do item 17.2 do Anexo Descritivo ao Regulamento e à exclusão do item 17.2.1 do mesmo anexo. Considerando que a amortização do fundo ocorre em regime de caixa, entendemos que manter uma reserva de caixa destinada ao pagamento da amortização do mês subsequente é ineficiente, dada a alta imprevisibilidade do valor a ser amortizado. Manifestamos voto favorável à alteração do item 17.3 do Anexo Descritivo ao Regulamento. Acreditamos que a inclusão do valor absoluto do MTM Global das operações de derivativos amplia os recursos disponíveis para honrar essas obrigações, contribuindo para a mitigação do risco ao cotista sênior. Aprovamos ainda a alteração do valor mínimo do índice de subordinação e do fator de ponderação dos DCs sênior e mezanino. Essa modificação ajusta adequadamente a regra para promover um aumento progressivo da subordinação, oferecendo maior proteção ao cotista sênior. Por fim, somos favoráveis à exclusão da necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Cotistas para contratação de derivativos e à alteração do item 3.1 do Anexo IX, relativo à política de contratação desses instrumentos. Considerando que o fundo pretende adquirir uma nova carteira, será imprescindível ao Gestor contratar novos derivativos. Além disso, caso ocorram perdas ou pré-pagamentos superiores ao previsto no momento da aquisição do primeiro swap, será necessário reequilibrar os derivativos existentes ou contratar novos. Compreendemos essa alteração como necessária para conferir agilidade operacional ao fundo.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo:	SPARTA OPPORTUNITY FIF RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP- RESP LTDA
CNPJ Fundo:	52.221.407/0001-42
%PL:	0,16%
Nome Ativo:	ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Ativo:	57.823.707/0001-15
Tipo de Ativo:	FIDC
Data:	31/03/2025
2ª convocação?	SIM
Reabertura?	NÃO
Votamos?	SIM
Mais de 5% dos votos?	NÃO
Conflito de Interesses?	NÃO
Ordens do Dia:	FIDC - Alt Critério Elegibilidade FIDC - Alt Evento Avaliação FIDC - Regulamento - Outros itens
Título:	AGC - ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (57.823.707/0001-15)
Resumo:	A assembleia se deu para deliberar sobre: (a) a alteração do inciso (ii) do item 11.5.3 visando a não configuração do Evento de Desalavancagem em caso do não pagamento integral da Meta de Amortização referente às Cotas Mezanino; (b) a exclusão do Evento de Avaliação Adicional previsto no inciso (xviii) do item 14.1.; (c) inclusão de um novo critério de elegibilidade; (d) alteração do item 17.2 do Anexo Descritivo ao Regulamento e (e) alteração do item 17.3; (f) alteração no valor mínimo do índice de Subordinação e (g) alteração no Fator de Ponderação de DC; por fim, (h) e (i) sendo respectivamente a alteração no inciso (xxviii) do item 12.1 do Anexo Definições Específicas da Classe e alteração do item 3.1 do Anexo IX.

Justificativa:

Votamos contrariamente à alteração do inciso (ii) do item 11.5.3 do Anexo Descritivo do Regulamento e à exclusão do evento de avaliação adicional previsto no inciso (xviii) do item 14.1 do Anexo de Definições Específicas da Classe. Entendemos que a remoção da meta de amortização das cotas subordinadas mezanino eleva o risco para o cotista sênior, pois elimina um covenant que aceleraria a devolução dos recursos ao cotista sênior. Votamos favoravelmente à inclusão do índice de cobertura, igual ou superior a 1, como critério de elegibilidade. Avaliamos que esta medida assegura que o fundo adquira Direitos Creditórios (DCs) apenas quando houver cobertura excedente, proporcionando proteção adicional aos cotistas sêniores e mezanino e reduzindo o risco para o cotista sênior. Também votamos favoravelmente à alteração do item 17.2 do Anexo Descritivo ao Regulamento e à exclusão do item 17.2.1 do mesmo anexo. Considerando que a amortização do fundo ocorre em regime de caixa, entendemos que manter uma reserva de caixa destinada ao pagamento da amortização do mês subsequente é ineficiente, dada a alta imprevisibilidade do valor a ser amortizado. Manifestamos voto favorável à alteração do item 17.3 do Anexo Descritivo ao Regulamento. Acreditamos que a inclusão do valor absoluto do MTM Global das operações de derivativos amplia os recursos disponíveis para honrar essas obrigações, contribuindo para a mitigação do risco ao cotista sênior. Aprovamos ainda a alteração do valor mínimo do índice de subordinação e do fator de ponderação dos DCs sênior e mezanino. Essa modificação ajusta adequadamente a regra para promover um aumento progressivo da subordinação, oferecendo maior proteção ao cotista sênior. Por fim, somos favoráveis à exclusão da necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Cotistas para contratação de derivativos e à alteração do item 3.1 do Anexo IX, relativo à política de contratação desses instrumentos. Considerando que o fundo pretende adquirir uma nova carteira, será imprescindível ao Gestor contratar novos derivativos. Além disso, caso ocorram perdas ou pré-pagamentos superiores ao previsto no momento da aquisição do primeiro swap, será necessário reequilibrar os derivativos existentes ou contratar novos. Compreendemos essa alteração como necessária para conferir agilidade operacional ao fundo.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA ANS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RF CP LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 32.225.995/0001-85
%PL: 0,12%
Nome Ativo: ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: RESPONSABILIDADE LIMITADA
Tipo de Ativo: 57.823.707/0001-15
Data: FIDC
2ª convocação? 31/03/2025
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Alt Critério Elegibilidade
FIDC - Alt Evento Avaliação
FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA (57.823.707/0001-15)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre: (a) a alteração do inciso (ii) do item 11.5.3 visando a não configuração do Evento de Desalavancagem em caso do não pagamento integral da Meta de Amortização referente às Cotas Mezanino; (b) a exclusão do Evento de Avaliação Adicional previsto no inciso (xviii) do item 14.1.; (c) inclusão de um novo critério de elegibilidade; (d) alteração do item 17.2 do Anexo Descritivo ao Regulamento e (e) alteração do item 17.3; (f) alteração no valor mínimo do índice de Subordinação e (g) alteração no Fator de Ponderação de DC; por fim, (h) e (i) sendo respectivamente a alteração no inciso (xxviii) do item 12.1 do Anexo Definições Específicas da Classe e alteração do item 3.1 do Anexo IX.

Justificativa:

Votamos contrariamente à alteração do inciso (ii) do item 11.5.3 do Anexo Descritivo do Regulamento e à exclusão do evento de avaliação adicional previsto no inciso (xviii) do item 14.1 do Anexo de Definições Específicas da Classe. Entendemos que a remoção da meta de amortização das cotas subordinadas mezanino eleva o risco para o cotista sênior, pois elimina um covenant que aceleraria a devolução dos recursos ao cotista sênior. Votamos favoravelmente à inclusão do índice de cobertura, igual ou superior a 1, como critério de elegibilidade. Avaliamos que esta medida assegura que o fundo adquira Direitos Creditórios (DCs) apenas quando houver cobertura excedente, proporcionando proteção adicional aos cotistas seniores e mezanino e reduzindo o risco para o cotista sênior. Também votamos favoravelmente à alteração do item 17.2 do Anexo Descritivo ao Regulamento e à exclusão do item 17.2.1 do mesmo anexo. Considerando que a amortização do fundo ocorre em regime de caixa, entendemos que manter uma reserva de caixa destinada ao pagamento da amortização do mês subsequente é ineficiente, dada a alta imprevisibilidade do valor a ser amortizado. Manifestamos voto favorável à alteração do item 17.3 do Anexo Descritivo ao Regulamento. Acreditamos que a inclusão do valor absoluto do MTM Global das operações de derivativos amplia os recursos disponíveis para honrar essas obrigações, contribuindo para a mitigação do risco ao cotista sênior. Aprovamos ainda a alteração do valor mínimo do índice de subordinação e do fator de ponderação dos DCs sênior e mezanino. Essa modificação ajusta adequadamente a regra para promover um aumento progressivo da subordinação, oferecendo maior proteção ao cotista sênior. Por fim, somos favoráveis à exclusão da necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Cotistas para contratação de derivativos e à alteração do item 3.1 do Anexo IX, relativo à política de contratação desses instrumentos. Considerando que o fundo pretende adquirir uma nova carteira, será imprescindível ao Gestor contratar novos derivativos. Além disso, caso ocorram perdas ou pré-pagamentos superiores ao previsto no momento da aquisição do primeiro swap, será necessário reequilibrar os derivativos existentes ou contratar novos. Compreendemos essa alteração como necessária para conferir agilidade operacional ao fundo.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA MAX MASTER FIF RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 24.444.154/0001-30
%PL: 0,08%
Nome Ativo: ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: RESPONSABILIDADE LIMITADA
Tipo de Ativo: 57.823.707/0001-15
Data: FIDC
2ª convocação? 31/03/2025
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Alt Critério Elegibilidade
FIDC - Alt Evento Avaliação
FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA (57.823.707/0001-15)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre: (a) a alteração do inciso (ii) do item 11.5.3 visando a não configuração do Evento de Desalavancagem em caso do não pagamento integral da Meta de Amortização referente às Cotas Mezanino; (b) a exclusão do Evento de Avaliação Adicional previsto no inciso (xviii) do item 14.1.; (c) inclusão de um novo critério de elegibilidade; (d) alteração do item 17.2 do Anexo Descritivo ao Regulamento e (e) alteração do item 17.3; (f) alteração no valor mínimo do índice de Subordinação e (g) alteração no Fator de Ponderação de DC; por fim, (h) e (i) sendo respectivamente a alteração no inciso (xxviii) do item 12.1 do Anexo Definições Específicas da Classe e alteração do item 3.1 do Anexo IX.

Justificativa:

Votamos contrariamente à alteração do inciso (ii) do item 11.5.3 do Anexo Descritivo do Regulamento e à exclusão do evento de avaliação adicional previsto no inciso (xviii) do item 14.1 do Anexo de Definições Específicas da Classe. Entendemos que a remoção da meta de amortização das cotas subordinadas mezanino eleva o risco para o cotista sênior, pois elimina um covenant que aceleraria a devolução dos recursos ao cotista sênior. Votamos favoravelmente à inclusão do índice de cobertura, igual ou superior a 1, como critério de elegibilidade. Avaliamos que esta medida assegura que o fundo adquira Direitos Creditórios (DCs) apenas quando houver cobertura excedente, proporcionando proteção adicional aos cotistas sêniores e mezanino e reduzindo o risco para o cotista sênior. Também votamos favoravelmente à alteração do item 17.2 do Anexo Descritivo ao Regulamento e à exclusão do item 17.2.1 do mesmo anexo. Considerando que a amortização do fundo ocorre em regime de caixa, entendemos que manter uma reserva de caixa destinada ao pagamento da amortização do mês subsequente é ineficiente, dada a alta imprevisibilidade do valor a ser amortizado. Manifestamos voto favorável à alteração do item 17.3 do Anexo Descritivo ao Regulamento. Acreditamos que a inclusão do valor absoluto do MTM Global das operações de derivativos amplia os recursos disponíveis para honrar essas obrigações, contribuindo para a mitigação do risco ao cotista sênior. Aprovamos ainda a alteração do valor mínimo do índice de subordinação e do fator de ponderação dos DCs sênior e mezanino. Essa modificação ajusta adequadamente a regra para promover um aumento progressivo da subordinação, oferecendo maior proteção ao cotista sênior. Por fim, somos favoráveis à exclusão da necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Cotistas para contratação de derivativos e à alteração do item 3.1 do Anexo IX, relativo à política de contratação desses instrumentos. Considerando que o fundo pretende adquirir uma nova carteira, será imprescindível ao Gestor contratar novos derivativos. Além disso, caso ocorram perdas ou pré-pagamentos superiores ao previsto no momento da aquisição do primeiro swap, será necessário reequilibrar os derivativos existentes ou contratar novos. Compreendemos essa alteração como necessária para conferir agilidade operacional ao fundo.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV B MASTER FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 49.818.870/0001-61
%PL: 0,00%
Nome Ativo: ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: RESPONSABILIDADE LIMITADA
Tipo de Ativo: 57.823.707/0001-15
Data: FIDC
2ª convocação? 31/03/2025
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Alt Critério Elegibilidade
FIDC - Alt Evento Avaliação
FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA (57.823.707/0001-15)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre: (a) a alteração do inciso (ii) do item 11.5.3 visando a não configuração do Evento de Desalavancagem em caso do não pagamento integral da Meta de Amortização referente às Cotas Mezanino; (b) a exclusão do Evento de Avaliação Adicional previsto no inciso (xviii) do item 14.1.; (c) inclusão de um novo critério de elegibilidade; (d) alteração do item 17.2 do Anexo Descritivo ao Regulamento e (e) alteração do item 17.3; (f) alteração no valor mínimo do índice de Subordinação e (g) alteração no Fator de Ponderação de DC; por fim, (h) e (i) sendo respectivamente a alteração no inciso (xxviii) do item 12.1 do Anexo Definições Específicas da Classe e alteração do item 3.1 do Anexo IX.

Justificativa:

Votamos contrariamente à alteração do inciso (ii) do item 11.5.3 do Anexo Descritivo do Regulamento e à exclusão do evento de avaliação adicional previsto no inciso (xviii) do item 14.1 do Anexo de Definições Específicas da Classe. Entendemos que a remoção da meta de amortização das cotas subordinadas mezanino eleva o risco para o cotista sênior, pois elimina um covenant que aceleraria a devolução dos recursos ao cotista sênior. Votamos favoravelmente à inclusão do índice de cobertura, igual ou superior a 1, como critério de elegibilidade. Avaliamos que esta medida assegura que o fundo adquira Direitos Creditórios (DCs) apenas quando houver cobertura excedente, proporcionando proteção adicional aos cotistas sêniores e mezanino e reduzindo o risco para o cotista sênior. Também votamos favoravelmente à alteração do item 17.2 do Anexo Descritivo ao Regulamento e à exclusão do item 17.2.1 do mesmo anexo. Considerando que a amortização do fundo ocorre em regime de caixa, entendemos que manter uma reserva de caixa destinada ao pagamento da amortização do mês subsequente é ineficiente, dada a alta imprevisibilidade do valor a ser amortizado. Manifestamos voto favorável à alteração do item 17.3 do Anexo Descritivo ao Regulamento. Acreditamos que a inclusão do valor absoluto do MTM Global das operações de derivativos amplia os recursos disponíveis para honrar essas obrigações, contribuindo para a mitigação do risco ao cotista sênior. Aprovamos ainda a alteração do valor mínimo do índice de subordinação e do fator de ponderação dos DCs sênior e mezanino. Essa modificação ajusta adequadamente a regra para promover um aumento progressivo da subordinação, oferecendo maior proteção ao cotista sênior. Por fim, somos favoráveis à exclusão da necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Cotistas para contratação de derivativos e à alteração do item 3.1 do Anexo IX, relativo à política de contratação desses instrumentos. Considerando que o fundo pretende adquirir uma nova carteira, será imprescindível ao Gestor contratar novos derivativos. Além disso, caso ocorram perdas ou pré-pagamentos superiores ao previsto no momento da aquisição do primeiro swap, será necessário reequilibrar os derivativos existentes ou contratar novos. Compreendemos essa alteração como necessária para conferir agilidade operacional ao fundo.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV MASTER FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 31.962.100/0001-22
%PL: 0,00%
Nome Ativo: ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: RESPONSABILIDADE LIMITADA
Tipo de Ativo: 57.823.707/0001-15
Data: FIDC
2ª convocação? 31/03/2025
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Alt Critério Elegibilidade
FIDC - Alt Evento Avaliação
FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA (57.823.707/0001-15)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre: (a) a alteração do inciso (ii) do item 11.5.3 visando a não configuração do Evento de Desalavancagem em caso do não pagamento integral da Meta de Amortização referente às Cotas Mezanino; (b) a exclusão do Evento de Avaliação Adicional previsto no inciso (xviii) do item 14.1.; (c) inclusão de um novo critério de elegibilidade; (d) alteração do item 17.2 do Anexo Descritivo ao Regulamento e (e) alteração do item 17.3; (f) alteração no valor mínimo do índice de Subordinação e (g) alteração no Fator de Ponderação de DC; por fim, (h) e (i) sendo respectivamente a alteração no inciso (xxviii) do item 12.1 do Anexo Definições Específicas da Classe e alteração do item 3.1 do Anexo IX.

Justificativa:

Votamos contrariamente à alteração do inciso (ii) do item 11.5.3 do Anexo Descritivo do Regulamento e à exclusão do evento de avaliação adicional previsto no inciso (xviii) do item 14.1 do Anexo de Definições Específicas da Classe. Entendemos que a remoção da meta de amortização das cotas subordinadas mezanino eleva o risco para o cotista sênior, pois elimina um covenant que aceleraria a devolução dos recursos ao cotista sênior. Votamos favoravelmente à inclusão do índice de cobertura, igual ou superior a 1, como critério de elegibilidade. Avaliamos que esta medida assegura que o fundo adquira Direitos Creditórios (DCs) apenas quando houver cobertura excedente, proporcionando proteção adicional aos cotistas seniores e mezanino e reduzindo o risco para o cotista sênior. Também votamos favoravelmente à alteração do item 17.2 do Anexo Descritivo ao Regulamento e à exclusão do item 17.2.1 do mesmo anexo. Considerando que a amortização do fundo ocorre em regime de caixa, entendemos que manter uma reserva de caixa destinada ao pagamento da amortização do mês subsequente é ineficiente, dada a alta imprevisibilidade do valor a ser amortizado. Manifestamos voto favorável à alteração do item 17.3 do Anexo Descritivo ao Regulamento. Acreditamos que a inclusão do valor absoluto do MTM Global das operações de derivativos amplia os recursos disponíveis para honrar essas obrigações, contribuindo para a mitigação do risco ao cotista sênior. Aprovamos ainda a alteração do valor mínimo do índice de subordinação e do fator de ponderação dos DCs sênior e mezanino. Essa modificação ajusta adequadamente a regra para promover um aumento progressivo da subordinação, oferecendo maior proteção ao cotista sênior. Por fim, somos favoráveis à exclusão da necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Cotistas para contratação de derivativos e à alteração do item 3.1 do Anexo IX, relativo à política de contratação desses instrumentos. Considerando que o fundo pretende adquirir uma nova carteira, será imprescindível ao Gestor contratar novos derivativos. Além disso, caso ocorram perdas ou pré-pagamentos superiores ao previsto no momento da aquisição do primeiro swap, será necessário reequilibrar os derivativos existentes ou contratar novos. Compreendemos essa alteração como necessária para conferir agilidade operacional ao fundo.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA BB FIFE FI FINANCEIRO RF CRÉDITO PRIVADO - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 55.911.526/0001-15
%PL: 0,07%
Nome Ativo: ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: RESPONSABILIDADE LIMITADA
Tipo de Ativo: 57.823.707/0001-15
Data: FIDC
2ª convocação? 31/03/2025
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Alt Critério Elegibilidade
FIDC - Alt Evento Avaliação
FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA (57.823.707/0001-15)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre: (a) a alteração do inciso (ii) do item 11.5.3 visando a não configuração do Evento de Desalavancagem em caso do não pagamento integral da Meta de Amortização referente às Cotas Mezanino; (b) a exclusão do Evento de Avaliação Adicional previsto no inciso (xviii) do item 14.1.; (c) inclusão de um novo critério de elegibilidade; (d) alteração do item 17.2 do Anexo Descritivo ao Regulamento e (e) alteração do item 17.3; (f) alteração no valor mínimo do índice de Subordinação e (g) alteração no Fator de Ponderação de DC; por fim, (h) e (i) sendo respectivamente a alteração no inciso (xxviii) do item 12.1 do Anexo Definições Específicas da Classe e alteração do item 3.1 do Anexo IX.

Justificativa:

Votamos contrariamente à alteração do inciso (ii) do item 11.5.3 do Anexo Descritivo do Regulamento e à exclusão do evento de avaliação adicional previsto no inciso (xviii) do item 14.1 do Anexo de Definições Específicas da Classe. Entendemos que a remoção da meta de amortização das cotas subordinadas mezanino eleva o risco para o cotista sênior, pois elimina um covenant que aceleraria a devolução dos recursos ao cotista sênior. Votamos favoravelmente à inclusão do índice de cobertura, igual ou superior a 1, como critério de elegibilidade. Avaliamos que esta medida assegura que o fundo adquira Direitos Creditórios (DCs) apenas quando houver cobertura excedente, proporcionando proteção adicional aos cotistas sêniores e mezanino e reduzindo o risco para o cotista sênior. Também votamos favoravelmente à alteração do item 17.2 do Anexo Descritivo ao Regulamento e à exclusão do item 17.2.1 do mesmo anexo. Considerando que a amortização do fundo ocorre em regime de caixa, entendemos que manter uma reserva de caixa destinada ao pagamento da amortização do mês subsequente é ineficiente, dada a alta imprevisibilidade do valor a ser amortizado. Manifestamos voto favorável à alteração do item 17.3 do Anexo Descritivo ao Regulamento. Acreditamos que a inclusão do valor absoluto do MTM Global das operações de derivativos amplia os recursos disponíveis para honrar essas obrigações, contribuindo para a mitigação do risco ao cotista sênior. Aprovamos ainda a alteração do valor mínimo do índice de subordinação e do fator de ponderação dos DCs sênior e mezanino. Essa modificação ajusta adequadamente a regra para promover um aumento progressivo da subordinação, oferecendo maior proteção ao cotista sênior. Por fim, somos favoráveis à exclusão da necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Cotistas para contratação de derivativos e à alteração do item 3.1 do Anexo IX, relativo à política de contratação desses instrumentos. Considerando que o fundo pretende adquirir uma nova carteira, será imprescindível ao Gestor contratar novos derivativos. Além disso, caso ocorram perdas ou pré-pagamentos superiores ao previsto no momento da aquisição do primeiro swap, será necessário reequilibrar os derivativos existentes ou contratar novos. Compreendemos essa alteração como necessária para conferir agilidade operacional ao fundo.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDENCIA FIFE D45 FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CP
CNPJ Fundo: 35.927.331/0001-56
%PL: 0,05%
Nome Ativo: ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: RESPONSABILIDADE LIMITADA
Tipo de Ativo: 57.823.707/0001-15
Data: FIDC
2ª convocação? 31/03/2025
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Alt Critério Elegibilidade
FIDC - Alt Evento Avaliação
FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA (57.823.707/0001-15)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre: (a) a alteração do inciso (ii) do item 11.5.3 visando a não configuração do Evento de Desalavancagem em caso do não pagamento integral da Meta de Amortização referente às Cotas Mezanino; (b) a exclusão do Evento de Avaliação Adicional previsto no inciso (xviii) do item 14.1.; (c) inclusão de um novo critério de elegibilidade; (d) alteração do item 17.2 do Anexo Descritivo ao Regulamento e (e) alteração do item 17.3; (f) alteração no valor mínimo do índice de Subordinação e (g) alteração no Fator de Ponderação de DC; por fim, (h) e (i) sendo respectivamente a alteração no inciso (xxviii) do item 12.1 do Anexo Definições Específicas da Classe e alteração do item 3.1 do Anexo IX.

Justificativa:

Votamos contrariamente à alteração do inciso (ii) do item 11.5.3 do Anexo Descritivo do Regulamento e à exclusão do evento de avaliação adicional previsto no inciso (xviii) do item 14.1 do Anexo de Definições Específicas da Classe. Entendemos que a remoção da meta de amortização das cotas subordinadas mezanino eleva o risco para o cotista sênior, pois elimina um covenant que aceleraria a devolução dos recursos ao cotista sênior. Votamos favoravelmente à inclusão do índice de cobertura, igual ou superior a 1, como critério de elegibilidade. Avaliamos que esta medida assegura que o fundo adquira Direitos Creditórios (DCs) apenas quando houver cobertura excedente, proporcionando proteção adicional aos cotistas seniores e mezanino e reduzindo o risco para o cotista sênior. Também votamos favoravelmente à alteração do item 17.2 do Anexo Descritivo ao Regulamento e à exclusão do item 17.2.1 do mesmo anexo. Considerando que a amortização do fundo ocorre em regime de caixa, entendemos que manter uma reserva de caixa destinada ao pagamento da amortização do mês subsequente é ineficiente, dada a alta imprevisibilidade do valor a ser amortizado. Manifestamos voto favorável à alteração do item 17.3 do Anexo Descritivo ao Regulamento. Acreditamos que a inclusão do valor absoluto do MTM Global das operações de derivativos amplia os recursos disponíveis para honrar essas obrigações, contribuindo para a mitigação do risco ao cotista sênior. Aprovamos ainda a alteração do valor mínimo do índice de subordinação e do fator de ponderação dos DCs sênior e mezanino. Essa modificação ajusta adequadamente a regra para promover um aumento progressivo da subordinação, oferecendo maior proteção ao cotista sênior. Por fim, somos favoráveis à exclusão da necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Cotistas para contratação de derivativos e à alteração do item 3.1 do Anexo IX, relativo à política de contratação desses instrumentos. Considerando que o fundo pretende adquirir uma nova carteira, será imprescindível ao Gestor contratar novos derivativos. Além disso, caso ocorram perdas ou pré-pagamentos superiores ao previsto no momento da aquisição do primeiro swap, será necessário reequilibrar os derivativos existentes ou contratar novos. Compreendemos essa alteração como necessária para conferir agilidade operacional ao fundo.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREV FIFE ICATU FIRF CRED PRIV
CNPJ Fundo: 30.869.395/0001-24
%PL: 0,00%
Nome Ativo: ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: RESPONSABILIDADE LIMITADA
Tipo de Ativo: 57.823.707/0001-15
Data: FIDC
2ª convocação? 31/03/2025
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Alt Critério Elegibilidade
FIDC - Alt Evento Avaliação
FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA (57.823.707/0001-15)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre: (a) a alteração do inciso (ii) do item 11.5.3 visando a não configuração do Evento de Desalavancagem em caso do não pagamento integral da Meta de Amortização referente às Cotas Mezanino; (b) a exclusão do Evento de Avaliação Adicional previsto no inciso (xviii) do item 14.1.; (c) inclusão de um novo critério de elegibilidade; (d) alteração do item 17.2 do Anexo Descritivo ao Regulamento e (e) alteração do item 17.3; (f) alteração no valor mínimo do índice de Subordinação e (g) alteração no Fator de Ponderação de DC; por fim, (h) e (i) sendo respectivamente a alteração no inciso (xxviii) do item 12.1 do Anexo Definições Específicas da Classe e alteração do item 3.1 do Anexo IX.

Justificativa:

Votamos contrariamente à alteração do inciso (ii) do item 11.5.3 do Anexo Descritivo do Regulamento e à exclusão do evento de avaliação adicional previsto no inciso (xviii) do item 14.1 do Anexo de Definições Específicas da Classe. Entendemos que a remoção da meta de amortização das cotas subordinadas mezanino eleva o risco para o cotista sênior, pois elimina um covenant que aceleraria a devolução dos recursos ao cotista sênior. Votamos favoravelmente à inclusão do índice de cobertura, igual ou superior a 1, como critério de elegibilidade. Avaliamos que esta medida assegura que o fundo adquira Direitos Creditórios (DCs) apenas quando houver cobertura excedente, proporcionando proteção adicional aos cotistas sêniores e mezanino e reduzindo o risco para o cotista sênior. Também votamos favoravelmente à alteração do item 17.2 do Anexo Descritivo ao Regulamento e à exclusão do item 17.2.1 do mesmo anexo. Considerando que a amortização do fundo ocorre em regime de caixa, entendemos que manter uma reserva de caixa destinada ao pagamento da amortização do mês subsequente é ineficiente, dada a alta imprevisibilidade do valor a ser amortizado. Manifestamos voto favorável à alteração do item 17.3 do Anexo Descritivo ao Regulamento. Acreditamos que a inclusão do valor absoluto do MTM Global das operações de derivativos amplia os recursos disponíveis para honrar essas obrigações, contribuindo para a mitigação do risco ao cotista sênior. Aprovamos ainda a alteração do valor mínimo do índice de subordinação e do fator de ponderação dos DCs sênior e mezanino. Essa modificação ajusta adequadamente a regra para promover um aumento progressivo da subordinação, oferecendo maior proteção ao cotista sênior. Por fim, somos favoráveis à exclusão da necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Cotistas para contratação de derivativos e à alteração do item 3.1 do Anexo IX, relativo à política de contratação desses instrumentos. Considerando que o fundo pretende adquirir uma nova carteira, será imprescindível ao Gestor contratar novos derivativos. Além disso, caso ocorram perdas ou pré-pagamentos superiores ao previsto no momento da aquisição do primeiro swap, será necessário reequilibrar os derivativos existentes ou contratar novos. Compreendemos essa alteração como necessária para conferir agilidade operacional ao fundo.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA PREVIDÊNCIA MASTER IU RF CP FI
CNPJ Fundo: 46.997.395/0001-40
%PL: 0,00%
Nome Ativo: ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: RESPONSABILIDADE LIMITADA
Tipo de Ativo: 57.823.707/0001-15
Data: FIDC
2ª convocação? 31/03/2025
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Alt Critério Elegibilidade
FIDC - Alt Evento Avaliação
FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA (57.823.707/0001-15)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre: (a) a alteração do inciso (ii) do item 11.5.3 visando a não configuração do Evento de Desalavancagem em caso do não pagamento integral da Meta de Amortização referente às Cotas Mezanino; (b) a exclusão do Evento de Avaliação Adicional previsto no inciso (xviii) do item 14.1.; (c) inclusão de um novo critério de elegibilidade; (d) alteração do item 17.2 do Anexo Descritivo ao Regulamento e (e) alteração do item 17.3; (f) alteração no valor mínimo do índice de Subordinação e (g) alteração no Fator de Ponderação de DC; por fim, (h) e (i) sendo respectivamente a alteração no inciso (xxviii) do item 12.1 do Anexo Definições Específicas da Classe e alteração do item 3.1 do Anexo IX.

Justificativa:

Votamos contrariamente à alteração do inciso (ii) do item 11.5.3 do Anexo Descritivo do Regulamento e à exclusão do evento de avaliação adicional previsto no inciso (xviii) do item 14.1 do Anexo de Definições Específicas da Classe. Entendemos que a remoção da meta de amortização das cotas subordinadas mezanino eleva o risco para o cotista sênior, pois elimina um covenant que aceleraria a devolução dos recursos ao cotista sênior. Votamos favoravelmente à inclusão do índice de cobertura, igual ou superior a 1, como critério de elegibilidade. Avaliamos que esta medida assegura que o fundo adquira Direitos Creditórios (DCs) apenas quando houver cobertura excedente, proporcionando proteção adicional aos cotistas seniores e mezanino e reduzindo o risco para o cotista sênior. Também votamos favoravelmente à alteração do item 17.2 do Anexo Descritivo ao Regulamento e à exclusão do item 17.2.1 do mesmo anexo. Considerando que a amortização do fundo ocorre em regime de caixa, entendemos que manter uma reserva de caixa destinada ao pagamento da amortização do mês subsequente é ineficiente, dada a alta imprevisibilidade do valor a ser amortizado. Manifestamos voto favorável à alteração do item 17.3 do Anexo Descritivo ao Regulamento. Acreditamos que a inclusão do valor absoluto do MTM Global das operações de derivativos amplia os recursos disponíveis para honrar essas obrigações, contribuindo para a mitigação do risco ao cotista sênior. Aprovamos ainda a alteração do valor mínimo do índice de subordinação e do fator de ponderação dos DCs sênior e mezanino. Essa modificação ajusta adequadamente a regra para promover um aumento progressivo da subordinação, oferecendo maior proteção ao cotista sênior. Por fim, somos favoráveis à exclusão da necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Cotistas para contratação de derivativos e à alteração do item 3.1 do Anexo IX, relativo à política de contratação desses instrumentos. Considerando que o fundo pretende adquirir uma nova carteira, será imprescindível ao Gestor contratar novos derivativos. Além disso, caso ocorram perdas ou pré-pagamentos superiores ao previsto no momento da aquisição do primeiro swap, será necessário reequilibrar os derivativos existentes ou contratar novos. Compreendemos essa alteração como necessária para conferir agilidade operacional ao fundo.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA T FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA CP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 58.500.891/0001-25
%PL: 0,23%
Nome Ativo: ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: RESPONSABILIDADE LIMITADA
Tipo de Ativo: 57.823.707/0001-15
Data: FIDC
2ª convocação? 31/03/2025
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Alt Critério Elegibilidade
FIDC - Alt Evento Avaliação
FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA (57.823.707/0001-15)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre: (a) a alteração do inciso (ii) do item 11.5.3 visando a não configuração do Evento de Desalavancagem em caso do não pagamento integral da Meta de Amortização referente às Cotas Mezanino; (b) a exclusão do Evento de Avaliação Adicional previsto no inciso (xviii) do item 14.1.; (c) inclusão de um novo critério de elegibilidade; (d) alteração do item 17.2 do Anexo Descritivo ao Regulamento e (e) alteração do item 17.3; (f) alteração no valor mínimo do índice de Subordinação e (g) alteração no Fator de Ponderação de DC; por fim, (h) e (i) sendo respectivamente a alteração no inciso (xxviii) do item 12.1 do Anexo Definições Específicas da Classe e alteração do item 3.1 do Anexo IX.

Justificativa:

Votamos contrariamente à alteração do inciso (ii) do item 11.5.3 do Anexo Descritivo do Regulamento e à exclusão do evento de avaliação adicional previsto no inciso (xviii) do item 14.1 do Anexo de Definições Específicas da Classe. Entendemos que a remoção da meta de amortização das cotas subordinadas mezanino eleva o risco para o cotista sênior, pois elimina um covenant que aceleraria a devolução dos recursos ao cotista sênior. Votamos favoravelmente à inclusão do índice de cobertura, igual ou superior a 1, como critério de elegibilidade. Avaliamos que esta medida assegura que o fundo adquira Direitos Creditórios (DCs) apenas quando houver cobertura excedente, proporcionando proteção adicional aos cotistas seniores e mezanino e reduzindo o risco para o cotista sênior. Também votamos favoravelmente à alteração do item 17.2 do Anexo Descritivo ao Regulamento e à exclusão do item 17.2.1 do mesmo anexo. Considerando que a amortização do fundo ocorre em regime de caixa, entendemos que manter uma reserva de caixa destinada ao pagamento da amortização do mês subsequente é ineficiente, dada a alta imprevisibilidade do valor a ser amortizado. Manifestamos voto favorável à alteração do item 17.3 do Anexo Descritivo ao Regulamento. Acreditamos que a inclusão do valor absoluto do MTM Global das operações de derivativos amplia os recursos disponíveis para honrar essas obrigações, contribuindo para a mitigação do risco ao cotista sênior. Aprovamos ainda a alteração do valor mínimo do índice de subordinação e do fator de ponderação dos DCs sênior e mezanino. Essa modificação ajusta adequadamente a regra para promover um aumento progressivo da subordinação, oferecendo maior proteção ao cotista sênior. Por fim, somos favoráveis à exclusão da necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Cotistas para contratação de derivativos e à alteração do item 3.1 do Anexo IX, relativo à política de contratação desses instrumentos. Considerando que o fundo pretende adquirir uma nova carteira, será imprescindível ao Gestor contratar novos derivativos. Além disso, caso ocorram perdas ou pré-pagamentos superiores ao previsto no momento da aquisição do primeiro swap, será necessário reequilibrar os derivativos existentes ou contratar novos. Compreendemos essa alteração como necessária para conferir agilidade operacional ao fundo.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP INFLAÇÃO MASTER FIF RF CRÉDITO PRIVADO LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 38.026.869/0001-88
%PL: 0,13%
Nome Ativo: ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: RESPONSABILIDADE LIMITADA
Tipo de Ativo: 57.823.707/0001-15
Data: FIDC
2ª convocação? 31/03/2025
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Alt Critério Elegibilidade
FIDC - Alt Evento Avaliação
FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA (57.823.707/0001-15)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre: (a) a alteração do inciso (ii) do item 11.5.3 visando a não configuração do Evento de Desalavancagem em caso do não pagamento integral da Meta de Amortização referente às Cotas Mezanino; (b) a exclusão do Evento de Avaliação Adicional previsto no inciso (xviii) do item 14.1.; (c) inclusão de um novo critério de elegibilidade; (d) alteração do item 17.2 do Anexo Descritivo ao Regulamento e (e) alteração do item 17.3; (f) alteração no valor mínimo do índice de Subordinação e (g) alteração no Fator de Ponderação de DC; por fim, (h) e (i) sendo respectivamente a alteração no inciso (xxviii) do item 12.1 do Anexo Definições Específicas da Classe e alteração do item 3.1 do Anexo IX.

Justificativa:

Votamos contrariamente à alteração do inciso (ii) do item 11.5.3 do Anexo Descritivo do Regulamento e à exclusão do evento de avaliação adicional previsto no inciso (xviii) do item 14.1 do Anexo de Definições Específicas da Classe. Entendemos que a remoção da meta de amortização das cotas subordinadas mezanino eleva o risco para o cotista sênior, pois elimina um covenant que aceleraria a devolução dos recursos ao cotista sênior. Votamos favoravelmente à inclusão do índice de cobertura, igual ou superior a 1, como critério de elegibilidade. Avaliamos que esta medida assegura que o fundo adquira Direitos Creditórios (DCs) apenas quando houver cobertura excedente, proporcionando proteção adicional aos cotistas sêniores e mezanino e reduzindo o risco para o cotista sênior. Também votamos favoravelmente à alteração do item 17.2 do Anexo Descritivo ao Regulamento e à exclusão do item 17.2.1 do mesmo anexo. Considerando que a amortização do fundo ocorre em regime de caixa, entendemos que manter uma reserva de caixa destinada ao pagamento da amortização do mês subsequente é ineficiente, dada a alta imprevisibilidade do valor a ser amortizado. Manifestamos voto favorável à alteração do item 17.3 do Anexo Descritivo ao Regulamento. Acreditamos que a inclusão do valor absoluto do MTM Global das operações de derivativos amplia os recursos disponíveis para honrar essas obrigações, contribuindo para a mitigação do risco ao cotista sênior. Aprovamos ainda a alteração do valor mínimo do índice de subordinação e do fator de ponderação dos DCs sênior e mezanino. Essa modificação ajusta adequadamente a regra para promover um aumento progressivo da subordinação, oferecendo maior proteção ao cotista sênior. Por fim, somos favoráveis à exclusão da necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Cotistas para contratação de derivativos e à alteração do item 3.1 do Anexo IX, relativo à política de contratação desses instrumentos. Considerando que o fundo pretende adquirir uma nova carteira, será imprescindível ao Gestor contratar novos derivativos. Além disso, caso ocorram perdas ou pré-pagamentos superiores ao previsto no momento da aquisição do primeiro swap, será necessário reequilibrar os derivativos existentes ou contratar novos. Compreendemos essa alteração como necessária para conferir agilidade operacional ao fundo.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA TOP MASTER CRÉDITO PRIVADO FIF RENDA FIXA LP - RESP LTDA
CNPJ Fundo: 14.188.164/0001-07
%PL: 0,06%
Nome Ativo: ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: RESPONSABILIDADE LIMITADA
Tipo de Ativo: 57.823.707/0001-15
Data: FIDC
2ª convocação? 31/03/2025
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? SIM
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Alt Critério Elegibilidade
FIDC - Alt Evento Avaliação
FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA (57.823.707/0001-15)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre: (a) a alteração do inciso (ii) do item 11.5.3 visando a não configuração do Evento de Desalavancagem em caso do não pagamento integral da Meta de Amortização referente às Cotas Mezanino; (b) a exclusão do Evento de Avaliação Adicional previsto no inciso (xviii) do item 14.1.; (c) inclusão de um novo critério de elegibilidade; (d) alteração do item 17.2 do Anexo Descritivo ao Regulamento e (e) alteração do item 17.3; (f) alteração no valor mínimo do índice de Subordinação e (g) alteração no Fator de Ponderação de DC; por fim, (h) e (i) sendo respectivamente a alteração no inciso (xxviii) do item 12.1 do Anexo Definições Específicas da Classe e alteração do item 3.1 do Anexo IX.

Justificativa:

Votamos contrariamente à alteração do inciso (ii) do item 11.5.3 do Anexo Descritivo do Regulamento e à exclusão do evento de avaliação adicional previsto no inciso (xviii) do item 14.1 do Anexo de Definições Específicas da Classe. Entendemos que a remoção da meta de amortização das cotas subordinadas mezanino eleva o risco para o cotista sênior, pois elimina um covenant que aceleraria a devolução dos recursos ao cotista sênior. Votamos favoravelmente à inclusão do índice de cobertura, igual ou superior a 1, como critério de elegibilidade. Avaliamos que esta medida assegura que o fundo adquira Direitos Creditórios (DCs) apenas quando houver cobertura excedente, proporcionando proteção adicional aos cotistas seniores e mezanino e reduzindo o risco para o cotista sênior. Também votamos favoravelmente à alteração do item 17.2 do Anexo Descritivo ao Regulamento e à exclusão do item 17.2.1 do mesmo anexo. Considerando que a amortização do fundo ocorre em regime de caixa, entendemos que manter uma reserva de caixa destinada ao pagamento da amortização do mês subsequente é ineficiente, dada a alta imprevisibilidade do valor a ser amortizado. Manifestamos voto favorável à alteração do item 17.3 do Anexo Descritivo ao Regulamento. Acreditamos que a inclusão do valor absoluto do MTM Global das operações de derivativos amplia os recursos disponíveis para honrar essas obrigações, contribuindo para a mitigação do risco ao cotista sênior. Aprovamos ainda a alteração do valor mínimo do índice de subordinação e do fator de ponderação dos DCs sênior e mezanino. Essa modificação ajusta adequadamente a regra para promover um aumento progressivo da subordinação, oferecendo maior proteção ao cotista sênior. Por fim, somos favoráveis à exclusão da necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Cotistas para contratação de derivativos e à alteração do item 3.1 do Anexo IX, relativo à política de contratação desses instrumentos. Considerando que o fundo pretende adquirir uma nova carteira, será imprescindível ao Gestor contratar novos derivativos. Além disso, caso ocorram perdas ou pré-pagamentos superiores ao previsto no momento da aquisição do primeiro swap, será necessário reequilibrar os derivativos existentes ou contratar novos. Compreendemos essa alteração como necessária para conferir agilidade operacional ao fundo.

Relatório de Exercício de Voto

Nome Fundo: SPARTA VP FIRF
CNPJ Fundo: 54.973.853/0001-39
%PL: 0,55%
Nome Ativo: ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Ativo: RESPONSABILIDADE LIMITADA
Tipo de Ativo: 57.823.707/0001-15
Data: FIDC
2ª convocação? 31/03/2025
Reabertura? SIM
Votamos? NÃO
Mais de 5% dos votos? NÃO
Conflito de Interesses? NÃO
Ordens do Dia: FIDC - Alt Critério Elegibilidade
FIDC - Alt Evento Avaliação
FIDC - Regulamento - Outros itens

Título: AGC - ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA (57.823.707/0001-15)

Resumo: A assembleia se deu para deliberar sobre: (a) a alteração do inciso (ii) do item 11.5.3 visando a não configuração do Evento de Desalavancagem em caso do não pagamento integral da Meta de Amortização referente às Cotas Mezanino; (b) a exclusão do Evento de Avaliação Adicional previsto no inciso (xviii) do item 14.1.; (c) inclusão de um novo critério de elegibilidade; (d) alteração do item 17.2 do Anexo Descritivo ao Regulamento e (e) alteração do item 17.3; (f) alteração no valor mínimo do índice de Subordinação e (g) alteração no Fator de Ponderação de DC; por fim, (h) e (i) sendo respectivamente a alteração no inciso (xxviii) do item 12.1 do Anexo Definições Específicas da Classe e alteração do item 3.1 do Anexo IX.

Justificativa:

Votamos contrariamente à alteração do inciso (ii) do item 11.5.3 do Anexo Descritivo do Regulamento e à exclusão do evento de avaliação adicional previsto no inciso (xviii) do item 14.1 do Anexo de Definições Específicas da Classe. Entendemos que a remoção da meta de amortização das cotas subordinadas mezanino eleva o risco para o cotista sênior, pois elimina um covenant que aceleraria a devolução dos recursos ao cotista sênior. Votamos favoravelmente à inclusão do índice de cobertura, igual ou superior a 1, como critério de elegibilidade. Avaliamos que esta medida assegura que o fundo adquira Direitos Creditórios (DCs) apenas quando houver cobertura excedente, proporcionando proteção adicional aos cotistas seniores e mezanino e reduzindo o risco para o cotista sênior. Também votamos favoravelmente à alteração do item 17.2 do Anexo Descritivo ao Regulamento e à exclusão do item 17.2.1 do mesmo anexo. Considerando que a amortização do fundo ocorre em regime de caixa, entendemos que manter uma reserva de caixa destinada ao pagamento da amortização do mês subsequente é ineficiente, dada a alta imprevisibilidade do valor a ser amortizado. Manifestamos voto favorável à alteração do item 17.3 do Anexo Descritivo ao Regulamento. Acreditamos que a inclusão do valor absoluto do MTM Global das operações de derivativos amplia os recursos disponíveis para honrar essas obrigações, contribuindo para a mitigação do risco ao cotista sênior. Aprovamos ainda a alteração do valor mínimo do índice de subordinação e do fator de ponderação dos DCs sênior e mezanino. Essa modificação ajusta adequadamente a regra para promover um aumento progressivo da subordinação, oferecendo maior proteção ao cotista sênior. Por fim, somos favoráveis à exclusão da necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Cotistas para contratação de derivativos e à alteração do item 3.1 do Anexo IX, relativo à política de contratação desses instrumentos. Considerando que o fundo pretende adquirir uma nova carteira, será imprescindível ao Gestor contratar novos derivativos. Além disso, caso ocorram perdas ou pré-pagamentos superiores ao previsto no momento da aquisição do primeiro swap, será necessário reequilibrar os derivativos existentes ou contratar novos. Compreendemos essa alteração como necessária para conferir agilidade operacional ao fundo.